SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 12 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIII | Nº 2991

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Leila Raquel Possimoser – Prefeita de Placas
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeito de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. PORTARIA DE Nº. 261/2022

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER ao Srº **NATAL RODRIGO ALMEIDA GUIMARAES,** 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor de R$ R$ 300,00 (trezentos reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção para uma viagem a cidade de Marabá – PA, no dia 10 de maio de 2022.

JUSTIFICATIVA: O servidor irá transladar do aeroporto de Marabá - Pa à Canãa dos Carajás - Pa, ministratrates do curso de Licitação que acontecerá nos dias 11 e 12 de maio no plenário da CMCC.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2022.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:3255E7E5

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 262/2022

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER ao Vereador **Sr. EDVALDO RODRIGUES CAVALCANTE,** 01 (uma) diária, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), para custeio de despesas de hospedagem, alimentação e locomoção para uma viagem a cidade de Marabá – PA, no dia 12 de maio de 2022.

JUSTIFICATIVA: O Vereador irá participar de uma reunião com o presidente do INCRA na cidade de Marabá - PA.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:20478667

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 264/2022

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER ao Vereador **Sr. ANTÔNIO PEREIRA DO NASCIMENTO,** 01 (uma) diária, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), para custeio de despesas de hospedagem, alimentação e locomoção para uma viagem a cidade de Marabá – PA, no dia 12 de maio de 2022.

JUSTIFICATIVA: O Vereador irá participar de uma reunião com a Superintendência Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, na cidade de Marabá - PA, para tratar de assuntos

relacionados à regularização fundiária das áreas de colonização do município.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:C7CA3A8E

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 265/2022

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER ao Vereador **Sr. ANTÔNIO PEREIRA DO NASCIMENTO,** 01 (uma) diária, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), para custeio de despesas de hospedagem, alimentação e locomoção para uma viagem a cidade de Marabá – PA, no dia 12 de maio de 2022.

JUSTIFICATIVA: O Vereador irá participar de uma reunião com a Superintendência Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, na cidade de Marabá - PA, para tratar de assuntos relacionados à regularização fundiária das áreas de colonização do município.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:5AB4E49C

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 266/2022

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER ao Vereador **Sr. WILSON ANTONIO DA SILVA LEITE ,** 01 (uma) diária, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), para custeio de despesas de hospedagem, alimentação e locomoção para uma viagem a cidade de Marabá – PA, no dia 12 de maio de 2022.

JUSTIFICATIVA: O Vereador irá participar de uma reunião com a Superintendência Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, na cidade de Marabá - PA, para tratar de assuntos relacionados à regularização fundiária das áreas de colonização do município.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:73DEF921

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 267/2022

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER ao Vereador **Sr. WERBET FELIPE RODRIGUES,** 01 (uma) diária, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), para custeio de despesas de hospedagem, alimentação e locomoção para uma viagem a cidade de Marabá – PA, no dia 12 de maio de 2022.

JUSTIFICATIVA: O Vereador irá participar de uma reunião com a Superintendência Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, na cidade de Marabá - PA, para tratar de assuntos relacionados à regularização fundiária das áreas de colonização do município.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:7FCA1F11

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 268/2022

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER ao Vereador **Sr. MIGUEL BENTO PEREIRA NETO,** 01 (uma) diária, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), para custeio de despesas de hospedagem, alimentação e

locomoção para uma viagem a cidade de Marabá – PA, no dia 12 de maio de 2022.

JUSTIFICATIVA: O Vereador irá participar de uma reunião com a Superintendência Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, na cidade de Marabá - PA, para tratar de assuntos relacionados à regularização fundiária das áreas de colonização do município.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:0C9967B8

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 007 2022

A Câmara Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, em cumprimento às disposições legais, torna público que promoverá **LICITAÇÃO NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** na Sede da Câmara Municipal de Rio Maria/PA na Avenida 22 nº 890 Setor Jardim Maringá destinados a:

Edital nº: 007/2022
Data de Abertura: 25/05/2022
Horário: 09h00min
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Maria – Pará.
REGIMENTO: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 21 de julho de 1993 com as alterações da Lei n.º 8.883/94, e demais alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006.
INFORMAÇÕES: O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis no endereço acima especificado.

ERIVAN MACHADO CASIMIRO
Pregoeira
Portaria Nº 001/2022

Publicado por:
Erivan Machado Casimiro
Código Identificador:5B508D4A

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 067/2022 – GAB/IPMB - PAD

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 048/2022, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.211/2010:
CONSIDERANDO *o Art. 61 da Lei n. 2.211 de 25 de fevereiro de 2010, que determina que os servidores do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB estão sujeitos ao disposto no Regime Jurídico do Município, bem como a Lei n. 2.175/2008, que alterou os dispositivos da Lei Municipal n. 1.601/92, de 9 de junho de 1992, que dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Breves dos poderes Executivo e Legislativo da Administração direta e indireta e da Lei Complementar n. 010, de 29 de novembro de 2006 e dá outras providencias, em seu Art. 150, em que é previsto que a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância e processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.*
CONSIDERANDO *que fora nomeada comissão processante por meio da Portaria nº 048, de 28 de março de 2022.*
CONSIDERANDO *a necessidade de instrução pela via de processo administrativo;*
CONSIDERANDO *o interesse público e o dever da Administração na apuração de possíveis irregularidades, o IPMB no exercício de suas atribuições e cumprindo o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias individuais*;
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de que trata a Portaria nº 048, de 28 de março de 2022, composta pelos servidores **SORAYA FURTADO PUREZA,** brasileira, casada, servidora pública efetiva, portador da Cédula de identidade n. 2673204 e CPF/MF nº 450.521.152-53, matrícula nº 8568; **DENISON DE SOUZA MARCELINO,** brasileiro, em união estável, servidor público efetivo, portador da Cédula de identidade nº 4660060, 2° via PC/PA, e CPF/MF nº 752.289.712-20, matrícula nº 095-3; e **CLAÚDIO BENEDITO DA SILVA VAZ**, brasileiro, servidor público, Cédula de identidade nº 1739719, SSP/PA, e CPF/MF nº 300.315.802-15, matrícula nº 566, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão do PAD, instituída no ato administrativo supra citado, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 (trinta) dias, e tomar as medidas necessárias para a devida elucidação e apuração dos fatos.

Dê-se ciência, registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 28 de abril de 2022.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:CA0E601A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2022 – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 127/2022 – GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Agente Administrativo, Sra. **LANNA TEIXEIRA SILVA**, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração, para deslocar-se até a comunidade do Piquiarana, para prestar apoio a ação Social Amigos Solidários, no dia 10/04/2022.

.

Art. 2° - Conceder a Agente Administrativo 01 (uma) diária, no valor total de R$ 100,00 (cem reais), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2016.

Art. 3° - Ao final da referida Ação, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 26 de abril de 2022

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:8EF46822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-018-2022-PE-PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° **2022/0131-002-PMA**. O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal, CNPJ 15.127.231/0001-38, resolve registrar os preços da Ata de Registro de Preços de Nº 018/2022- PE-PMA, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022, que possui por objeto o Registro de Preço Para Eventual Contratação do Serviço de Cópias, Impressão, Encadernação e Plastificação, Para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), especificado no Termo de Referência; cujo fornecedor registrado na ARP é: VILHENA E FERREIRA LTDA-EPP, CNPJ 40.224.907/0001-59, vencedor dos itens: 01 (R$ 0,22), 02 (R$ 0,37), 03 (R$ 2,27), 04 (R$ 1,95), 05 (R$ 4,03), 06 (R$ 5,90), 07 (R$ 6,90), 08 (R$ 7,33), 09 (R$ 14,16), 10 (R$ 20,00), 11 (R$ 2,71), 12 (R$ 2,71), 13 (R$ 20,16) e 14 (R$ 20,16), totalizando o valor global registrado de R$ 506.984,00. Vigência: 11/05/2022 a 11/05/2023. A íntegra da ARP estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA e na página do Tribunal de Contas dos Municípios -TCM. Órgão Gerenciador: Josiane da Costa Baia.

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:AB4294E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO N. 1309/2021

Contrato nº.: **1309/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA E LUIS ADRIANO RIBEIRO VILHENA***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** com carga horária de **30** horas semanais.
Vigência: 17 de junho de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,0 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 17 de junho de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:BC97AAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO N. 1330/2021

Contrato nº.: **1330/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA E MARINA PINHEIRO PINTO***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **ADVOGADA,** com carga horária de **40** horas semanais.
Vigência: 05 de julho de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 05 de julho de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:911F9346

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO N. 1335/2021

Contrato nº.: **1335/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA E MARCOS GOMES RODRIGUES***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE VIGILANCIA ESCOLAR,** com carga horária de **40** horas semanais.
Vigência: 02 de julho de 2021 até 30 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,0 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 02 de julho de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:35462DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO N. 1338/2021

Contrato nº.: **1338/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA E SÉRGIO DOS PASSOS LIMA***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE VIGILANCIA ESCOLAR,** com carga horária de **40** horas semanais.
Vigência: 05 de julho de 2021 até 30 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,0 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 05 de julho de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:FF61201B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO N. 1339/2021

Contrato nº.: **1339/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA E OSVALDO CARDOSO MACHADO***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE VIGILANCIA ESCOLAR,** com carga horária de **40** horas semanais.
Vigência: 05 de julho de 2021 até 30 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,0 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 05 de julho de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:C42AA563

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO N. 1340/2021

Contrato nº.: **1340/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA E DENILDO COSTA DE VASCONCELOS***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE VIGILANCIA ESCOLAR,** com carga horária de **40** horas semanais.
Vigência: 05 de julho de 2021 até 30 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,0 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 05 de julho de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:C07FD18B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO N. 1344/2021

Contrato nº.: **1344/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA E ESMAEL RIBEIRO FONSECA***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE VIGILANCIA ESCOLAR,** com carga horária de **40** horas semanais.
Vigência: 12 de julho de 2021 até 15 de setembro de 2021.
Valor: R$ 1.100,0 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 12 de julho de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:647DB436

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO N. 1345/2021

Contrato nº.: **1345/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA E MESSIAS DA SILVA JUNIOR***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE VIGILANCIA ESCOLAR,** com carga horária de **40** horas semanais.
Vigência: 12 de julho de 2021 até 30 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,0 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 12 de julho de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:20706A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-2022-038-PE-PMA

CONTRATO Nº 2022/038-PE-PMA Origem: Pregão Eletrônico nº 015/2021-PE-PMA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, EPI E OUTROS MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/ FUNDO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA. CONTRATADA: **RAFAEL COSTA DA SILVA COMÉRCIO-EPP,** CNPJ: **41.136.186/0001-98**. Valor Global: R$ 9.727.780,17. Vigência: 21/01/2022 à 31/12/2022.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:8395CF6C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO-2021-192

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 2021/192 espécie – 1º termo de aditamento de prazo ao contrato nº 2021/192, cujo objeto é a

contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA., referente a modalidade Pregão Eletrônico de nº 031/2021 SRP, que entre si firmaram o Município de Abaetetuba, através do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 12.282.048/0001-19, com endereço na rua barão do rio branco, nº 1232, centro, cep: 68440-000, denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa Car Center Comercio de Pneus LTDA, CNPJ 20.717.634/0001-77, instalada na tv lomas valentinas, nº 894 – bairro: pedreira – cep. 66087-441, cidade: Belém, Estado Pará. objeto: Primeiro Aditivo de Prazo do Contrato, tendo como início de vigência em 27/04/2022 e término em 27/10/2022. data de assinatura: 26/04/2021. em Abaetetuba-PA, 26 de abril de 2022.

CHARLES CÉZAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA
Portaria 002.2022

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:7BFAF49F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2022-GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA, DECLARA VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, Prefeito Constitucional do Município de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO os termos da Carta de Concessão de Aposentadoria da senhora **SONIA MARIA SILVA**, benefício nº 186.087.030-6, espécie 41, do INSS, regra de transição com base no artigo 18 da EC103/2019-Idade mínima e Tempo de Contribuição, solicitado em 26/11/2021, concedido em 27/04/2022, com vigência a partir de 26/11/2021; e,

CONSIDERANDO o inciso II, §7º do artigo 201 da Constituição Federal e, o artigo 54, inciso III da Lei 053/97 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Abel Figueiredo.

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aposentada por idade, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, com vigência a partir de 26/11/2021, a servidora **SONIA MARIA SILVA**, ocupante do cargo de *Professora de Língua Portuguesa*, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Abel Figueiredo.

ART. 2º - Fica declarada vacância do cargo público acima especificado, na forma do art. 35, Inciso V, da Lei nº 053/97-Regime jurídico Único dos Servidores do Município de Abel Figueiredo.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:9330B2B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2022-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o atestado médico da Servidora e o que determina o art. 85º, da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **NILMA SOUZA DE JESUS**, ocupante do cargo de **Professora Nível 1E**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por um período de 30(trinta) dias, a contar de 09 de maio de 2022 a 07 de junho de 2022.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 09 DE MAIO DE 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:7AF4251E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2022-GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art.12º, código: PMAF-DAS 110, da Lei 128/2007 de 26 de julho de 2007;

RESOLVE;

ART. 1º - Nomear a senhora **SONIA MARIA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão de *Assessora Especial II,* lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de maio de 2022.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 10 de maio de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Sec. Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:26786693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2022-015 - PMAF
Processo Administrativo n.º 062/2022-PMAF Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM COMINUCAÇÃO SOCIAL, ASSESSORIA DE IMPRENSA MARKETING E RELAÇOES PÚBLICAS JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO. A Pregoeira no uso das suas atribuições torna público que decide SUSPENDER a abertura da sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2022-015 PMAF marcada para o dia 11/05/2022 às 09:00 para revisão do Edital e na planilha de itens. A nova data de abertura será divulgada nos meios oficiais que se deu a publicação original. Informações: 94-3342-1333 ou cplabelfigueiredo2021@gmail.com.

Abel Figueiredo, 11 de Maio de 2022.

MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:D99AC284

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220210

CONTRATO Nº.....: 20220210

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 061/2021-000029

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: WERMERSON DE O. SILVA

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de equipamentos, materiais e suprimentos de informtática para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e seus departamentos.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.382,32 (três mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Projeto 2001.081220005.5.001 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Sec.de Assist.Social , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 3.173,88, Exercício 2022 Atividade 2001.081220005.6.001 Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 208,44

VIGÊNCIA.....: 29 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Abril de 2022

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:5F5D97BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/GPMAAN/2022

"NOMEIA NO CARGO DE TÉCNICO PEDAGÓGICA SEMEI, DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Art. 85, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos desta Portaria fica nomeada a Srª **MARILENE MARTINS RIBEIRO PERES**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2315845 SSP/PA e do CPF nº 279.622.292-68, do cargo de **TÉCNICO PEDAGÓGICO** da SEMEI, de acordo com o art. 19 da Lei nº 483 de 16 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 14 de janeiro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:D4121AF1

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 013/GPMAAN/2022.

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, ANO XIII, Nº 2912, na página 20, no dia 19 de janeiro de 2022, Gabinete do Prefeito, considerando que as férias não foram efetivamente concedida, torna sem efeito a Portaria nº 013/GPMAAN/2022.

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:E414504E

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

ERRATA:
Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, ANO XIII, Nº 2956, do dia 22 de Março de 2022, Gabinete do Prefeito, Portaria nº 0225/GPMAAN/2022.

Onde-se ler – PORTARIA Nº 0226/GPMAAN/2022.

Leia-se – PORTARIA Nº 0225/GPMAAN/2022.

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:207ED321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220216

CONTRATO Nº.....: 20220216

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 045/2021-000018

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: IMPACTO CONSTRUTORA EIRELI

OBJETO.....: PMAAN - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES MENSAL DESTA SECRETARIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.388,00 (dezessete mil, trezentos e oitenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0301.041220001.2.013 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 8.694,00, Exercício 2022 Atividade 0201.041220001.2.008 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.13, no valor de R$ 2.484,00, Exercício 2022 Atividade 0401.041230001.2.020 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.13, no valor de R$ 3.726,00, Exercício 2022 Atividade 0701.041230001.2.027 Manutenção da Secretaria Municipal da Receita , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.13, no valor de R$ 2.484,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Maio de 2022

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:50E48381

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220229

CONTRATO Nº.....: 20220229

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 083/2021-000044

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: REAL C. DE MAT. DE CONST. E SERV. DE MAN. EIRELI

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de materiais de construção para construção e restauração de pontes e pontilhões nas vias e estradas da zona rural do município.

VALOR TOTAL.....: R$ 203.077,00 (duzentos e três mil, setenta e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1001.267820010.2.037 Manutenção de Estradas Vicinais, Pontes e Pontilhões , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.54, no valor de R$ 203.077,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Maio de 2022

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:F8E558AA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 107/2022 LICENÇA-PRÊMIO / FMS

Dispõe sobre a CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para Servidores Municipais e da outras providencias

O Secretário Municipal de Anapu. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER** ao Sr.(a) **LEILEANY DE SOUZA BARROS.** Servidor (a) Municipal, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, no período de 01/04/2022 a 29/06/2022, conforme disposto no Art. 84 da Lei Municipal n. 12/97 de 01/01/97.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de abril de 2022.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, Anapu (Pa), 11 de maio de 2022.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:187BFB01

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 49 DE 11 DE MAIO DE 2022.

DECRETO N° 49 DE 11 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a nova reestruturação administrativa fixada pela Lei 388 de 03 de maio de 2022.

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do Sr. **EMANUEL JORGE SILVA**, pelo Decreto 62/2021, para o cargo em Comissão de Assessora Especial I – DAS -6, fica alterado a categoria/código para Assessor Especial III – DAS-1.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 11 de Maio de 2022.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:02969FFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 47 DE 11 DE MAIO DE 2022.

DECRETO N° 47 DE 11 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a nova reestruturação administrativa fixada pela Lei 388 de 03 de maio de 2022

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do Sr. **CARLOS ALBERTO BATISTA DE OLIVEIRA**, pelo Decreto 91/2021, para o cargo em Comissão de Assessora Especial I – DAS -6, fica alterado a categoria/código para Assessor Especial I – DAS-4.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 11 de Maio de 2022.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:064CAAFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 46 DE 11 DE MAIO DE 2022.

DECRETO N° 46 DE 11 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a nova reestruturação administrativa fixada pela Lei 388 de 03 de maio de 2022

DECRETA:

Art. 1º A nomeação da Sra. **IRACLEUMA CAMPOS DE ASSUNÇÃO**, pelo Decreto 023/2017, para o cargo em Comissão de Assessora Especial I – DAS -6, fica alterado a categoria/código para Assessora Especial I – DAS-4.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 11 de Maio de 2022.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:672F1CE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 48 DE 11 DE MAIO DE 2022.

DECRETO N° 48 DE 11 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a nova reestruturação administrativa fixada pela Lei 388 de 03 de maio de 2022

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do Sr. **CRISTHIAN BILLY PEDROSA DIAS**, pelo Decreto 76/2021 para o cargo em Comissão de Assessora Especial I – DAS -6, fica alterado a categoria/código para Assessor Especial III – DAS-1.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 11 de Maio de 2022.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:6214DDD9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 51 DE 11 DE MAIO DE 2022.

DECRETO N° 51 DE 11 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a nova reestruturação administrativa fixada pela Lei 388 de 03 de maio de 2022.

DECRETA:

Art. 1º A nomeação da Sra. **ELAINE PEREIRA DE SOUSA**, pelo Decreto 29/2022, para o cargo em Comissão de Assessora Especial V – DAS -1, fica alterado a categoria/código para Assessor Especial II – DAS-3.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 11 de Maio de 2022.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:6F6681A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 50 DE 11 DE MAIO DE 2022.

DECRETO N° 50 DE 11 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a nova reestruturação administrativa fixada pela Lei 388 de 03 de maio de 2022.

DECRETA:

Art. 1º A nomeação da Sra. **CONCEICÇÃO AMARAL SILVA**, pelo Decreto 135/2021, para o cargo em Comissão de Assessora Especial V – DAS -1, fica alterado a categoria/código para Assessor Especial III – DAS-1.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 11 de Maio de 2022.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:D3A69FD5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 53 DE 11 DE MAIO DE 2022.

DECRETO N° 53 DE 11 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a nova reestruturação administrativa fixada pela Lei 388 de 03 de maio de 2022.

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do Sr. **FRANCISCO ANTONIO DA SILVA PEDROSA**, pelo Decreto 27/2021, para o cargo em Comissão de Assessora Especial I – DAS -6, fica alterado a categoria/código para Assessor Especial II – DAS-3.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 11 de Maio de 2022.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:B02B68FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 52 DE 11 DE MAIO DE 2022.

DECRETO N° 52 DE 11 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a nova reestruturação administrativa fixada pela Lei 388 de 03 de maio de 2022.

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do Sr. **NEILTON MIRANDA DA SILVA**, pelo Decreto 26/2022, para o cargo em Comissão de Assessora Especial V – DAS -1, fica alterado a categoria/código para Assessor Especial II – DAS-3.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 11 de Maio de 2022.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:2F817C5E

LICITAÇÃO
RESULTADO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO-PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022- SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA
RESULTADO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO-PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022- SEMSA
Origem: PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022- SEMSA Espécie: ATAS DE REGISTRO DE PREÇO RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022- SEMSA. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATORIO PARA ANALISES CLINICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA – HMB E UNIDADES DE SAÚDE.** PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA (ÓRGÃO GERENCIADOR) E A EMPRESA (FORNECEDOR) DATA DA ASSINATURA: 05/05/2022. VIGENCIA: 05/05/2022 a 05/05/2023. **ATA 001/2022: CIRUBEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR EIRELI**, nome fantasia CIRUBEL, CNPJ nº 05.323.167/0001-07: O Valor Global Anual será de até **R$ 68.448,00 (Sessenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e oito reais). ATA 002/2022: P P F COM E SERV EIRELI,** nome fantasia INNOVA, CNPJ 07.606.575/0001-00: O Valor Global Anual será de até **R$ 42.483,24 (Quarenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos). ATA 003/2022: E T MARQUES EIELI**, CNPJ nº 08.691.632/0001-50. O Valor Global Anual será de até **R$ 10.061,84 (Dez mil e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos). ATA 004/2022: M. DE FREITAS GODINHO, nome fantasia IMPACT COMERCIO, CNPJ nº 18.010.556/0001-24**: O Valor Global Anual será de até **R$ 107.190,20 (Cento e sete mil e cento e noventa reais e vinte centavos). ATA 005/2022: G C LAB DIAGNÓSTICOS LTDA, nome fantasia G C LAB DIAGNÓSTICOS, CNPJ nº 20.352.354/0001-02**: O Valor Global Anual será de até **R$ 60.992,80 (Sessenta mil e novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). ATA 006/2022: SILSUL COMERCIO LTDA, CNPJ nº 57.359.168/0001-05**: O Valor Global Anual será de até **R$ 25.067,40 (Vinte e cinco mil e sessenta e sete reais e quarenta centavos).**

Belterra (PA), 11 de maio de 2022.

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO
Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA.

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:D5B34D21

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

PROCURADORIA JURÍDICA
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO N° 003-2022

Contratada: M. PESSOA SOARES, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua José Anastácio, antigo Matadouro, Pinheiro - MA., CEP: 65200-000, inscrita no CNPJ sob o nº 24.547.938/0001-94.

Objeto do Contrato: **O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA.**

Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 9/2021-045, Pregão Eletrônico 09/045.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: SOBRE NÃO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DENTRO DO PROZO ESTABELECIDO.

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/PA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 22.938.757/0001-63, **CONSIDERANDO:**

a) que o Contrato nº 20220004 foi firmado em 06/01/2022 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente de Processo Licitatório nº 9/2021-045, Pregão Eletrônico 09/045.
b) que a NOTIFICADA comprometeu-se em executar os serviços, objeto desta licitação no prazo máximo de 4 (quatro) dias após a solicitação formal de compra (Autorização de Fornecimento) emitida pelo Departamento de Compras;
c) que os serviços solicitados através da Autorização de Fornecimento enviado no dia 15/02/2022, não foram executados pela NOTIFICADA até a presente data;
d) que a execução dos serviços do primeiro pedido deveria ter ocorrido até o dia **22/02/2022**, portanto em atraso **a mais de 73 (setenta e três) dias,** prejudicando desta forma o bom andamento dos trabalhos das Secretarias e Fundos e Serviços Público.

e) que a empresa até a presente data entregou apenas parte do material solicitado nos dias 23/03/2022 e 26/04/2022;

f) que o material entregue não corresponde com o material solicitado no pedido;

g) que a empresa foi notificada via e-mail, com publicação no diário da FAMEP em 29/04/2022, para que cumprisse com as obrigações do contrato, fornecendo o material solicitado de forma integral, no prazo de 03 (três) dias úteis;
h) que a empresa foi notificada via e-mail, com publicação no diário da FAMEP em 05/04/2022, para que cumprisse com as obrigações do contrato, fornecendo o material solicitado de forma integral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

i) que expirado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a empresa permaneceu inert;

j) que o Contrato nº 20220004 impõe obrigações formais à empresa contratada e ora NOTIFICADA, dentre as quais destacamos:

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO
1 – A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando – se - lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.
g) que o Contrato nº 20220004 ainda prevê:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES
1 - Pela inexecução total ou parcial de Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a previa defesa, aplicar á CONTRATADA as seguintes sanções:
1.1- Advertência;
1.2- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
1.3- multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE. Deixar de atender totalmente á solicitação ou a Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
1.4- multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTATANTE, atender parcialmente á solicitação ou a Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
1.5- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, por até 2 (dois) anos.
2- Fica impedida de licitar e de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
2.1- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
2.2- não mantiver a proposta, injustificadamente;
2.3- comportar-se de modo inidôneo;
2.4-.....
2.5-.....
2.6-falhar ou fraudar na execução do Contrato;
2.7-.....
2.8- .....
2.9-.....
3- além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, as demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA RECISÃO:
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Diante disto, fica por meio da presente NOTIFICADA a **EMPRESA M. PESSOA SOARES**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua José Anastácio, antigo Matadouro, Pinheiro - MA., CEP: 65200-000, inscrita no CNPJ sob o nº 24.547.938/0001-94, **por NÃO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DENTRO DO PROZO ESTABELECIDO, para que cumpra com as obrigações do contrato, fornecendo o material solicitado de forma integral imediatamente, a contar do recebimento desta,** podendo o Município de BOM JESUS DO TOCANTINS/PA., RESCINDIR O CONTRATO Nº 20220004, E CANCELAR O REGISTRO DO FORNECEDOR sem prejuízo das demais sanções, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO, assegurando a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Bom Jesus do Tocantins/Pa., 05 de Maio de 2022.

JOAO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Castro Albuquerque
Código Identificador:4FB0F3CA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003 DE 06 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de sindicância para apuração de denúncia contra membros do Conselho Tutelar de Bragança- PA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, BRAGANÇA - PA no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Federal n º 8.069 de 13 de julho de 1990- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a lei municipal nº 4.390/2015 e o disposto em seu regimento interno.

CONSIDERANDO a Lei Federal n º. 8.069/1990 Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente- ECA e demais legislações e normativas específicas vigentes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n º. 4.390/2015, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente/CMDC e do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o disposto no art.83, da Lei Municipal 4.390/2015, o qual trata que o "O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente quando tiver ciência de irregularidades no Conselheiro Tutelar I e II é obrigado a tomar as providências necessárias para sua imediata apuração, mediante e abertura de sindicância e/ou processo administrativo disciplinar, assegurados ao acusado o contraditório e à ampla defesa";

CONSIDERANDO o disposto no art.84 em seu inciso I, da Lei Municipal n º 4.390/2015, o qual disciplina que "O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente baixará resolução autorizado a abertura da Sindicância e o Chefe de Executivo Municipal baixará portaria designada no mínimo três funcionários públicos efetivos com no mínimo 02 anos de serviço, para comporem a sindicância;

CONSIDERANDO a denúncia recebida pelo CMDCA, apresentada pela Senhora JAQUELINE INGRID SOUZA DE OLIVEIRA;

CONSIDERANDO o parecer jurídico Nº 068/2022 da Procuradoria Geral do Município;
CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária do colegiado pleno do CMDCA 29 de MARÇO de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a abertura de Sindicância destinada à Conselheira Tutelar: **ROSA JORGE QUEMEL OLIVEIRA** a fim de apurar os fatos constantes a denúncia recebida pelo CMDCA, apresentada pela Senhora JAQUELINE INGRID SOUZA DE OLIVEIRA, por suposta inobservância aos dispositivos legais na Lei Municipal Nº 4.390/2015 que dispõe sobre a política municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e Adolescente e que estabelece normas gerais de atendimento no âmbito do município de Bragança.

Art. 2º - Solicitar ao Chefe do poder Executivo que seja baixada portaria designando no mínimo três funcionários públicos efetivos como no mínimo 02 anos de serviço, para comporem a comissão sindicante nos termos da Lei Municipal Nº 4.390/2015 em seu art. 84, inciso I.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos apurados, em conformidade com o artigo 84, inciso III Lei Municipal Nº 4.390/2015.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Bragança, 06 de Maio de 2022.

JENIFFER NATALIA SILVA ALVÃO
Presidente do CMDCA – Bragança-PA

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:B5C0F57B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004 DE 06 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de sindicância para apuração de denúncia contra membros do Conselho Tutelar de Bragança- PA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, BRAGANÇA - PA no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Federal n º 8.069 de 13 de julho de 1990- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a lei municipal nº 4.390/2015 e o disposto em seu regimento interno.

CONSIDERANDO a Lei Federal n º. 8.069/1990 Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente- ECA e demais legislações e normativas específicas vigentes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n º. 4.390/2015, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente/CMDC e do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o disposto no art.83, da Lei Municipal 4.390/2015, o qual trata que o "O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente quando tiver ciência de irregularidades no Conselheiro Tutelar I e II é obrigado a tomar as providências necessárias para sua imediata apuração, mediante e abertura de sindicância e/ou processo administrativo disciplinar, assegurados ao acusado o contraditório e à ampla defesa";

CONSIDERANDO o disposto no art.84 em seu inciso I, da Lei Municipal n º 4.390/2015, o qual disciplina que "O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente baixará resolução autorizado a abertura da Sindicância e o Chefe de Executivo Municipal baixará portaria designada no mínimo três funcionários públicos efetivos com no mínimo 02 anos de serviço, para comporem a sindicância;

CONSIDERANDO a denúncia recebida pelo CMDCA, apresentada pela Senhora MARIA VALDILENE DA CRUZ BARROS;

CONSIDERANDO o parecer jurídico Nº 068/2022 da Procuradoria Geral do Município;
CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária do colegiado pleno do CMDCA 29 de MARÇO de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a abertura de Sindicância destinada à Conselheira Tutelar: **ROSA JORGE QUEMEL OLIVEIRA** a fim de apurar os fatos constantes a denúncia recebida pelo CMDCA, apresentada pela Senhora MARIA VALDILENE DA CRUZ BARROS, por suposta inobservância aos dispositivos legais na Lei Municipal Nº 4.390/2015 que dispõe sobre a política municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e Adolescente e que estabelece normas gerais de atendimento no âmbito do município de Bragança.

Art. 2º - Solicitar ao Chefe do poder Executivo que seja baixada portaria designando no mínimo três funcionários públicos efetivos como no mínimo 02 anos de serviço, para comporem a comissão sindicante nos termos da Lei Municipal Nº 4.390/2015 em seu art. 84, inciso I.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos apurados, em conformidade com o artigo 84, inciso III Lei Municipal Nº 4.390/2015.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Bragança, 06 de Maio de 2022.

JENIFFER NATALIA SILVA ALVÃO
Presidente do CMDCA – Bragança-PA

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:C5840443

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
COMUNICADO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FUNCEL, o

Sr.º Antônio Carlos da Silva Ribeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 226/2010, E Lei nº 249-2010, alterada pela Lei 863-2019, de 18 de setembro de 2019, resolve comunicar o resultado parcial, dos nomes dos aprovados pela Comissão Específica para Análise e Seleção de Projetos para concessão de Bolsa Atleta, Edital nº001/2022, em conformidade com a Lei Municipal 815/2018 e Decreto Municipal nº 1071/2019:

Atletas Aprovados:

Ana Paula Silva do Nascimento. n° edital 001/2022. (Estadual, Nacional)
Diego Batista Nunes. n° edital 001/2022. (Nacional)
Itamilson dos Santos Damaceno n° edital 001/2022. (Nacional).
Gustavo Gabryel Moreira de Moura. n° edital 001/2022 (Nacional)
Guilherme de Freitas Vieira dos Santos. n° edital 001/2022 (Nacional)
João Victor da Silva Gonçalves n° edital 001/2022. (Nacional)
Lucas Pereira Chaves n° edital 001/2022 (Nacional)
Kauã Patrezio Santos Sousa. n° edital 001/2022. (Nacional)
Miqueias Santos Morais. n° edital 001/2022 (Nacional).
Riquelme Neres Dos Santos n° edital 001/2022 (Nacional).
Wellyton Santos de Araújo n° edital 001/2022 (Nacional

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Presidente da FUNCEP
Port. 500 /2021-GP

Publicado por:
Pedro Fernando de Oliveira D. Junior
Código Identificador:E4833DA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20229593

CONTRATO Nº.: 20229593
ORIGEM: PREGÃO Nº 324/2021/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): EFICAZ-COMERCIO,GESTÃO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI,OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EXPEDIENTE EM GERAL.VALOR TOTAL: R$ 107.857,48 (cento e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1319.101221315.2.094 Manter as Ações de Combate ao COVID-19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 3.017,30, Exercício 2022 Atividade 1319.103011356.2.096 Manter as Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 50.418,21, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.106 Manter os Serviços da Rede Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 34.102,40, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.102 Manter o Centro de Especialidades e Reabilitação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.589,56, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.107 Manter os Serviços de Atenção Psicossocial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 7.704,85, Exercício 2022 Atividade 1319.103051359.2.111 Manter o Centro de Zoonoses , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.432,21, Exercício 2022 Atividade 1319.103011356.2.097 Manter o Programa Academia de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 355,36, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.108 Manter os Serv. de Média e Alta Complexidade Regulados , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 553,11, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.104 Manter o Programa Melhor em Casa , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 369,80, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.103 Manter o CTA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.480,60, Exercício 2022 Atividade 1319.103051359.2.110 Manter as Ações de Vigilância Sanitária e Ambiental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.393,96, Exercício 2022 Atividade 1319.103051359.2.109 Manter as Ações de Vigilância Epidemiológica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.359,06, Exercício 2022 Atividade 1319.103051359.2.112 Manter o Programa de Agentes de Endemias , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 4.081,06.VIGÊNCIA.: 02 de Maio de 2022 a 02 de Fevereiro de 2023,DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:2E296BFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20229574

CONTRATO Nº: 20229574
ORIGEM: PREGÃO Nº 324/2021/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI ME,OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL.VALOR TOTAL.: R$ 4.344,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais),PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1319.101221315.2.094 Manter as Ações de Combate ao COVID-19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 480,00, Exercício 2022 Atividade 1319.103011356.2.096 Manter as Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.380,00, Exercício 2022 Atividade 1319.103011356.2.097 Manter o Programa Academia de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 240,00, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.104 Manter o Programa Melhor em Casa , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 240,00, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.106 Manter os Serviços da Rede Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.260,00, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.102 Manter o Centro de Especialidades e Reabilitação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 120,00, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.107 Manter os Serviços de Atenção Psicossocial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 120,00, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.103 Manter o CTA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 120,00, Exercício 2022 Atividade 1319.103051359.2.110 Manter as Ações de Vigilância Sanitária e Ambiental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 120,00, Exercício 2022 Atividade 1319.103051359.2.111 Manter o Centro de Zoonoses , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 120,00, Exercício 2022 Atividade 1319.103051359.2.109 Manter as Ações de Vigilância Epidemiológica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 120,00, Exercício 2022 Atividade 1319.103051359.2.112 Manter o Programa de Agentes de Endemias , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 24,00.VIGÊNCIA: 27 de Abril de 2022 a 27 de Janeiro de 2023.DATA DA ASSINATURA: 27 de Abril de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:7A8DCA07

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20229563

CONTRATO Nº: 20229563
ORIGEM: PREGÃO Nº 324/2021/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL.VALOR TOTAL: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1319.101221315.2.094 Manter as Ações de Combate ao COVID-19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 200,00, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.106 Manter os Serviços da Rede Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 650,00.VIGÊNCIA: 26 de Abril de 2022 a 26 de Janeiro de 2023.DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:F4A13F6C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20229572

CONTRATO Nº: 20229572
ORIGEM: PREGÃO Nº 324/2021/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): RISQUE E RABISQUE COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI.OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.VALOR TOTAL: R$ 18.638,05 (dezoito mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinco centavos),PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1319.101221315.2.094 Manter as Ações de Combate ao COVID-19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 879,25, Exercício 2022 Atividade 1319.103011356.2.096 Manter as Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 6.508,25, Exercício 2022 Atividade 1319.103011356.2.097 Manter o Programa Academia de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 37,00, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.106 Manter os Serviços da Rede Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 5.783,00, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.102 Manter o Centro de Especialidades e Reabilitação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.144,50, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.107 Manter os Serviços de Atenção Psicossocial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.234,90, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.103 Manter o CTA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 559,65, Exercício 2022 Atividade 1319.103051359.2.111 Manter o Centro de Zoonoses , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 503,25, Exercício 2022 Atividade 1319.103051359.2.109 Manter as Ações de Vigilância Epidemiológica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 503,25, Exercício 2022 Atividade 1319.103051359.2.112 Manter o Programa de Agentes de Endemias , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 830,75, Exercício 2022 Atividade 1319.103051359.2.110 Manter as Ações de Vigilância Sanitária e Ambiental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 466,25, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.104 Manter o Programa Melhor em Casa , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 188,00,VIGÊNCIA: 26 de Abril de 2022 a 26 de Janeiro de 2023,DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:B62673B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20229576

CONTRATO Nº: 20229576
ORIGEM: PREGÃO Nº 324/2021/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): S DA SILVA FAVACHO EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL,VALOR TOTAL: R$ 443.331,53 (quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.107 Manter os Serviços de Atenção Psicossocial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 17.954,68, Exercício 2022 Atividade 1319.103011356.2.096 Manter as Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 227.511,55, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.106 Manter os Serviços da Rede Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 169.503,25, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.102 Manter o Centro de Especialidades e Reabilitação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 11.334,81, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.103 Manter o CTA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.636,58, Exercício 2022 Atividade 1319.103051359.2.111 Manter o Centro de Zoonoses , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.087,82, Exercício 2022 Atividade 1319.103051359.2.110 Manter as Ações de Vigilância Sanitária e Ambiental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 521,45, Exercício 2022 Atividade 1319.103051359.2.109 Manter as Ações de Vigilância Epidemiológica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 934,42, Exercício 2022 Atividade 1319.103051359.2.112 Manter o Programa de Agentes de Endemias , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.303,40, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.108 Manter os Serv. de Média e Alta Complexidade Regulados , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 904,36, Exercício 2022 Atividade 1319.101221315.2.094 Manter as Ações de Combate ao COVID-19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 9.142,74, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.104 Manter o Programa Melhor em Casa , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 623,70, Exercício 2022 Atividade 1319.103011356.2.097 Manter o Programa Academia de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 872,77,VIGÊNCIA: 27 de Abril de 2022 a 27 de Janeiro de 2023,DATA DA ASSINATURA: 27 de Abril de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:1B1C0113

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20229568

CONTRATO Nº: 20229568
ORIGEM: PREGÃO Nº 324/2021/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): T P DA FONSECA ALVES EIRELI
OBJETO.: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL.VALOR TOTAL.: R$ 4.732,80 (quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1319.103011356.2.096 Manter as Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.366,40, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.106 Manter os Serviços da Rede Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.011,44, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.102 Manter o Centro de Especialidades e Reabilitação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$

118,32, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.107 Manter os Serviços de Atenção Psicossocial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 118,32, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.103 Manter o CTA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 118,32.VIGÊNCIA: 26 de Abril de 2022 a 26 de Janeiro de 2023.DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:41E57DDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20229581

CONTRATO Nº: 20229581
ORIGEM: PREGÃO Nº 324/2021/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
VALOR TOTAL: R$ 89.816,62 (oitenta e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1319.103011356.2.096 Manter as Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 36.059,58, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.106 Manter os Serviços da Rede Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 29.861,81, Exercício 2022 Atividade 1319.101221315.2.094 Manter as Ações de Combate ao COVID-19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 5.065,68, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.102 Manter o Centro de Especialidades e Reabilitação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.526,75, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.107 Manter os Serviços de Atenção Psicossocial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 12.144,80, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.103 Manter o CTA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.194,25, Exercício 2022 Atividade 1319.103051359.2.111 Manter o Centro de Zoonoses , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 499,00, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.108 Manter os Serv. de Média e Alta Complexidade Regulados , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.175,75, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.104 Manter o Programa Melhor em Casa , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 484,75, Exercício 2022 Atividade 1319.103051359.2.110 Manter as Ações de Vigilância Sanitária e Ambiental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 85,25, Exercício 2022 Atividade 1319.103051359.2.109 Manter as Ações de Vigilância Epidemiológica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.480,00, Exercício 2022 Atividade 1319.103051359.2.112 Manter o Programa de Agentes de Endemias , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 239,00.VIGÊNCIA: 29 de Abril de 2022 a 29 de Janeiro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:1AE9F905

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20229565

CONTRATO Nº: 20229565
ORIGEM: PREGÃO Nº 324/2021/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL.VALOR TOTAL: R$ 962,00 (novecentos e sessenta e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1319.103011356.2.096 Manter as Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 408,85, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.106 Manter os Serviços da Rede Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 360,75, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.107 Manter os Serviços de Atenção Psicossocial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 144,30, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.103 Manter o CTA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 48,10,VIGÊNCIA: 26 de Abril de 2022 a 26 de Janeiro de 2023,DATA DA ASSINATURA.: 26 de Abril de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:12FA1ED8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20229623

CONTRATO Nº: 20229623
ORIGEM: PREGÃO Nº 072/2022/FMS
CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): MTS SEGURANÇA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA PRIVADA.VALOR TOTAL: R$ 943.680,00 (novecentos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta reais),PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.106 Manter os Serviços da Rede Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 943.680,00,VIGÊNCIA: 09 de Maio de 2022 a 09 de Maio de 2023,DATA DA ASSINATURA.: 09 de Maio de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:2D29FE81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20229534

CONTRATO Nº.: 20229534
ORIGEM: PREGÃO Nº 307/2021/FMS
CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): W L DOS ANJOS EIRELI-EPP
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição dos itens desertos e fracassados do Processo Licitatório nº 204/2021-FMS-CPL, que têm por objeto o registro de preços para futura eventual aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no abastecimento e/ou substituição dos itens avariados/desgastados.VALOR TOTAL: R$ 13.095,00 (treze mil, noventa e cinco reais),PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1319.103051359.2.111 Manter o Centro de Zoonoses , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 13.095,00,VIGÊNCIA.: 20 de Abril de 2022 a 30 de Dezembro de 2022,DATA DA ASSINATURA..: 20 de Abril de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:6FA20D5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20229535

CONTRATO Nº.: 20229535
ORIGEM: PREGÃO Nº 307/2021/FMS

CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO.: Registro de Preços para futura e eventual aquisição dos itens desertos e fracassados do Processo Licitatório nº 204/2021-FMS-CPL, que têm por objeto o registro de preços para futura eventual aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no abastecimento e/ou substituição dos itens avariados/desgastados.VALOR TOTAL: R$ 91.700,00 (noventa e um mil, setecentos reais).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1319.103011356.2.096 Manter as Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 31.000,00, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.106 Manter os Serviços da Rede Hospitalar , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 5.000,00, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.106 Manter os Serviços da Rede Hospitalar , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 55.700,00,VIGÊNCIA.: 20 de Abril de 2022 a 30 de Dezembro de 2022,DATA DA ASSINATURA.: 20 de Abril de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:B2970B9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20229540

CONTRATO Nº: 20229540
ORIGEM: PREGÃO Nº 307/2021/FMS
CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): SAMAVI CONSTRUTORA LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS.
VALOR TOTAL.: R$ 19.100,00 (dezenove mil, cem reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1319.101221315.2.094 Manter as Ações de Combate ao COVID-19 , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 2.900,00, Exercício 2022 Atividade 1319.103011356.2.096 Manter as Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 16.200,00.VIGÊNCIA: 20 de Abril de 2022 a 30 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 20 de Abril de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:5FF66586

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20229538

CONTRATO Nº: 20229538
ORIGEM: PREGÃO Nº 307/2021/FMS
CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): INOXCOOK COMERCIAL LTDA EPP
OBJETO.: aquisição de moveis e eletrodomesticos.VALOR TOTAL.: R$ 36.500,00 (trinta e seis mil, quinhentos reais),PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1319.103051359.2.111 Manter o Centro de Zoonoses , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 36.500,00,VIGÊNCIA: 20 de Abril de 2022 a 30 de Dezembro de 2022,DATA DA ASSINATURA..: 20 de Abril de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:D2CDB6EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20229541

CONTRATO Nº: 20229541
ORIGEM.: PREGÃO Nº 307/2021/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): COMERCIO ALVORADA DE MANGUEIRAS E FERRAGENS EIRELI..OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS.VALOR TOTAL.: R$ 253.236,00 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e trinta e seis reais).PROGRAMA DE TRABALHO.: Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.106 Manter os Serviços da Rede Hospitalar , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 45.600,00, Exercício 2022 Atividade 1319.103011356.2.096 Manter as Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 131.185,00, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.103 Manter o CTA , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 13.530,00, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.107 Manter os Serviços de Atenção Psicossocial , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 3.740,00, Exercício 2022 Atividade 1319.103051359.2.111 Manter o Centro de Zoonoses , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 5.880,00, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.104 Manter o Programa Melhor em Casa , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 14.860,00, Exercício 2022 Atividade 1319.101221315.2.094 Manter as Ações de Combate ao COVID-19 , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 21.800,00, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.106 Manter os Serviços da Rede Hospitalar , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 4.500,00, Exercício 2022 Atividade 1319.103011356.2.096 Manter as Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 380,00, Exercício 2022 Atividade 1319.101221315.2.094 Manter as Ações de Combate ao COVID-19 , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 380,00, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.107 Manter os Serviços de Atenção Psicossocial , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 380,00, Exercício 2022 Atividade 1319.101221315.2.094 Manter as Ações de Combate ao COVID-19 , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 579,00, Exercício 2022 Atividade 1319.103011356.2.096 Manter as Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 5.790,00, Exercício 2022 Atividade 1319.103011356.2.097 Manter o Programa Academia de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 1.737,00, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.106 Manter os Serviços da Rede Hospitalar , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 579,00, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.102 Manter o Centro de Especialidades e Reabilitação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 579,00, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.107 Manter os Serviços de Atenção Psicossocial , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 579,00, Exercício 2022 Atividade 1319.103051359.2.111 Manter o Centro de Zoonoses , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 1.158,00,VIGÊNCIA: 20 de Abril de 2022 a 30 de Dezembro de 2022,DATA DA ASSINATURA: 20 de Abril de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:3ABF894E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20229555

CONTRATO Nº: 20229555
ORIGEM: PREGÃO Nº 307/2021/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI.OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRODOMESTICOS.VALOR TOTAL.: R$ 69.838,80 (sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1319.103011356.2.096 Manter as Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 29.385,00, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.106 Manter os Serviços da Rede Hospitalar , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 19.075,00, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.102 Manter o Centro de Especialidades e Reabilitação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 5.875,00, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.107 Manter os Serviços de Atenção Psicossocial , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 7.353,80, Exercício 2022 Atividade 1319.103011356.2.096 Manter as Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 4.350,00, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.107 Manter os Serviços de Atenção Psicossocial , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 1.900,00, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.103 Manter o CTA , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 1.900,00.VIGÊNCIA.: 25 de Abril de 2022 a 30 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 25 de Abril de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:EBFF8EEB

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
AVISO DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Aviso de Licitação
Resumo de Edital

MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n.º 002/2022
Processo Administrativo nº 0022/2022-IDURB
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, para serem utilizados no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, para atender as necessidades das Diretorias, Assessorias e demais áreas da Autarquia.**
PRAZO PARA ENTREGA: 08h31m dia 24 de Maio 2022.
REGIMENTO: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 21 de julho de 1993 com as alterações da Lei n.º 8.883/94, e demais alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006.
INFORMAÇÕES: O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço do IDURB-Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás: Av. São João, s/nº - Qd. 41-C, Jardim Europa I, Canaã dos Carajás – PA.

CARLOS HENRIQUE
– Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:A2B33F76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20229580

CONTRATO Nº: 20229580
ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 016/2022/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma cobertura em estrutura metálica, para armazenamento de materiais a ser usinado na usina de asfalto, localizada no Polo Industrial, zona rural do Municípios de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 2.400.688,73 (dois milhões, quatrocentos mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Projeto 1014.154511319.1.026 Ampliar a Pavimentação Asfáltica- Astalta Canaã, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 2.400.688,73,VIGÊNCIA: 29 de Abril de 2022 a 24 de Abril de 2023,DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:91E6063C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20229584

CONTRATO Nº.: 20229584
ORIGEM: PREGÃO Nº 332/2021/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): BORRACHARIA TORRES EIRELI
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, torno e solda, fornecimento de peças de desgastes e pneus para veículos e máquinas próprios, peças para manutenção da usina de asfalto e vidro acabadora pertencentes à Secretaria Municipal de Obras Públicas do município de Canaã dos Carajás estado do Pará.VALOR TOTAL.: R$ 161.843,00 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais).PROGRAMA DE TRABALHO.: Exercício 2022 Projeto 1014.154511320.1.029 Ampliar a Pavimentação Asfáltica-Asfalto no Campo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 50.000,00, Exercício 2022 Projeto 1014.154511320.1.029 Ampliar a Pavimentação Asfáltica-Asfalto no Campo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 111.843,00.VIGÊNCIA: 29 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:6D351F86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20229586

CONTRATO Nº.: 20229586
ORIGEM: PREGÃO Nº 332/2021/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.CONTRATADA(O).: NELIO AUTOMOTIVA LTDA - EPP
OBJETO..: contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, torno e solda, fornecimento de peças de desgastes e pneus para veículos e máquinas próprios, peças para manutenção da usina de asfalto e vidro acabadora pertencentes à Secretaria Municipal de Obras Públicas do município de Canaã dos Carajás estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 503.218,56 (quinhentos e três mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Projeto 1014.154511320.1.029 Ampliar a Pavimentação Asfáltica-Asfalto no Campo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 503.218,56.VIGÊNCIA.: 29 de Abril de

2022 a 31 de Dezembro de 2022.DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:CFC2BB1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20229583

CONTRATO Nº: 20229583
ORIGEM: PREGÃO Nº 332/2021/PMCC
CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): AUGUSTO & SILVA EIRELLI
OBJETO.: contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, torno e solda, fornecimento de peças de desgastes e pneus para veículos e máquinas próprios, peças para manutenção da usina de asfalto e vidro acabadora pertencentes à Secretaria Municipal de Obras Públicas do município de Canaã dos Carajás estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 842.665,78 (oitocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos).PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Projeto 1014.154511320.1.029 Ampliar a Pavimentação Asfáltica-Asfalto no Campo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 236.665,88, Exercício 2022 Projeto 1014.154511320.1.029 Ampliar a Pavimentação Asfáltica-Asfalto no Campo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 605.999,90.VIGÊNCIA: 29 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022,DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:2AA6DBA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20229585

CONTRATO Nº.: 20229585
ORIGEM: PREGÃO Nº 332/2021/PMCC
CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): HERCULES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E CONSTRUTORA EIRELI.OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, torno e solda, fornecimento de peças de desgastes e pneus para veículos e máquinas próprios, peças para manutenção da usina de asfalto e vidro acabadora pertencentes à Secretaria Municipal de Obras Públicas do município de Canaã dos Carajás estado do Pará.VALOR TOTAL.: R$ 227.343,10 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e dez centavos).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Projeto 1014.154511320.1.029 Ampliar a Pavimentação Asfáltica-Asfalto no Campo , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.39, no valor de R$ 227.343,10.VIGÊNCIA: 29 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022,DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:D5D4D150

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 055/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 – PMC
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Obras de Engenharia Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Colares, em consonância com Convênio nº 31/2022, celebrado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e o Município de Colares.
Contratada: **RKL CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ: 12.669.568/0001-89
O presente apostilamento tem por objeto incluir a dotação orçamentária, com base no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
Funcional Programática: 15 122 0005 1.078 – Recuperação dos Prédios Municipais

Ordenadora:
MARIA LUCIMAR BARATA,
Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:AF1009DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 135/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2021 – PMC
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços funerários, compreendendo: fornecimentos de urnas e traslado, por meio dos benefícios do auxílio funeral, atendendo a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colares/PA.
Contratada: SÃO JUDAS SERVIÇOS DE FUNERÁRIA EIRELI**,** CNPJ: 41.325.422/0001-14
O presente apostilamento tem por objeto incluir a dotação orçamentária, com base no art. 136 Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021
Funcional Programática: 08 122 0008 2.087 (Manutenção da Secretaria de Assistência Social)

Ordenadora:
TÁSSIA SUELLEN NASCIMENTO MONTEIRO,
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:DFD39A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021 – PMC
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 068/2022 - PMC
OBJETO: Prestação de serviços para confecção de materiais gráficos para suprir as necessidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Colares/Pa.
Valor total: R$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco Reais).
Data da assinatura: 09 de maio de 2022.
Vigência: 09/05/2022 até 08/11/2022
Contratado: **AVOHAI EVENTOS LTDA**
CNPJ Nº 08.804.604/0001-00
Contratante**:** Fundo Municipal de Saúde

Ordenador:
JAKLINE MIRNAS PEREIRA MONTEIRO,
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:68A7DC80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021 – PMC
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 070/2022 - PMC
OBJETO: Prestação de serviços para confecção de materiais gráficos para suprir as necessidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Colares/Pa.
Valor total: R$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais).
Data da assinatura: 09 de maio de 2022.
Vigência: 09/05/2022 até 08/11/2022
Contratado: **L C INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA**
CNPJ Nº 04.755.218/0001-07
Contratante**:** Fundo Municipal de Saúde

Ordenador:
JAKLINE MIRNAS PEREIRA MONTEIRO,
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:9783C564

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021 – PMC
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 071/2022 - PMC
OBJETO: Prestação de serviços para confecção de materiais gráficos para suprir as necessidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Colares/Pa.
Valor total: R$ 101.696,91 (cento e um mil seiscentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos). Data da assinatura: 09 de maio de 2022.
Vigência: 09/05/2022 até 08/11/2022
Contratado: **J P F GRÁFICA E EDITORA LTDA**
CNPJ Nº 38.242.066/0001-60
Contratante**:** Fundo Municipal de Saúde

Ordenador:
JAKLINE MIRNAS PEREIRA MONTEIRO,
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:33BD55E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021 – PMC
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 054/2022 - PMC
OBJETO: aquisição de material odontológico, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colares
Valor total: R$ 12.167,60 (doze mil cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos).
Data da assinatura: 22 de abril de 2022
Vigência: 22/04/2022 até 21/10/2022
Contratado: **P G LIMA COM EIRELI**
CNPJ Nº 23.493.764/0001-61
Contratante**:** Fundo Municipal de Saúde

Ordenador:
JAKLINE MIRNAS PEREIRA MONTEIRO,
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:DBD30312

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021 – PMC
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 062/2022 - PMC
OBJETO: aquisição de material odontológico, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colares
Valor total: R$ 46.911,10 (Quarenta e Seis Mil e Novecentos e Onze Reais e dez Centavos).
Data da assinatura: 02 de maio de 2022
Vigência: 02/05/2022 até 01/12/2022
Contratado: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**
CNPJ Nº 37.556.213/0001-04
Contratante**:** Fundo Municipal de Saúde

Ordenador:
JAKLINE MIRNAS PEREIRA MONTEIRO,
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:5286EE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021 – PMC
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 065/2022 - PMC
OBJETO: aquisição de material odontológico, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colares
Valor total: R$ 6.835,00 (seis mil oitocentos e trinta e cinco reais).
Data da assinatura: 03 de maio de 2022
Vigência: 03/05/2022 até 02/11/2022
Contratado: **E T MARQUES EIRELI**
CNPJ Nº 08.691.632/0001-50
Contratante**:** Fundo Municipal de Saúde

Ordenador:
JAKLINE MIRNAS PEREIRA MONTEIRO,
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:1FC2E5C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021 – PMC
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 066/2022 - PMC
OBJETO: aquisição de material odontológico, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colares
Valor total: R$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais).
Data da assinatura: 03 de maio de 2022
Vigência: 03/05/2022 até 02/11/2022
Contratado: **P P F COM E SERV EIRELI**
CNPJ Nº 07.606.575/0001-00
Contratante**:** Fundo Municipal de Saúde

Ordenador:
JAKLINE MIRNAS PEREIRA MONTEIRO,
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:8445052F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021 – PMC
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 067/2022 - PMC
OBJETO: aquisição de material odontológico, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colares
Valor total: R$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais).
Data da assinatura: 05 de maio de 2022
Vigência: 05/05/2022 até 04/11/2022
Contratado: **T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**
CNPJ Nº 10.696.932/0001-74
Contratante**:** Fundo Municipal de Saúde

Ordenador:
JAKLINE MIRNAS PEREIRA MONTEIRO,
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:70E4B082

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO – Nº 003/2022
O Município de Conceição do Araguaia - PA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **27 do mês de Maio de 2022 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Tomada de preço, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, por regime de execução - EMPREITADA POR PREÇOS GLOBAL**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO SETOR UNIVERSITÁRIO NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 1272313/2021, CONVÊNIO FDE Nº 0014/2022, PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO AO EDITAL.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:03C8C8CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Carta Convite 001/202 - Contrato nº. 018/2022 SEMAIC, firmado em 10/05/2022, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria de Agricultura Indústria e Comercio** e a empresa **VHT SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 34.307.994/0001-05.
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E AFINS PARA A 23º EXPOSIÇÃO AGROPECURIA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME CONVENIO Nº 027/2022-SEDAP, PROCESSO Nº 2022/305366 E TERMO DE REFERNCIA EM ANEXO AO EDITAL.**
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 30/12/2022.
e) **Valor Contratual do contrato:** R$ 171.500,00 (Cento e setenta e um mil e quinhentos reais).
f) Signatários: Pelo Contratante a **Sra. Juvenal Gonçalves Pereira** e pelo Contratado a empresa **VHT SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI,** neste ato representado por seu procurador o Sr. Manoel Pereira dos Santos**.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:FD958276

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 012/2022 FMS
A Secretaria Municipal de saúde de Conceição do Araguaia – PA, torna público que realizou no dia **03 do mês de Maio de 2022 às 13:00 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO**, visando **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CARRETA TIPO REBOQUE DE METAL, PARA O TRANSPORTE DOS EQÜINOS CAPTURADOS EM VIAS PÚBLICAS PELO SETOR DE ZOONOSE DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PATERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. Tendo como vencedora a empresa CTM BRASIL CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA, CNPJ: 11.130.786/0001-88**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:E1D27A20

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 076/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3534/2022

Dispõe sobre a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para contratação de empresa especializada em serviços de segurança privativa, desarmada, com a efetiva cobertura no evento da 23ª Exposição Agropecuária deste Município, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Conceição do Araguaia-PA, conforme o Termo de Convênio nº 027/2022 – SEDAP - Processo n° 2022/305366, nos termos do inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa RETAGUARDA SEGURANÇA E MONITORAMENTO EIRELI – CNPJ Nº 18.516.546/0001-65, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa:
06.0606.20.608.0067.2.169.3.3.90.39.00.15000000/17490000

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2022,

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:CFFC52CA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 077/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2683/2022

Dispõe sobre a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para aquisição de 05 (cinco) centrais de ar condicionado split de parede, sendo 04 (quatro) de 12.000 (doze mil) BTUs e 01 (uma) de 18.000 (dezoito mil) BTUs, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos no Município de Conceição do Araguaia.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa CSA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., CNPJ. nº 28.392.271/0001-59, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor de R$ 11.530,00 (onze mil e quinhentos e trinta reais).

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa: 08.0801.18.122.0621.2.154.15000000.4.4.90.52.00

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:0DDEA4A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 010/2022

PORTARIA Nº 010/2022. De 11 de maio de 2022.

A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 ½ diárias em favor da servidora **Evenny Caroline Melo Barroso** lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Municipio, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), por motivo de viagem a Redenção - Pa.

Parágrafo único. O referido servidor irá participar de CAPACITAÇÃO EM REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL – TERRITÓRIOS SUSTENTÁVEIS TS BR-158 nos dias 16,17 e 18 de maio de 2022**.**

Art. 2º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria, sob pena de não receberem novas diárias.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em 11 de maio de 2022.

BÁRBARA LIMA DE LIZ
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Portaria nº 009/2021

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:DED0130D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 011/2022

PORTARIA Nº 011/2022. De 11 de maio de 2022.

A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 ½ diárias em favor do servidor **Flávio Watanabe** lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Municipio, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), por motivo de viagem a Redenção - Pa.

Parágrafo único. O referido servidor irá participar de CAPACITAÇÃO EM REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL – TERRITÓRIOS SUSTENTÁVEIS TS BR-158 nos dias 16,17 e 18 de maio de 2022**.**

Art. 2º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria, sob pena de não receberem novas diárias.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em 11 de maio de 2022.

BÁRBARA LIMA DE LIZ
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Portaria nº 009/2021

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:0BCF48AA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 033/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022 Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 24/03/2022. Edição 2958, Código Identificador: DE9F1973. Onde se lê: VALOR TOTAL.....: R$ 238.554,20 (duzentos e trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), leia-se: VALOR TOTAL.....: R$ 23.670,38 (Vinte e três mil seiscentos e setenta reais e trinta e oito centavos).

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:4EC42FA4

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 034/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022 Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 24/03/2022. Edição 2958, Código Identificador: CFCA3508. Onde se lê: VALOR TOTAL.....: R$ 783.027,60 (setecentos e oitenta e três mil e vinte e sete reais e sessenta centavos), leia-se: VALOR TOTAL.....: R$ 48.387,87 (quarenta e oito mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:5522500B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
RETIFICAÇÃO - ERRATA AO CONTRATO 20220301

RETIFICAÇÃO - ERRATA AO CONTRATO 20220301
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 11/05/2022. Edição 2990, pag 52.
Onde se lê: Onde se lê:
CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto,está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Projeto 1010.123610003.6.010 Atendimento da rede Pública de Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 290.451,45.
Leia-se: Onde se lê:
CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Projeto 1010.121220003.6.001 Atendimento da rede Pública de Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 290.451,45.

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:8308C4A4

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº20220315

CONTRATO Nº.....: 20220315
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-250301
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA
OBJETO.....: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de licença de uso (locação) de sistema (softwares) integrados de gestão escolar, aplicado exclusivamente ao setor público da Secretaria Municipal
Educação de Dom Eliseu, pelo período de 09 meses ou até o fim do exercício fiscal, com início de vigência no ato da
assinatura do contrato. Fundamentado no Art. 25, Inciso II. c/c Art. 13, Inciso III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
VALOR TOTAL.....: R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1010.121220003.6.001 Gestão da Secretaria
Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ,
Subelemento 3.3.90.40.11, no valor de R$ 82.800,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Abril de 2022

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:75C74289

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE ADESÃO AO REGISTRO PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00905001/22/
MODALIDADE: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(CARONA) Nº: A/2022-1005001-FMED.

O Município de Dom Eliseu/PA, através da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação,comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 032/2021-SRP, subjacente ao Pregão Eletrônico nº 036/2021 - PMB- SRP, conforme os seguintes dados: Processo nº: 036/2021 - PMB- SRP. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal Breves/PA. Vigência da Ata: 26/11/21 a 26/11/22. Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação. Objeto: contratação de empresa capacitada na prestação de serviços de locação de palco, iluminação, sonorização, LED's, arquibancadas, banheiros químicos, serviço de segurança não armada, trio elétrico e afins, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação do município de Dom Eliseu, mediante processo licitatório de adesão da ata de registro de preço nº 032/2021 SRP oriunda do pregão eletrônico nº 036/2021 - PMB- SRP gerenciada pela Prefeitura Municipal de Breves/PA. Do Valor: R$ 826.988,37, Fornecedor: L. GARCIA DA SILVA EIRELI Inscrita no C.N.P.J. nº 11.661.507/0001-02.

Dom Eliseu/PA, 11 de maio de 2022.
.

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:B6EE1308

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°184/2022-GP

Decreto n° 184/2022- GP
Dom Eliseu, 11 de maio de 2022.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL NO DIA 12/05/2022 (QUINTA-FEIRA), NO PRÉDIO DA SEDE DA PREFEITURA, SECRETARIAS MUNICIPAIS, DEPARTAMENTOS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU E DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 13/05/2022 (SEXTA-FEIRA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Dom Eliseu-PA,

-CONSIDERANDO o Art. 81, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Dom Eliseu-PA;

-CONSIDERANDO o Feriado Municipal em que se comemora os 34 anos de Emancipação Política-Administrativa do Município de Dom Eliseu, no dia 12 de maio de 2022, quinta-feira.

D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam suspensos, no dia 12/05/2022 (quinta-feira), os atendimentos e serviços presenciais no prédio da sede da prefeitura, secretarias municipais, departamentos e demais órgãos da administração pública direta e indireta do município de Dom Eliseu.

Art. 2º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Dom Eliseu/PA, no dia 13 de maio de 2022 (sexta-feira).

Art. 3º. O Decreto não afeta os serviços essenciais, como arrecadação, saúde educação e defesa social. Os servidores dessas áreas trabalharão em regime de escala, para assegurar o atendimento à população.

Parágrafo Único: Ficam os Secretários Municipais e as autoridades da Administração Pública Indireta autorizados a convocar seus servidores para expediente normal, no dia 13/05/2022 (sexta-feira), por necessidade do serviço, neste dia declarado como ponto facultativo, dispensando da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário neste período.

Art. 4º. As atividades essenciais de Saúde, Educação e Sistema de Abastecimento de Água e Limpeza Urbana manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos e Diretor Presidente do SAAE.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu-PA, 11 de maio de 2022.

GERSILON DA SILVA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:D4C277F5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N° 032/2022 SAAE

O Presidente do Serviço Autônomo de Água Esgoto do Munícipio de Dom Eliseu – SAAE O Sr. Fabio Francisco dos Santos, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n ° 145/1998 e Lei Municipal n° 444/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Servidor **FABIO FRANCISCO DOS SANTOS**, Matrícula nº **285-7**, lotado no **CARGO DE CONFIANÇA**, ocupante do Cargo de **PRESIDENTE**, a viajar para a Cidade de BELEM/PA, no período de 12/05/2022 à 13/05/2022, TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTA AUTARQUIA SAAE, com direito á 02 (duas) diárias no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 800,00 (Oitocentos Reais).
Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente: 8.001 – 30.90.14.00.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu (PA), em 11 de maio de 2022.

FABIO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente do SAAE
Decreto n° 012/2021/GP

Publicado por:
Fabio Francisco dos Santos
Código Identificador:48291BB2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N° 033/2022 SAAE

"DISPOE SOBRE O RECESSO DO FERIADO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Presidente do Serviço Autônomo de Água Esgoto do Munícipio de Dom Eliseu – SAAE, no Estado do Pará, o **Sr. FABIO FRANCISCO DOS SANTOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 145/1998 e Lei Municipal n° 444/2017.

Considerando, para efeitos administrativos, a necessidade de comunicar a data em que não haverá expediente de atendimento ao público no período do Aniversário da cidade de Dom Eliseu/PA.

RESOLVE:
Art. 1º - ESTABELECER que as atividades de atendimentos ao público no âmbito do SAAE, nos escritórios sede do SAAE em Dom Eliseu e Vila Bela Vista, terão os atendimentos suspensos ao público, devido ao ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE DOM ELISEU/PA em 2022.

Art. 2º Fica suspenso o expediente de atendimento ao público nos seguintes dias:

I – Dias 12 e 13 de maio de 2022.

II – As atividades de atendimento ao público dos Escritórios voltarão a sua normalidade em 16 de maio de 2022.

Art. 3º Os trabalhos dos serviços operacionais estarão de plantão em sobreaviso durante estas datas, inclusive o final de semana.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do SAAE Dom Eliseu/PA, 11 de maio de 2022.

FÁBIO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente do SAAE
Decreto n° 012/2021/GP

Publicado por:
Fabio Francisco dos Santos
Código Identificador:C94E46C3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-029-PE/SRP
A Prefeitura Municipal de Ipixuna Do Pará, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ. A abertura será no dia 25/05/2022, às 09:00 horas www.portaldecompraspublicas.com.br, informações e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022-PE/SRP
A Prefeitura Municipal de Ipixuna Do Pará, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.** A abertura será no dia 26/05/2022, às 09:00 horas www.portaldecompraspublicas.com.br, informações e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:9A2E757E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE *PRAZO DE EXECUÇÃO* AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200223 – CP Nº 002/2020, COMO ABAIXO DECLARA:
Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 25.317.772.0001-82, com sede à Tv. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 2803609-SSP-PA, e do CPF n.º 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **WT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,** neste ato representada pelo Sr. **Jeison Wendell de A. Sousa**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Processo Licitatório nº 002/2020 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 - O Prazo de execução que se encerra em ***14 de janeiro de 2022*** fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até **13 de julho de 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20200223

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 13 de janeiro de 2022.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Fundo Municipal de Educação
Contratante

WT Engenharia e Consultoria LTDA
JEISON WENDELL DE A. SOUSA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:23B5EE82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0197/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estabelece em seus artigos 62 e 63 as normas para regular liquidação das despesas;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **JOSEPLS LOPES CUNHA,** Assistente Administrativo, matrícula nº 143049-1, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 6392614 SSP/PA e inscrito no CPF/MF nº. 013.607.882-63, como liquidante de Empenho da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaituba, Estado do Pará.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 02 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 05 de maio de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:3E2B2224

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0111/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém-PA, no período de **10 a 14/05/2022**, do servidor **BRUNO ROLIM DA SILVA,** Secretário Municipal , matrícula nº 130622-7, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração, para participar de reunião de acompanhamento dos municípios beneficiário do programa Municípios Verdes.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 5,0 (cinco) diárias, no valor de R$ 837,10 (Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Dez Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de maio de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:5BF10ABF

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 20210228 – 057/2021 – PE QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E W S NASCIMENTO EIRELI

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **W S NASCIMENTO EIRELI**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 57
/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O acréscimo quantitativo do Contrato nº 20210228, na margem de 25%, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

Parágrafo primeiro - O acréscimo na margem aproximada de 25% corresponde ao montante de **R$-1.989.000,00 (Um milhão novecentos e oitenta e nove mil reais)**.

Parágrafo segundo - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato passa de **R$-7.956.000,00 (sete milhões novecentos e cinquenta e seis mil reais)** para **R$-9.945.000,00 (Nove milhões novecentos e quarenta e cinco mil reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

.

Itaituba-PA, 10 de maio de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

W S Nascimento EIRELI
WAGNER SILVA NASCIMENTO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:B1092FF1

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

15º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180286 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018 - CP, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 08.489.964/0001-57, com sede à Av. Assis de Vasconcelos, nº 763, Sala - A, Campina, Belém-PA, neste ato representada pelo Sr. **Naor Guimarães Falcão Neto**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo Licitatório nº 004/2018 – CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1. O Prazo de execução que se encerra em ***16 de abril de 2022,*** fica prorrogado até **14 de julho de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20180286.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba - PA, 14 de abril de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

Tdl Serviços e Construções LTDA - EPP
NAOR GUIMARÃES FALCÃO NETO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:9DA66CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0181/2022

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando, o Memo. nº 0224/2022 – SEMAD, de 05 de maio de 2022, e homologação das conclusões do Relatório Final do Processo de Sindicância nº 004/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º – DETERMINAR, o Arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória nº 004/2022, instaurado pela Portaria GAB/SEMAD nº 0136/2022, de 28 de março de 2022, para investigar denúncias de expedição de Licenças de Operações para Atividades de Mineração, supostamente expedidas irregularmente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de maio de 2022.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:FA503DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0182/2022

DIEGO JOSE MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 121°, da Lei Municipal n° 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas.

Considerando ainda, o requerimento da servidora **ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

R E S O L V E:

INTERROMPER, a Licença Para Tratar de Interesse Particular, sem ônus para o Município, da servidora **ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA,** matrícula nº 072164-6, Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de Servidores efetivos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros, retroagindo a 01 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de maio de 2022.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:473F2B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0183/2022

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **DANIELLE SILVA DOS ANJOS,** Professor de Séries Iniciais, Matrícula nº 138712-0, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **05/05/2022 à 01/11/2022.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros, retroagindo a 05 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de maio de 2022.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:223C0D0C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-011-PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MALHARIA E CONFECÇÕES EM GERAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ–PA. Vencedoras: SILVENINA UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.386.337/0001-44 com valor total de R$ 7.348,50; V G DE SOUSA FERREIRA inscrita no CNPJ sob nº 23.912.114/0001-03 com valor total R$ 114.360,00.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Chefe do Poder Executivo Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-023-PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OLEO E LUBRIFICANTES, PARAS AS SECRETARIAS VINCULADAS A PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE JACUNDÁ-PA. Vencedoras: MEGA AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.101.048/0001-29 com valor total de R$ 936.933,70; POSTO DALLAS EIREL inscrita no CNPJ sob nº o 17.666.164/0001-55 com valor total R$ 335.420,00; SO PESADOS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 34.925.161/0001-08 com valor total de R$ 157.795,00.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Igo Viana Silva
Código Identificador:BD6689A9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Convite n° 001/2022 - P.A. nº 07030001/22

ESPECIE: CONTRATO nº 20220128. Origem: CONVITE N° 001/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juruti - Pará. Contratada (o): FENIX CONSTRUCAO E SERVICO EIRELI, CNPJ n° 22.809.866/0001-80. Valor: R$ 109.486,50 (cento e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: Até 28/07/2022. OBJETO: contratação de empresa capacitada para prestação de serviços de reforma das instalações do sistema de abastecimento de água do bairro do Maracanã, neste município, conforme termo de referência, projeto básico e planilha básica orçamentaria. Data da Assinatura: 28/03/2022.

MARCELO DE SOUZA PEREIRA.
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:552BDCF8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
LEI Nº 011/2022 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

LEI Nº 011/2022 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO-CAEE" QUE REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 28/2018 PARA NOVO CENTRO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municípal e, demais dispositivos legais, faço saber que a Câmara Minicipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado no Município de MAGALHÃES BARATA o Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE), para atendimento multidisciplinar dos alunos com Necessidades Educacionais Especiais da rede pública municipal.
Artigo 2º - O Centro de Atendimento Educacional Especializado será denominado CAEE Geovana Rafaely Silva e Silva .
Artigo 3º - O Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE) é uma unidade de atendimento especializado, para atendimento de alunos com Necessidades Educacionais Especiais – NEE e com dificuldades acentuadas na aprendizagem, complementando e/ou suplementando a formação dos alunos no ensino regular; promovendo a participação e autonomia dos sujeitos em sociedade; tendo como objetivo ampliar a oferta do atendimento, proporcionando o atendimento multidisciplinar.
PARÁGRAFO ÚNICO: O Centro será financiado exclusivamente com repasses do NOVO FUNDEB (Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica) conforme as diretrizes da Lei Federal 14.113/20.
Artigo 4º - O Atendimento Educacional Especializado (AEE), será ofertado pelo CAEE, aos estudantes público alvo da Educação Especial e alunos em situação de vulnerabilidade e que demonstram dificuldades de aprendizagem (ex. Deslexia e discalculia), que abrange toda a Educação Pública Básica do Município, compreendendo três etapas: Ensino Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II.
PARÁGRAFO ÚNICO: O Centro atenderá somente os alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, não será realizado atendimento de portas abertas para rede privada.
§ 1º - O Atendimento Educacional Especializado é composto por um conjunto de atividades e recursos pedagógicos e de acessibilidade para atender aos alunos com deficiência e necessidades educacionais especiais matriculados no ensino regular.
§ 2º - O objetivo do Atendimento Educacional Especializado é propiciar condições de acesso, participação e aprendizagem no ensino regular, desenvolvendo estratégias e situações que desenvolvam a capacidade de aprender, tendo como processo intencional a socialização, a leitura, a escrita e o cálculo. Vivenciando os valores morais, auxiliando os indivíduos na vida diária e na formação de uma sociedade mais justa e humana, garantindo o acesso, a inclusão e a permanência na escola comum.
Artigo 5º - Para fins do disposto desta lei serão considerados como público alvo do Centro de Atendimento Educacional Especializado os educandos e educandas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidade e superdotação e transtornos de aprendizagem.
Artigo 6º - Os educandos e educandas público-alvo da Educação Especial serão matriculados nas classes ou em grupo comuns e terão assegurada a oferta do Atendimento Educacional Especializado, oferecido preferencialmente no contraturno escolar, individualmente.
Artigo 7º - O Atendimento educacional especializado será ofertado observando as seguintes divisões:
Programa de Atendimento Educacional Especializado I – é destinado a alunos com deficiência em idade compatível ao nível da Educação Infantil, que estão incluídos nas instituições que atendem esta demanda, compreendendo o desenvolvimento de atividades educacionais especificas. O profissional do AEE é o responsável pela elaboração e execução do Plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade.
Programa de Atendimento Educacional Especializado II - é destinado a alunos com deficiência incluídos nas classes comuns do Ensino Fundamental I e Fundamental II, compreendendo o desenvolvimento de atividades educacionais, específicas, com atendimento individualizado ou em pequenos grupos com o máximo de 4 alunos. O profissional do AEE é o responsável pela elaboração e execução do Plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a

funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade.
Programa de Atendimento Educacional Especializado III - é destinado a alunos com transtornos de aprendizagem incluídos nas classes comum do Ensino Fundamental I. O Psicopedagogo, Neuropsicopedagogo e Psicologo são os responsáveis pela elaboração do Plano de Atendimento Individualizado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos.
Programa de Atendimento Psicosocial - é destinado aos profissionais da rede pública municipal de ensino.
Artigo 8º - O Quadro de Pessoal do Centro de Atendimento Educacional Especializado e equipe multidisciplinar deverão ser compostos por Diretor(a), Coordenador(a), Auxiliar Administrativo, Psicólogo(a), Fonoaudiólogo(a), Fisioterapeuta, Psicopedagogo(a), Neuropsicopedagogo(a), Assistente Social, Terapeuta Ocupacional, Professores de atendimento educacional especializado de educação especial, Professor de libras, Professor de braile e Professor de música. Conforme a necessidade da demanda. A proposta de trabalho da equipe multiprofissional deverá ser articulada com a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Saúde e com as escolas de educação Básica das escolas Públicas do Município.
Artigo 9º - A estrutura do ambiente do Centro de Atendimento Multidisciplinar deverá assegurar a acessibilidade por meio da eliminação de barreiras arquitetônicas. Segundo a Lei Federal n.º 13.146/15 (Lei Brasileira de Inclusão), a acessibilidade é definida como possibilidade e condição de alcance para a utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação, pela pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.
Artigo 10 - Os alunos serão organizados individualmente ou em grupos de até 4 alunos, respeitando a faixa etária e/ou conforme as necessidades identificadas, a partir de encaminhamentos dos Professores das classes comuns e acompanhados por parecer de funcionalidade, emitido por equipe multidisciplinar de áreas especificas.
Artigo 11 - O atendimento no CAEE dependerá de Consulta prévia e autorização dos pais ou responsáveis legais, mediante avaliação diagnóstica da equipe multidisciplinar e /ou laudo médico que comprove a necessidade.
Parágrafo Único - O acesso ao atendimento estará condicionado à existência de vaga, de acordo com o número de pessoas atendidas, capacidade física e de profissionais atuantes no Centro.
Artigo 12 - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) conforme os preceitos da Lei nº 14.113, que reza: Art. 25. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, ***em ações consideradas de manutenção e de desenvolvimento do ensino para a educação básica pública***, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
Artigo 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Magalhães Barata-PA, 26 de abril de 2022.

MARLENE DA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:3FA11C42

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-0005

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de MAGALHÃES BARATA, por meio da Secretária Municipal de Assistência Social, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) Gestor (a) da Secretaria Municipal de Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 7/2022-0005** a seguir:
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME A RESOLUÇÃO Nº 010/2022.

FAVORECIDO.....: DISPROL – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAS)

VALOR.....: R$ 9.890,00 (nove mil, oitocentos e noventa reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: emitida pelo Presidente da Comissão permanente de Licitação e ratificada pela Srª. **THAISSA COSTA RAMOS MAGALHÃES**, na qualidade de ordenador (a) de

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:52881E62

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20220236
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-0005

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20220236

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-0005

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

CONTRATADA(O).....: DISPROL – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME A RESOLUÇÃO Nº 010/2022.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.890,00 (nove mil, oitocentos e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 08 244 0041 2.077 – Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Classificação Economia 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3..3.90.30.07, no valor de R$ 9.890,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Maio de 2022

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:3AA6DDA8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO SRP ELETRÔNICO Nº 050/2022-CPL/PMM, PROCESSO Nº 9.011/2022-PMM, Tipo: **Menor Preço por Item.** Modo de Disputa: **ABERTO/FECHADO**. Data do certame: **26/05/2022.** Horário: **09:00** (horário de Brasília-DF). Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS QUE COMPREENDE A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL, INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE) E ATRAVÉS DA AGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC E DOS PROJETOS E PROGRAMAS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA. UASG: **927877.** Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 11/05/2022.

RODRIGO SOUSA BARROS
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 831/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E94F666E

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022/CEL/FCCM/PMM – SRP –, PROCESSO Nº 9783/2022/CEL/FCCM/PMM, Tipo Menor Preço por LOTE. Data do certame: 31/05/2022. Horário: 09:00 (horário de Local). Objeto: Registro de preço para eventual para contratação de empresa para Aquisição de instrumentos musicais para suprir a necessidade dos projetos de Música da Fundação Casa da Cultura. Informações: No auditório da FCCM Sala do NAM, situada na Folha 31, quadra Especial Lote 01, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.507-670, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-2315, das 08h00min às 16h00min ou pelo e-mail: licitacoes@casadaculturademaraba.org

Marabá (PA), 11/05/2022

PATRÍCIA MACHADO ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:28D15462

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 041/2022/FCCM, PROCESSO Nº 5448/2022PMM

Extrato contrato n° 041/2022/FCCM, Processo Nº 5448/2022PMM, PP – SRP n° 01/2022/CEL/FCCM - objeto: material de expediente e etc.., Vencedora. R E ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ n° 07.984.683/0001-08, perfazendo um valor total de R$ 103.331,09 (cento e três mil trezentos e trinta e um reais e nove centavos). Ass: 11/05/2022. Vigência: 31.12.2022. recurso próprio da a FCCM.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9EEFF172

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 042/2022/FCCM, PROCESSO Nº 5448/2022PMM

Extrato contrato n° 042/2022/FCCM, Processo Nº 5448/2022PMM, PP – SRP n° 01/2022/CEL/FCCM - objeto: material de expediente e etc.., Vencedora. R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA - ME, CNPJ n° 12.591.019/0001-39, perfazendo um valor total de R$ 50.201,94 (cinquenta mil duzentos e um reais e noventa e quatro centavos). Ass: 10/05/2022. Vigência: 31.12.2022. recurso próprio da FCCM.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá..

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0DA45604

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 043/2022/FCCM, PROCESSO Nº 5448/2022PMM

Extrato contrato n° 043/2022/FCCM, Processo Nº 5448/2022PMM, PP – SRP n° 01/2022/CEL/FCCM - objeto: material de expediente e etc.., Vencedora. C A B NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, CNPJ n° 37.967.870/0001-44, perfazendo um valor total de R$ 66.996,78 (sessenta e seis mil novecentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos). Ass: 10/05/2022. Vigência: 31.12.2022. recurso próprio da FCCM.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D777F015

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2022/FCCM AO CONTRATO N° 002/2021/FCCM/PMM

Extrato de termo de Apostilamento n° 01/2022/FCCM ao contrato n° 002/2021/FCCM/PMM, Processo Nº 16.194/2020/PMM, CONCORRÊNCIA n° 021/2020/CEL/FCCM – objeto: Conceder o Reajustamento tendo decorrido o período de 12 (doze) meses do contrato no percentual referente ao primeiro ano de reajustamento de 13,848034%, passando o valor do contrato para R$ 6.249.372,57

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:217D11C7

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DEBITOS Nº 08/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÂO

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DEBITOS Nº 08/2022 de 10 de maio de 2022 – Realizado entre o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Município de Marabá – IPASEMAR na condição de Credor e a Sra.: **ALEX SANDRA GIL DOS SANTOS**, **representante legal da menor DSM**, na condição de devedor; no valor global de R$ 198,90(cento e noventa e oito reais e noventa centavos), a ser pagas da seguinte forma: o valor de entrada de R$ 66,30(sessenta e seis reais e trinta centavos)a ser descontado na folha de pagamento do mês de maio/2022, e mais 02(duas) R$ 66,30(Sessenta e seis reais e trinta centavos, para serem descontadas nas folhas de pagamento dos meses de junho e julho de 2022.
E, por estarem justas e avençadas as partes, assinam o presente instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 10/05/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B907A521

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROC. 6345/2022

SDU – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Proc. 6345/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ** (SDU), vem por meio do presente instrumento convocatório, tornar público a quem possa interessar e aos diretamente interessados, sendo o Sr. **ANTONIO EMÍDIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG. 538.920 PC/MA e CPF nº 185.414.702-10, residente e domiciliado neste Município de Marabá, que seu imóvel localizado na **Folha 20, Quadra 20, lotes 05 e 06, bairro Nova Marabá**, **Marabá/PA**, será objeto de desapropriação pelo Município de Marabá para atendimento de interesse público, visto que será demolido em virtude das obras de drenagem da Grota Criminosa.

As benfeitorias indenizáveis foram avaliadas em **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**, conforme avaliação imobiliária pautada no valor de mercado do imóvel, cuja área total do imóvel possui 353,78m² e perímetro de 76,24m, com as seguintes coordenadas:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.408.870,958**m e **E 711.402,505**m; Situado na divisa da Via - 208; deste, segue confrontando com Via - 208, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°25'37" e 8,40 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.408.867,619**m e **E 711.410,210**m; 113°11'00" e 8,00 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.408.864,470**m e **E 711.417,564**m; Situado na divisa do Lote 04; deste, segue confrontando com Lote 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°25'01" e 22,00 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.408.843,852**m e **E 711.409,889**m; Situado na divisa da Galeria; deste, segue confrontando com Galeria, com os seguintes azimutes e distâncias: 293°22'34" e 8,00 m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.408.847,026**m e **E 711.402,546**m; 293°29'45" e 7,84 m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.408.850,152**m e **E 711.395,355**m; Situado na divisa do Lote 07; deste, segue confrontando com Lote 07, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°57'54" e 22,00 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.
Assim, dá-se ciência para que a interessada acima qualificada e a quem mais possa interessar, se manifeste nos autos do processo nº **6345/2022** em trâmite na Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, nos termos da lei, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação do presente ato.

E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado e afixado, nos lugares públicos de costume.

Marabá/PA, 10 de maio de 2022.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 010/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CBA243B8

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROC. 6352/2022

SDU – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Proc. 6352/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ** (SDU), vem por meio do presente instrumento convocatório, tornar público a quem possa interessar e aos diretamente interessados, sendo o Sra. **MARIA VALDENIRA SANTOS LOPES**, brasileira, portadora do RG nº 19986602002-3 SSP/MA e CPF nº 254.399.953-15, residente e domiciliado neste Município de Marabá, que seu imóvel localizado na **Folha 20, Quadra 20, lote 01, bairro Nova Marabá**, **Marabá/PA**, será objeto de desapropriação pelo Município de Marabá para atendimento de interesse público, visto que será demolido em virtude das obras de drenagem da Grota Criminosa.

As benfeitorias do imóvel foram avaliadas em **R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais)**, conforme laudo de avaliação pautada no valor de mercado do imóvel.

A área total do imóvel possui 249,03m² e perímetro de 65,97m, com as seguintes coordenadas:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.408.856,240**m e **E 711.440,320**m; Situado na divisa da Via - 208; deste, segue confrontando com Via - 208, com os seguintes azimutes e distâncias: 109°44'40" e 19,96 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.408.849,496**m e **E 711.459,110**m; Situado na divisa da Galeria; deste, segue confrontando com Galeria, com os seguintes azimutes e distâncias: 203°17'05" e 4,00 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.408.845,821**m e **E 711.457,529**m; 244°20'01" e 16,00 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.408.838,891**m e **E 711.443,108**m; 276°55'21" e 8,69 m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.408.839,939**m e **E 711.434,481**m; Situado na divisa do Lote 02; deste, segue confrontando com Lote 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 19°42'24" e 17,32 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.
Assim, dá-se ciência para que a interessada acima qualificada e a quem mais possa interessar, se manifeste nos autos do processo nº **6352/2022** em trâmite na Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, nos termos da lei, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação do presente ato.

E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado e afixado, nos lugares públicos de costume.

Marabá/PA, 10 de maio de 2022.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 010/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0BA099DB

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROC. 6356/2022

SDU – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Proc. 6356/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ** (SDU), vem por meio do presente instrumento convocatório, tornar público a quem possa interessar e aos diretamente interessados, sendo o Sra. **OSNERA DA SILVA VIEIRA**, brasileira, portadora do RG nº 285046108 SEEC/RJ e CPF nº 185.439.792-34, residente e domiciliado neste Município de Marabá, que seu imóvel localizado na **Folha 20, Quadra 20, lote 04, bairro Nova Marabá**, **Marabá/PA**, será objeto de desapropriação pelo Município de Marabá para atendimento de interesse público, visto que será demolido em virtude das obras de drenagem da Grota Criminosa.

A área total do imóvel possui 175,29m² e perímetro de 60,68m, com as seguintes coordenadas:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.408.861,994**m e **E 711.424,643**m; Situado na divisa da Via - 208; deste, segue confrontando com Via - 208, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°27'56" e 8,20 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.408.859,397**m e **E 711.432,421**m; Situado na divisa do Lote 02; deste, segue confrontando com Lote 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°29'31" e 21,42 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.408.839,333**m e **E 711.424,923**m; Situado na divisa da Galeria; deste, segue confrontando com Galeria, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°15'05" e 7,75 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.408.839,908**m e **E 711.417,191**m; Situado na divisa do Lote 04; deste, segue confrontando com Lote 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°38'43" e 23,31 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Assim, dá-se ciência para que a interessada acima qualificada e a quem mais possa interessar, se manifeste nos autos do processo nº **6356/2022** em trâmite na Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, nos termos da lei, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação do presente ato.

E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado e afixado, nos lugares públicos de costume.

Marabá/PA, 10 de maio de 2022.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 010/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1594589E

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROC. 6348/2022

SDU – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Proc. 6348/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ** (SDU), vem por meio do presente instrumento convocatório, tornar público a quem possa interessar e aos diretamente interessados, sendo o Sra. **MARIA JOSÉ FERREIRA LIMA**, brasileira, portadora do RG. 8227471 PC/PA e CPF nº 361.428.243-00, residente e domiciliado neste Município de Marabá, que seu imóvel localizado na **Folha 20, Quadra 20, lote 11, bairro Nova Marabá**, **Marabá/PA**, será objeto de desapropriação pelo Município de Marabá para atendimento de interesse público, visto que será demolido em virtude das obras de drenagem da Grota Criminosa.

A área total do imóvel possui 203,82m² e perímetro de 64,99m, com as seguintes coordenadas:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.408.886,570**m e **E 711.365,814**m; Situado na divisa da Via - 208; deste, segue confrontando com Via - 208, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°42'27" e 8,50 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.408.883,289**m e **E 711.373,655**m; Situado na divisa do Lote 10; deste, segue confrontando com Lote 10, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°55'51" e 24,00 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.408.860,873**m e **E 711.365,081**m; Situado na divisa da Galeria; deste, segue confrontando com Galeria, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°42'09" e 8,49 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.408.864,151**m e **E 711.357,246**m; Situado na divisa do Lote 12; deste, segue confrontando com Lote 12, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°54'53" e 24,00 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Assim, dá-se ciência para que a interessada acima qualificada e a quem mais possa interessar, se manifeste nos autos do processo nº **6348/2022** em trâmite na Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, nos termos da lei, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação do presente ato.

E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado e afixado, nos lugares públicos de costume.

Marabá/PA, 10 de maio de 2022.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 010/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:881732B5

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROC. 6350/2022

SDU – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Proc. 6350/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ** (SDU), vem por meio do presente instrumento convocatório, tornar público a quem possa interessar e aos diretamente interessados, sendo o Sr. **JAILSON ARAÚJO NUNES**, brasileiro, portador do RG. 371.668 PC/TO e CPF nº 856.544.691-34, residente e domiciliado neste Município de Marabá, que seu imóvel localizado na **Folha 20, Quadra 20, lote 02, bairro Nova Marabá**, **Marabá/PA**, será objeto de desapropriação pelo Município de Marabá para atendimento de interesse público, visto que será demolido em virtude das obras de drenagem da Grota Criminosa.

O imóvel foi avaliado em **R$ 11.000,00 (onze mil reais)**, conforme laudo de avaliação pautada no valor de mercado do imóvel.

A área total do imóvel possui 166,17m² e perímetro de 56,46m, com as seguintes coordenadas:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.408.859,065**m e **E 711.432,303**m; Situado na divisa da Via - 208; deste, segue confrontando com Via - 208, com os seguintes azimutes e distâncias: 109°24'58" e 8,50 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.408.856,240**m e **E 711.440,320**m; Situado na divisa do Lote 01; deste, segue confrontando com Lote 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 199°45'41" e 19,17 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.408.838,199**m e **E 711.433,839**m; Situado na divisa da Galeria; deste, segue confrontando com Galeria, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°59'08" e 8,39 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.408.839,797**m e **E 711.425,603**m; Situado na divisa do Lote 03; deste, segue confrontando com Lote 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 19°10'28" e 20,40 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.
Assim, dá-se ciência para que a interessada acima qualificada e a quem mais possa interessar, se manifeste nos autos do processo nº **6350/2022** em trâmite na Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, nos termos da lei, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação do presente ato.

E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado e afixado, nos lugares públicos de costume.

Marabá/PA, 10 de maio de 2022.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 010/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AC8CBD12

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROC. 6351/2022

SDU – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Proc. 6351/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ** (SDU), vem por meio do presente instrumento convocatório, tornar público a quem possa interessar e aos diretamente interessados, sendo o Sra. **MAXSILANIA QUARESMA ALVES**, brasileira, portadora do CPF nº 010.361.862-70, residente e domiciliado neste Município de Marabá, que seu imóvel localizado na **Folha 20, Quadra 20, lote 04, bairro Nova Marabá**, **Marabá/PA**, será objeto de desapropriação pelo Município de Marabá para atendimento de interesse público, visto que será demolido em virtude das obras de drenagem da Grota Criminosa.

As benfeitorias do imóvel foram avaliadas em **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, conforme laudo de avaliação pautada no valor de mercado do imóvel.

A área total do imóvel possui 203,82m² e perímetro de 64,99m, com as seguintes coordenadas:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.408.864,470**m e **E 711.417,564**m; Situado na divisa da Via - 208; deste, segue confrontando com Via - 208, com os seguintes azimutes e distâncias: 109°16'32" e 7,50 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.408.861,994**m e **E 711.424,643**m; Situado na divisa do Lote 03; deste, segue confrontando com Lote 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°38'43" e 23,31 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.408.839,908**m e **E 711.417,191**m; Situado na divisa da Galeria; deste, segue confrontando com Galeria, com os seguintes azimutes e distâncias: 288°36'03" e 8,20 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.408.842,523**m e **E 711.409,420**m; Situado na divisa do Lote 05; deste, segue confrontando com Lote 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°21'36" e 23,41 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.
Assim, dá-se ciência para que a interessada acima qualificada e a quem mais possa interessar, se manifeste nos autos do processo nº **6351/2022** em trâmite na Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, nos termos da lei, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação do presente ato.

E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado e afixado, nos lugares públicos de costume.

Marabá/PA, 10 de maio de 2022.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 010/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:903B2E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DECITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA CPPADS

E D I T A L D E C I T A Ç Ã O

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 188, caput, da Lei Municipal Nº 17.331/2008, faz saber a servidora pública municipal **Sra. EDILENE MOREIRA DA SILVA,** concursada no cargo de Agente de Portaria Diurno (Zona Urbana), **matrícula n.º 7.491**, que foi instaurado, pela Portaria n.º 1.110/2022-GP, publicada em 02 de maio de 2022, o **Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº. 23.219/2019,** para apurar suas responsabilidades funcionais, referente à falta ao serviço, injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, deixou de cumprir às atividades funcionais a partir de 02 de maio de 2019 até a presente data. A conduta irregular descrita na denúncia configura infringência ao art. 164 da referida Lei. Considerando que a servidora indiciada encontra-se em local incerto e não sabido, para que não seja alegada ilegalidade é expedido o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes, durante 30 (trinta) dias, consoante aduz o art.188, caput, da Lei Municipal acima mencionada. Considerando o dispositivo contido no Artigo 188, inciso II da Lei Municipal nº 17.331/2008–RJU, fica Vossa Senhoria desde já, **CITADA** para apresentar **Defesa Escrita**, no prazo de **15 (quinze)** dias, contados a partir da última publicação deste, sob pena de Revelia, a teor do que dispõe o Art. 200, inciso I, § Único, do mesmo diploma legal. Para o exercício da plena defesa, fica-lhe assegurado, se assim preferir, fazer-se acompanhar de advogado legalmente habilitado e com poderes expressos para este mister. Outrossim, ressaltamos que Vossa Senhoria, poderá requerer VISTAS do processo na sede desta Comissão, para conhecimento dos fatos a si imputados, bem como extrair cópias das peças que julgar necessárias para elaboração de sua defesa. Na oportunidade, comunicamos a Vossa Senhoria, que esta Comissão Processante está se reunindo em sua sede, no horário de 08h às 14h, nos dias úteis, sito à Folha 32, Quadra 07, Lote 19, 1º Piso, Sala 01, mesmo prédio onde funciona o Departamento de Compras - DECOMP.

Marabá-PA, 10 de maio de 2022.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria n.º 1.110/2022–GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A40BE369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 1187/2022-GP, que concede Licença Sem Remuneração à Sra. FABRICIA PACHECO MARQUES, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2989, na página 61 do dia 10.05.2022.

Onde se lê:
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 10681/2022, firmado pela servidora **FABRICIA PACHECO MARQUES FERRAZ**, matrícula nº 28550 concursada no cargo de **Psicóloga – Zona Urbana**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Leia – se:
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 10681/2022, firmado pela servidora **FABRICIA PACHECO MARQUES FERRAZ**, matrícula nº 28550 concursada no cargo de **Psicóloga – Zona Urbana**, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:75A845E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1254/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
O Acordo de Cooperação Institucional nº 07/2020, Processo n° 17563/2020, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Marabá e a Defensoria Pública do Estado do Pará, para o funcionamento da Defensoria Pública (Núcleo Regional de Carajás), em Marabá.
CONSIDERANDO:
O Ofício nº 027/2022-CoordP/Mab – NúcleoRegional de Carajás.

RESOLVE:

Artigo 1° CEDER á servidora **NATALIA DE SANTANA GAIA,** concursada no cargo de Assistente Administrativo, matricula nº 57814, portadora do CPF nº 009.485.882-92, para a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE MARABÁ**, pelo período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, **a partir de 09.05.2022**.
Artigo 2° *O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade desta Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 09 DE MAIO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A750B686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Dispõe sobre a atualização do valor em Real da Unidade Fiscal do Município - UFM, REFERENTE AO MÊS DE MAIO de 2022 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ.

O **Secretário de Gestão Fazendária do Município de Marabá,** Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá;
Considerando que a Unidade Fiscal do Município - UFM, é a base de cálculo para a cobrança dos Tributos Municipais, prevista no Art. 473 da Lei Complementar nº 04/2010 - Código Tributário do Município de Marabá;
Considerando a necessidade de atualização mensal pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme determina o Art.544 do Código Tributário Municipal.

PUBLICA:

Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM, que vigorará no mês de
Maio de 2022, fica atualizado em **R$ 21,86** (**vinte e um reais e oitenta e seis centavos**).
§1º. A atualização de que trata o caput deste artigo, foi realizada com base no percentual de **1,62% (um vírgula sessenta e dois pontos percentuais)**, que corresponde a variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no mês de **Março de 2022**, divulgado no dia **08/04/2022** pelo Sistema IBGE de recuperação Automática-SIDRA.
§2º. As tabelas de tributos que utilizam como parâmetro de referência a Unidade Fiscal do Município - UFM terão seu valor em Real (R$) convertido pelo valor definido no caput deste artigo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **1º de Maio de 2022**.

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária-SEGFAZ, Marabá Estado do Pará, em 26 de abrill de 2022.

ALDO CORREA MARANHÃO SOBRINHO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Portaria nº003/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C7506A51

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2022-SEMED/PMM

"Extrato de Contrato Nº 081/2022-SEMED/PMM, Processo nº 963/2022-CEL/SEVOP/PMM, Pregão Presencial (SRP) Nº 008/2022-CEL/PMM, Objeto: Contratação De Empresa Para Fornecimento de Licenças do Software Autodesk Autocad, Architecture Engineering & Construction Collection Ic Commercial New Single-User Eld Annual Subscription e Revit, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal De Educação – SEMED. Empresa: Mapdata Tecnologia, Informática e Comércio LTDA, CNPJ Nº 66.582.784/0001-11. Valor R$ 62.450,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), Recursos: Erário Municipal. Início da Vigência: 13/04/2022. Término da Vigência: 31/12/2022.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:61508CDB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2022-SEMED/PMM

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

"Extrato de Contrato Nº 083/2022-SEMED/PMM, Processo nº 1908/2021-CEL/SEVOP/PMM, Pregão Presencial Nº 084/2021-CEL/PMM, Objeto: Prestação de Serviços Especializados no Fornecimento de Licença de Uso (Locação) de Sistema Integrado para Gestão Pública Municipal com Suporte Técnico, Manutenção Evolutiva e Corretiva, nas áreas de PPA (Plano Plurianual), Orçamento Público, Contabilidade Pública, Licitações, Almoxarifado, Patrimônio, Gestão de dados e Informações Públicas, Gestor de Notas Fiscais, E-SIC, Ouvidoria, Publicação/Hospedagem de dados na forma da LC 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010 Para suprir as suprir as necessidades das Unidades Gestoras da Administração Pública do Município De Marabá – LEI Nº 17.761, de 20 de Janeiro de 2017, sem limite de acesso de usuários. Empresa: ASP - Automação Serviços e Produtos de Informática LTDA, CNPJ Nº 02.288.268/0001-04. Valor R$ 44.307,72 (quarenta e quatro mil, trezentos e sete reais e setenta e dois centavos), Recursos: Erário Municipal. Início da Vigência: 14/04/2022. Término da Vigência: 31/12/2022.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:020C610E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2022-SEMED/PMM

"Extrato de Contrato Nº 082/2022-SEMED/PMM, Processo nº 3.674/2021/PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 028/2021/CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 147/2021-CPL, Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Agenciamento de Viagens, que Compreende a Reserva, Emissão, Marcação, Remarcação e Cancelamento de Bilhetes de Passagens Aéreas em Âmbito Nacional, Intermunicipais e Interestaduais. Empresa: Dinastia Viagens e Turismo LTDA EPP, CNPJ Nº 15.741.481/0001-63. Valor R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Recursos: Erário Municipal. Início da Vigência: 26/04/2022. Término da Vigência: 31/12/2022.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:47DE2C61

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 136/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVADO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 136/2022-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Alexandre Souza Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7915919 PC PA e do CPF n.º 051.037.002-04 residente e domiciliado(a), á Alameda Embaúba QD 31 LT 14 - São Felix - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 20/04/2022 á 20/04/2023.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:77FB01B5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 140/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 140/2022-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Mireya Cristina Macieira Carvalho**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 9554794 PC PA e do CPF n.º 700.096.932-62 residente e domiciliado(a), á Folha 23 QD 10 LOTE 14 B - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 28/04/2022 á 28/04/2023.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6AD698BE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 137/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 137/2022-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Antonio Jose da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5722624 PC PA e do CPF n.º 974.271.282-49 residente e domiciliado(a), á Rua Santa Luzia s/n - Amapá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 20/04/2022 á 20/04/2023.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1BADE74E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 148/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 148/2022-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Jose Maria Dias Mendes**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4421977 SSP PA e do CPF n.º 667.128.312-53 residente e domiciliado(a), á Rua JP QD 23 LT 08 - Residencial Paris - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 26/04/2022 á 26/04/2023.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1A98655B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 129/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 129/2022-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Gilmar de Souza**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2364843 PC PA e do CPF n.º 570.359.202-00 residente e domiciliado(a), á Rua Piauí s/n QD 208 LT 21 - São Miguel da Conquista - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 12/04/2022 á 12/04/2023.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5A7E0EBF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 128/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 128/2022-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Cicero Herone da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6473528 PC PA e do CPF n.º 470.627.111-87 residente e domiciliado(a), á Rua C Qd Sul Lote 24 - KM 07 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Motorista,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.538,83 (mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e tres centavos), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 06/04/2022 á 06/04/2023.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:10A250E5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 124/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 124/2022-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Ian Silva Costa**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 80782 TEM PA e do CPF n.º 021.036.662-16 residente e domiciliado(a), á Rua Maceio n° 108 - Belo Horizonte - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/04/2022 á 04/04/2023.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:15955DC0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 115/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 115/2022-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Jesse de Alcantara da Silva Conceição**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4798190 PC PA e do CPF n.º 819.818.722-72 residente e domiciliado(a), á FOLHA 29 QD 08 LOTE 32 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 01/04/2022 á 01/04/2023.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B89AFE35

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao **PREGÃO (SRP) Nº 026/2022-CEL/SEVOP/PMM – PRESENCIAL**, **Processo n° 6.716/2022-PMM** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A OFICINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME PLANILHAS DE QUANTIDADES, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa: **E C DE SOUSA COMERCIO E INDUSTRIA DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI**, CNPJ: 02.182.564/0001-18, vencedora do lote 01 e lote 02 no valor total de R$ 389.109,50**,** VALOR GLOBAL GERAL dos lotes R$ 389.109,50. Assinatura: em 10/05/2022, Secretário Municipal de Administração – JOSÉ NILTON DE MEDEIROS – Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:13E14C55

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços n° 050/2022/CEL/SEVOP/PMM. Origem: **PREGÃO (SRP) Nº 026/2022-CEL/SEVOP/PMM – PRESENCIAL**, **Processo n° 6.716/2022-PMM**, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A OFICINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME PLANILHAS DE QUANTIDADES, a empresa: **E C DE SOUSA COMERCIO E INDUSTRIA DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI**, CNPJ: 02.182.564/0001-18, vencedora do lote 01 e lote 02 no valor total de R$ 389.109,50**,** VALOR GLOBAL GERAL dos lotes R$ 389.109,50. Assinatura: em 10/05/2022, Secretário Municipal de Administração – JOSÉ NILTON DE MEDEIROS – Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3E895688

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 11.372/2022-PMM - Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022-CEL/SEVOP/PMM - Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 03/Jun/2022 – 09:00h (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO NAS MARGINAIS DA BR 222 – NUCLEO URBANO MORADA NOVA, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Erário Municipal - Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Obras - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
Presidente da CEL/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:59C06AAD

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 260/2022-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 260/2022-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **3.645/2022-PMM** autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **022/2022-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**: Aquisição de materiais para manutenção do Centro de Zoonoses –CCZ.** Empresa: **CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 03.541.496/0001-07**, Valor: R$ 6.949,80(Seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)**. Dotação orçamentaria: 10 304 0022 2.284 Apoio ao CCZ - Emenda Impositiva – SAÚDE; 10 304 0022 2.284 Apoio ao CCZ - Emenda Impositiva Ver. Pr. Ronisteu – SAÚDE 110 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo. **DATA DA ASSINATURA 10 de maio de 2022**.

LUCIANO LOPES DIAS -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:07809EEA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2022-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2022-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **3.645/2022-PMM** autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **022/2022-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**: Aquisição de materiais para manutenção do Centro de Zoonoses –CCZ.** Empresa: **CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS,** inscrita no CNPJ sob n° 18.836.913/0001-08**, Valor: R$ 2.298,78(Dois mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos)**. Dotação orçamentaria: 10 304 0022 2.284 Apoio ao CCZ - Emenda Impositiva – SAÚDE; 110 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo. **DATA DA ASSINATURA 10 de maio de 2022**.

LUCIANO LOPES DIAS -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:04987D37

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2022-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2022-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **24.224/2021-PMM** autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **134/2021-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**: Aquisição parcelada de medicamentos farmácia básica e medicamentos controlados, para atendimento das unidades básicas de saúde e hospitais município de Marabá – Pá**. Empresa: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 12.889.035/0001-02**, Valor: R$ 23.117,50 (Vinte e três mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos)**. Dotação orçamentaria: 10 303 0012 2.049 Manutenção Programa Farmácia Básica, 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 303 0012 2.061 Demandas Judiciais da Assistência, elemento de despesas: Material de consumo. **DATA DA ASSINATURA 10 de maio de 2022**.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8B88969F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2022-FMS/PMM,

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2022-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 24.224/2021-PMM autuado na

modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 134/2021-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Aquisição parcelada de medicamentos farmácia básica e medicamentos controlados, para atendimento das unidades básicas de saúde e hospitais município de Marabá – Pá. Empresa: HOSPMED EIRELI, inscrita no CNPJ sob n°00.156.820/0001-77, Valor: R$ 741.861.,45 (Setecentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco). Dotação orçamentaria: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, 10 301 0012 2.051 Atenção Básica Prisional, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA 10 de maio de 2022.

LUCIANO LOPES DIAS -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3B870FC4

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 254/2022-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 254/2022-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **2.332/2022-PMM** autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **009/2022-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**: Fornecimento de serviço de buffet e kits lanche para atender a secretaria de saúde e demais unidades vinculadas.** Empresa: **SABOR DO CHEFF COMÉRCIO E DE ALIMENTOS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob n° 26.773.597/0001-09**, Valor: R$ 52.596,00(Cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais)**. Dotação orçamentaria: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 302 0012 2.057 Manutenção Ações Saúde Trabalhador - CEREST, 10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde, Elemento de despesas: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica. **DATA DA ASSINATURA 10 de maio de 2022**.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:88DECF0C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 271/2022-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 271/2022-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **24.224/2021-PMM** autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **134/2021-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**: Aquisição parcelada de medicamentos farmácia básica e medicamentos controlados, para atendimento das unidades básicas de saúde e hospitais município de Marabá – Pá**. Empresa: **HM CIRÚRGICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 30.981.531/0001-73**, Valor: R$ 386.200,00 (Trezentos e oitenta e seis mil e duzentos reais)**. Dotação orçamentaria:10 303 0012 2.049 Manutenção Programa Farmácia Básica, 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade -MAC/SIH Elemento de despesas: Material de consumo. **DATA DA ASSINATURA 10 de maio de 2022**.

LUCIANO LOPES DIAS -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A677C1E7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2022-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2022-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **24.224/2021-PMM** autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **134/2021-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**: Aquisição parcelada de medicamentos farmácia básica e medicamentos controlados, para atendimento das unidades básicas de saúde e hospitais município de Marabá – Pá**. Empresa: **ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LDTA,** inscrita no CNPJ sob n°31.097.402/0001-80**, Valor: R$25.685,00 (Vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)**. Dotação orçamentaria: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 303 0012 2.049 Manutenção Programa Farmácia Básica, 10 303 0012 2.061 Demandas Judiciais da Assistência Farmacêutica Especializada Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. **DATA DA ASSINATURA 10 de maio de 2022**.

LUCIANO LOPES DIAS -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:12A0D348

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2022-FMS,

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2022-FMS, Processo Administrativo nº **2.332/2022-PMM** autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **009/2022-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**: Fornecimento de serviços de buffet e Kits lanche para atender a secretaria de saúde e demais unidades vinculadas**. Empresa: **R A MACHADO RESTAURANTE,** inscrita no CNPJ sob n°14.457.939/0001-94**, Valor: R$63.000,00 (Sessenta e três mil reais)**. Dotação orçamentaria: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 302 0012 2.057 Manutenção Ações Saúde Trabalhador - CEREST, 10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde, Elemento de despesas: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica. **DATA DA ASSINATURA 22 de abril de 2022**.

LUCIANO LOPES DIAS
- Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A467EC02

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2022-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2022-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **24.224/2021-PMM** autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **134/2021-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**: Aquisição parcelada de medicamentos farmácia básica e medicamentos controlados, para atendimento das unidades básicas de saúde e hospitais município de Marabá – Pá**. Empresa: **HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob n°19.917.154/0001-70**, Valor: R$ 29.800,80 (Vinte e nove mil, oitocentos reais e oitenta centavos)**. Dotação orçamentaria: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 303 0012 2.049 Manutenção Programa Farmácia Básica, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. **DATA DA ASSINATURA 10 de maio de 2022**.

LUCIANO LOPES DIAS -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CD7B6768

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2018–FMS

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2018–FMS. Processo Administrativo n° 56.867/2017-PMM, Inexigibilidade n° 001/2017-

PMM**,** Objeto do contrato original: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de Ortopedia e Traumatologia a serem prestados aos usuários do SUS no Hospital Municipal de Marabá, incluindo atendimento de urgência e emergência no pronto socorro 24h, cirurgias ortopédicas eletivas e de urgência, ambulatório dos pacientes operados, acompanhamento pós cirúrgico, visitas médicas e parecer médico sob a responsabilidade técnica do médico Tarcizio Rodrigues Fronzosi CRM 7788 – PA. EMPRESA: **INSTITUTO DE ORTOPEDIA SUL PARAENSE,** pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob **n° 06.348.490/0001-06.** Objeto do aditivo: prorrogar o prazo do contrato de credenciamento Nº 034/2018–FMS/PMM, por mais 09 (nove) meses, ficando vigente a partir do dia 05/05/2022 até 02/02/2023. **DATA DA ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2022**.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2533330E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2018–FMS.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2018–FMS. Processo Administrativo n° 56.867/2017-PMM, Inexigibilidade n° 001/2017-PMM**,** Objeto do contrato original: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de Ortopedia e Traumatologia a serem prestados aos usuários do SUS no Hospital Municipal de Marabá, incluindo atendimento de urgência e emergência no pronto socorro 24h, cirurgias ortopédicas eletivas e de urgência, ambulatório dos pacientes operados, acompanhamento pós cirúrgico, visitas médicas e parecer médico sob a responsabilidade técnica do médico Rafael Mariano de Souza CRM 0002617 – TO. EMPRESA: **ORTO TRAUMA LTDA-EPP,** pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob **nº 24.332.415/0001-20.** Objeto do aditivo: prorrogar o prazo do contrato de credenciamento Nº 033/2018–FMS/PMM, por mais 09 (nove) meses, ficando vigente a partir do dia 05/05/2022 até 01/02/2023. **DATA DA ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2022**.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0BD95D02

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 58, DE 06 DE MAIO 2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA NAZARÉ CARNEIRO DA SILVA, DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA ADJUNTO, DAS 201.5, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **NAZARÉ CARNEIRO DA SILVA**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA ADJUNTO**, **DAS 201.5**, lotada na Secretaria Municipal de saúde – SEMGA, do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na dada de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Naína Moura Guimarães
Código Identificador:8BAE0EF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 59, DE 10 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ANTONIA BEATRIZ DA SILVA MONTEIRO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA COMUNITÁRIA, DAS 203.7, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora **ANTONIA BEATRIZ DA SILVA MONTEIRO**, do cargo em comissão de **ASSESSORA COMUNITÁRIA**, **DAS 203.7**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEMGA, do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na dada de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Naína Moura Guimarães
Código Identificador:DB0D2798

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 033, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre designação de fiscal de contrato.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais, resolve:
Art. 1º DESIGNAR o servidora Sra. **KEROLLAINY SANTOS DE SOUSA,** matrícula nº 004560-8, para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Titular, e o servidor Sr. **JOÃO BATISTA ROCHA DANTAS DE SOUSA,** matrícula nº 005708-8, para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Suplente, a execução do Contrato que tem por "Contratação de empresa especializada nos serviços de publicações de atos da administração pública em diários oficiais e jornais de circulação regional, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos.**".**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, em 11 de Maio de 2022.

ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto n° 026/2022

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:173BF549

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 037-A

Dispõe sobre designação de fiscal de contrato.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMGA**, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais, resolve:
Art. 1º DESIGNAR a servidora Sra. **KATIA CRISTINA DE FREITAS AGUIAR,** matrícula nº **7127-7**, para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Titular, e a servidora Sra. **ANDREINA SANTOS DE SOUSA,** matrícula nº 006613-3, para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Suplente, a execução do Contrato que tem por "Contratação de empresa especializada nos serviços de publicações de atos da administração pública em diários oficiais e jornais de circulação regional, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos.**".**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de gestão administrativa, em 21 de ABRIL de 2022.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto 001/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:643D8E56

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022.

Que visa aquisição de pneus, camara de ar e baterias para manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Alegre-PA. **EMPRESA VENCEDORA**: Só Pesados Comércio de Peças e Acessórios Ltda.

Monte Alegre-PA, 11 de maio de 2022.

JAIRO CASTRO DA SILVA
- Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:689FDBF2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 19/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0173/2022
ORIGEM: PREGÃO 19/21-SRP
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistencia Social
VALOR TOTAL: R$ 2.902,64 (dois mil, novecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 20 de abril de 2022 A 30 de dezembro de 2022
CONTRATADA(O): ***VIAÇÃO OURO E PRATA S/A***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:6EE49202

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 23/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210675/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 23/2021-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***RB SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, RECARGAS DE GÁS E INSTALAÇÕES, COM O INTUITO DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 10.207,00 (DEZ MIL, DUZENTOS E SETE REAIS)
VIGÊNCIA: 16 DE AGOSTO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:BA502FD0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 23/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0169/2022
ORIGEM: PREGÃO 23/21-SRP
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Novo Progresso
VALOR TOTAL: R$ 6.504,90 (seis mil, quinhentos e quatro reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: 19 de abril de 2022 A 31 de dezembro de 2022
CONTRATADA(O): ***CASA DO AR CONDICIONADO MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇAO DE CONDICIONADORES DE AR, RECARGAS DE GAS E INSTALAÇOES, COM O INTUITO DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:48893D4C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 56/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0171/2022
ORIGEM: PREGÃO 56/21-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 33.120,00 (TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E VINTE REAIS)
VIGÊNCIA: 20 DE ABRIL DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***JS CENTRO DE ESPORTES LAZER LTDA***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:311DD4A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 43/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0177/2022
ORIGEM: PREGÃO 43/21-SRP
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
VALOR TOTAL: R$ 52.515,90 (CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 20 DE ABRIL DE 2022 A 30 DE ABRIL DE 2022
CONTRATADA(O): ***ARAÚJO & SILVA PAPELARIA LTDA***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:AED19944

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 4.196/2022 - ALESSANDRA SANTOS DA SILVA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº4.196/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que ALESSANDRA SANTOS DA SILVA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Nova Zelândia, Quadra 30, Lote 15A, Bairro Vale do Sol III, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 128,90 M² e perímetro de 45,46 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Nova Zelândia	Por onde mede 11,62m
Fundo com	Lote 14	Por onde mede 12,05m
Lateral direita com	Lote 15	Por onde mede 10,78m
Lateral esquerda com	Lote 16	Por onde mede 11,02m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de abril de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:3A32C045

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 3.468/2022 - ANANIAS ARAUJO COSTA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 3.468/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que ANANIAS ARAUJO COSTA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Brasil, Quadra 20, Lote 18, Bairro Vale do Sol I, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 312,98 M² e perímetro de 76,91 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Avenida Brasil	Por onde mede 11,73m
Fundo com	Lote 19	Por onde mede 11,67m
Lateral direita com	Lote 17	Por onde mede 26,72m
Lateral esquerda com	Rua Peru	Por onde mede 26,79m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de abril de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:1607C485

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº2.619/2022 - ANTONIA DOS SANTOS SILVA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº2.619/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento, que ANTONIA DOS SANTOS SILVA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua VENEZUELA, Quadra 02, Lote 12, Bairro Vale do Sol I, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 253,54 M² e perímetro de 71,50 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Venezuela	Por onde mede 09,50m
Fundo com	APP	Por onde mede 08,68m
Lateral direita com	APP	Por onde mede 26,24m
Lateral esquerda com	Rua Paraguai	Por onde mede 25,80m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de abril de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:BFFE484D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 2.649/2022 - CASSIUS CLAY ALVES DA SILVA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 2.649/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que CASSIUS CLAY ALVES DA SILVA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Colômbia, Quadra 17, Lote 07, Bairro Vale do Sol I, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 241,64 M² e perímetro de 66,76 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Colômbia	Por onde mede 09,75m
Fundo com	Lote 25	Por onde mede 10,00m
Lateral direita com	Lote 06	Por onde mede 24,48m
Lateral esquerda com	Lote 08	Por onde mede 24,54m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de abril de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:15525D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 3.391/2022 - CLEMILDA SANTANA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 3.391/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que CLEMILDA SANTANA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Canadá, Quadra 26, Lote 19, Bairro Vale do Sol III, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 277,03 M² e perímetro de 75,42 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Canadá	Por onde mede 10,00m
Fundo com	Lote 11	Por onde mede 10,01m
Lateral direita com	Lotes 18 e 12	Por onde mede 27,63m
Lateral esquerda com	Lote 20	Por onde mede 27,78m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de abril de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:05B683C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 2.875/2022 - DEUVANI MIRANDA DE ARAÚJO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 2.875/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento, que DEUVANI MIRANDA DE ARAÚJO, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Chile, Quadra 19, Lote 03, Bairro Vale do Sol I, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 287,02 M² e perímetro de 76,81 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Chile	Por onde mede 09,78m
Fundo com	Lote 26	Por onde mede 10,51m
Lateral direita com	Lote 02	Por onde mede 28,23m
Lateral esquerda com	Lote 04	Por onde mede 28,29m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de abril de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:721D7137

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 4.250/2022 - ERONILDE SILVA DA SILVA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 4.250/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que ERONILDE SILVA DA SILVA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Suriname, Quadra 04, Lote 20, Bairro Vale do Sol III, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 356,46 M² e perímetro de 83,38 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Suriname	Por onde mede 11.69m
Fundo com	Lotes 12 e 11	Por onde mede 12,35m
Lateral direita com	Lote 19	Por onde mede 30,02m
Lateral esquerda com	Lote 21	Por onde mede 29,32m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de abril de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:9653F729

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 4.195/2022 - FRANCISCA MEYRE PEREIRA DOS SANTOS

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 4.195/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que FRANCISCA MEYRE PEREIRA DOS SANTOS, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Bolívia, Quadra 08, Lote 13, Bairro Vale do Sol I, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 240,61 M² e perímetro de 67,81 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Bolívia	Por onde mede 10,01m
Fundo com	Lote 15	Por onde mede 10,24m
Lateral direita com	Lote 12	Por onde mede 24,22m
Lateral esquerda com	Lotes 14A e 14	Por onde mede 23,34m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de abril de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:94B62E7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 2.623/2022 - FRANCISCA SANTOS DE LIMA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 2.623/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que FRANCISCA SANTOS DE LIMA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Venezuela, Quadra 02, Lote 05, Bairro Vale do Sol I, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 251,84 M² e perímetro de 72,03 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Venezuela	Por onde mede 08,74m
Fundo com	Lotes 19 e 18	Por onde mede 10,44m
Lateral direita com	Lote 04	Por onde mede 27,01m
Lateral esquerda com	Lote 06	Por onde mede 25,84m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de abril de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:A7EA71F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 4.237/2022 - FRANCIVALDO DE ANDRADE SILVA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 4.237/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que FRANCIVALDO DE ANDRADE SILVA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Brasil, Quadra 26A, Lote 04, Bairro Vale do Sol III, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 162,01 M² e perímetro de 66,00 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Avenida Brasil	Por onde mede 06,00m
Fundo com	Lote 06	Por onde mede 06,00m
Lateral direita com	Lote 03A	Por onde mede 27,00m

Lateral esquerda com	Lote 05	Por onde mede 27,01m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de abril de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:0A7E3AA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 4.242/2022 - IARA DA SILVA MONTEIRODO NASCIMENTO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 4.242/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que IARA DA SILVA MONTEIRODO NASCIMENTO, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Guatemala, Quadra 10, Lote 18, Bairro Vale do Sol III, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 292,42 M² e perímetro de 73,93 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Guatemala	Por onde mede 11,77m
Fundo com	Lote 08	Por onde mede 11,18m
Lateral direita com	Lote 19	Por onde mede 25,54m
Lateral esquerda com	Lote 17	Por onde mede 25,44m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de abril de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:C205597C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 4.228/2022 - IGOR SILVA DE SOUSA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 4.228/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que IGOR SILVA DE SOUSA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Avenida Brasil, Quadra 31, Lote 16, Bairro Vale do Sol III, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 274,16 M² e perímetro de 74,17 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Avenida Brasil	Por onde mede 10,30m
Fundo com	Lotes 13 e 19	Por onde mede 10,01m
Lateral direita com	Lote 15	Por onde mede 26,88m
Lateral esquerda com	Lote 17	Por onde mede 26,89m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de abril de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:11ECDC12

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 3.388/2022 - IRENE GOMES DO ROSARIO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 3.388/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e ue a ele tiverem conhecimento, que IRENE GOMES DO ROSARIO, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Inglaterra, Quadra 26, Lote 07A, Bairro Vale do Sol III, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 144,70 M² e perímetro de 67,90 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Inglaterra	Por onde mede 05,01m
Fundo com	Lote 23	Por onde mede 05,01m
Lateral direita com	Lote 07	Por onde mede 28,89m
Lateral esquerda com	Lote 08	Por onde mede 28,99m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de abril de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:010A45B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 2.968/2022 - JOAQUIM PEREIRA DA COSTA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 2.968/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e ue a ele tiverem conhecimento, que JOAQUIM PEREIRA DA COSTA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Brasil, Quadra 20, Lote 15, Bairro Vale do Sol III, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 295,74 M² e perímetro de 78,89 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Avenida Brasil	Por onde mede 10,00m
Fundo com	Lotes 12 e 18	Por onde mede 10,14m
Lateral direita com	Lote 14	Por onde mede 29,36m
Lateral esquerda com	Lote 16	Por onde mede 29,39m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de abril de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:530E18C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 3.887/2022 - JOHNATTAN PEREIRA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 3.887/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que JOHNATTAN PEREIRA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Suriname, Quadra 06, Lote 07, Bairro Vale do Sol I, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 236,18 M² e perímetro de 68,88 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Suriname	Por onde mede 09,57m
Fundo com	Lote 19 e 18	Por onde mede 09,3m
Lateral direita com	Lote 07	Por onde mede 24,75m
Lateral esquerda com	Lote 06	Por onde mede 25,19m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de abril de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:2B981178

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 3.898/2022 - JUCINEA DA COSTA OLIVEIRA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 3.898/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que JUCINEA DA COSTA OLIVEIRA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Guiana, Quadra D, Lote 06, Bairro Vale do Sol II, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 137,12 M² e perímetro de 46,87 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Guiana	Por onde mede 11,34m
Fundo com	Lote 04	Por onde mede 12,40m
Lateral direita com	Lote 05	Por onde mede 11,34m
Lateral esquerda com	Lote 07	Por onde mede 10,58m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de abril de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:14E6F7D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 4.099/2022 - KELI FERREIRA D SILVA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 4.099/2022
Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que KELI FERREIRA D SILVA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Canadá, Quadra 26A, Lote 23, Bairro Vale do Sol III, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 292,74 M² e perímetro de 76,63 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Canadá	Por onde mede 10,72m
Fundo com	Lote 08	Por onde mede 10,37m
Lateral direita com	Lote 22	Por onde mede 27,66m
Lateral esquerda com	Lote 24	Por onde mede 27,89m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de abril de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:717B6B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 2.862/2022 - LINDOVAL DE SOUSA DA SILVA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 2.862/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que LINDOVAL DE SOUSA DA SILVA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Estados Unidos, Quadra 18, Lote 03, Bairro Vale do Sol I, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 421,93 M² e perímetro de 82,73 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Estados Unidos	Por onde mede 20,03m
Fundo com	Lote 21	Por onde mede 20,04m
Lateral direita com	Lote 02	Por onde mede 20,36m
Lateral esquerda com	Lote 04	Por onde mede 22,28m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de abril de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:C77BE222

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 2.463/2022 - LUCINEIDE CARDOSO ARANHA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 2.463/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que LUCINEIDE CARDOSO ARANHA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Colômbia, Quadra 03, Lote 08, Bairro Vale do Sol I, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 255,95 M² e perímetro de 70,69 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Colômbia	Por onde mede 10,37m
Fundo com	APP	Por onde mede 09,97m
Lateral direita com	APP	Por onde mede 25,18m
Lateral esquerda com	Lote 09	Por onde mede 25,17m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de abril de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:9DC20589

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 3.854/2022 - MANOEL ALVES SILVA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 3.854/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que MANOEL ALVES SILVA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Panamá, Quadra 03, Lote 06, Bairro Vale do Sol III, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 250,51 M² e perímetro de 71,32 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Panamá	Por onde mede 09,90m
Fundo com	Lote 18	Por onde mede 09,35m
Lateral direita com	Lote 05	Por onde mede 26,10m
Lateral esquerda com	Lote 07	Por onde mede 25,96m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de abril de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:3426C109

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 4.214/2022 - MANOEL DOS SANTOS VIEIRA JUNIOR

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 4.214/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que MANOEL DOS SANTOS VIEIRA JUNIOR, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Peru, Quadra 15, Lote 16, Bairro Vale do Sol I, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 281,99 M² e perímetro de 74,92 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Peru	Por onde mede 10,59m
Fundo com	Lote 10	Por onde mede 10,09m
Lateral direita com	Lotes 15, 14 e 13	Por onde mede 26,85m
Lateral esquerda com	Lotes 17 e 18	Por onde mede 27,40m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de abril de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:5B7BD0E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 2.667/2022 - MANOEL RODRIGUES PORTO NETO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 2.667/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que MANOEL RODRIGUES PORTO NETO, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Venezuela, Quadra 07, Lote 17, Bairro Vale do Sol I, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 265,72 M² e perímetro de 74,36 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Venezuela	Por onde mede 10,04m
Fundo com	Lote 09	Por onde mede 09,27m
Lateral direita com	Lote 16	Por onde mede 27,55m
Lateral esquerda com	Lote 18	Por onde mede 27,50m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de abril de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:FD31A2F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 2.660/2022 - MARCIA RODRIGUES LEITE SANTOS

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 2.660/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que MARCIA RODRIGUES LEITE SANTOS, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Jamaica, Quadra 18, Lote 20, Bairro Vale do Sol II, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 313,23 M² e perímetro de 73,95 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Jamaica	Por onde mede 13,24m
Fundo com	Lote 10	Por onde mede 13,05m
Lateral direita com	Avenida Uruguai	Por onde mede 23,70m
Lateral esquerda com	Lote 12	Por onde mede 23,96m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de abril de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:4DC190F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 4.789/2022 - MARIA ALVES DA SILVA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 4.789/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e ue a ele tiverem conhecimento, que MARIA ALVES DA SILVA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua SURINAME, Quadra 20, Lote 11, Bairro Vale do Sol I, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 288,17 M² e perímetro de 77.69 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Suriname	Por onde mede 10,32m
Fundo com	Lotes 22 e APP	Por onde mede 09,70m
Lateral direita com	Lote 10	Por onde mede 28,68m
Lateral esquerda com	Lote 12	Por onde mede 27,68m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de abril de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:AA3E4F77

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 2.618/2022 - MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 2.618/2022
Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Venezuela, Quadra 16, Lote 09, Bairro Vale do Sol II, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 264,73 M² e perímetro de 74,97 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Venezuela	Por onde mede 09,91m
Fundo com	APP	Por onde mede 09,00m
Lateral direita com	Lote 08	Por onde mede 27,74m
Lateral esquerda com	Lote 10	Por onde mede 28,32m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de abril de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:1BF2EB71

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 2.640/2022 - MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA SOBRAL

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 2.640/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA SOBRAL, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Bahamas, Quadra B, Lote 04, Bairro Vale do Sol II, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 163,78 M² e perímetro de 64,94 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Bahamas	Por onde mede 06,40m
Fundo com	Lotes 21 e 07	Por onde mede 06,10m
Lateral direita com	Lote 03	Por onde mede 26,30m
Lateral esquerda com	Lote 05	Por onde mede 26,15m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de abril de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:F5647D10

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 4.233/2022 - MARIA DO SOCORRO SILVEIRA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº4.233/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que MARIA DO SOCORRO SILVEIRA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Brasil, Quadra 26A, Lote 03, Bairro Vale do Sol III, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 162,01 M² e perímetro de 66,00 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Avenida Brasil	Por onde mede 05,99m
Fundo com	Lote 25	Por onde mede 06,00m
Lateral direita com	Lote 02	Por onde mede 27,01m
Lateral esquerda com	Lote 03A	Por onde mede 27,00m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de abril de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:915039E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 3.389/2022 - MARIA EUNISSE DA SILVA MONTEIRO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 3.389/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que MARIA EUNISSE DA SILVA MONTEIRO, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Inglaterra, Quadra 29, Lote 18, Bairro Vale do Sol III, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 281,77 M² e perímetro de 76,35 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Inglaterra	Por onde mede 09,99m
Fundo com	Lote 12	Por onde mede 10,00m
Lateral direita com	Lotes 17, 16 e 15	Por onde mede 28,29m
Lateral esquerda com	Lote 19	Por onde mede 28,07m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de abril de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:2FFD616F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 3.882/2022 - MARIA LUCIA AGOSTINHO LIMA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 3.882/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que MARIA LUCIA AGOSTINHO LIMA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Paraguai, Quadra 09, Lote 02, Bairro Vale do Sol I, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 250,45 M² e perímetro de 70,12 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Paraguai	Por onde mede 10,00m
Fundo com	Lote 20	Por onde mede 10,00m
Lateral direita com	Lote 01	Por onde mede 25,00m
Lateral esquerda com	Lote 03	Por onde mede 25,08m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de abril de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:57FE309A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 3.853/2022 - MARIA LUCIA DE SOUSA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 3.853/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que MARIA LUCIA DE SOUSA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Suriname, Quadra 06, Lote 05, Bairro Vale do Sol I, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 238,71 M² e perímetro de 67,76 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Suriname	Por onde mede 09,87m
Fundo com	Lotes 03, 20 e 19	Por onde mede 10,04m
Lateral direita com	Lote 04	Por onde mede 23,56m
Lateral esquerda com	Lote 06	Por onde mede 24,28m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de abril de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:8CCBCF31

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 2.871/2022 - MARIA MADALENA DOS SANTOS ALVES

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 2.871/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que MARIA MADALENA DOS SANTOS ALVES, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Chile,

Quadra 03, Lote 14, Bairro Vale do Sol III, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 242,75 M² e perímetro de 69,92 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Chile	Por onde mede 09,36m
Fundo com	Lote 16	Por onde mede 09,88m
Lateral direita com	Lote 15	Por onde mede 25,25m
Lateral esquerda com	Lote 13	Por onde mede 25,43m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de abril de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:3565877E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 2.617/2022 - MARIA ONETE SILVA DE SOUSA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 2.617/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que MARIA ONETE SILVA DE SOUSA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Venezuela, Quadra 03, Lote 18, Bairro Vale do Sol I, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 238,10 M² e perímetro de 67,78 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Venezuela	Por onde mede 10,08m
Fundo com	Lote 07	Por onde mede 09,84m
Lateral direita com	Lote 17	Por onde mede 23,62m
Lateral esquerda com	Lote 19	Por onde mede 24,24m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de abril de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:11CD7066

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 2.472/2022 - MARIA OSEANE FERREIRA DA SILVA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 2.472/2022
Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que MARIA OSEANE FERREIRA DA SILVA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Paraguai, Quadra 06, Lote 12, Bairro Vale do Sol I, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 245,26 M² e perímetro de 69,67 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Paraguai	Por onde mede 09,96m
Fundo com	Lote 09 e 16	Por onde mede 07,02m
Lateral direita com	Lote 11	Por onde mede 24,79m
Lateral esquerda com	Lote 15 e 13	Por onde mede 24,89m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de abril de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:21CE6530

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 2.859/2022 - MARIA RAIMUNDA ALVES DA COSTA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 2.859/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que MARIA RAIMUNDA ALVES DA COSTA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Chile, Quadra 03, Lote 13, Bairro Vale do Sol III, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 259,91 M² e perímetro de 70,82 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Chile	Por onde mede 10,07m
Fundo com	Lotes 10 e 16	Por onde mede 10,72m
Lateral direita com	Lote 12	Por onde mede 24,60m
Lateral esquerda com	Lote 14	Por onde mede 25,43m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de abril de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:6EDAFD0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 2.661/2022 - MARLENE SOUSA SOARES

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 2.661/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que MARLENE SOUSA SOARES, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Jamaica, Quadra 16, Lote 13, Bairro Vale do Sol II, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 239,83 M² e perímetro de 67,94 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Jamaica	Por onde mede 09,93m
Fundo com	Lote 10	Por onde mede 10,11m
Lateral direita com	APP e Lote 14 A	Por onde mede 23,82m
Lateral esquerda com	Lote 12	Por onde mede 24,08m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de abril de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:C28B9621

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 3.885/2022 - OLAVO DE OLIVEIRA LIRA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 3.885/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que OLAVO DE OLIVEIRA LIRA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Suriname, Quadra 20, Lote 09, Bairro Vale do Sol I, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 292,71 M² e perímetro de 77,52 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Suriname	Por onde mede 10,32m
Fundo com	Lotes 24, 25 e 23	Por onde mede 10,28m
Lateral direita com	Lote 08	Por onde mede 28,49m
Lateral esquerda com	Lote 10	Por onde mede 28,43m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de abril de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:3819D18B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 2.668/2022 - PEDRO ALEXANDRE FILHO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 2.668/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que PEDRO ALEXANDRE FILHO, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Guiana, Quadra B, Lote 11, Bairro Vale do Sol II, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 212,73 M² e perímetro de 64,00 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Guiana	Por onde mede 09,38m
Fundo com	Lote17	Por onde mede 10,33m
Lateral direita com	Lote 10	Por onde mede 21,56m
Lateral esquerda com	Lotes 13 e 12	Por onde mede 21,72m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de abril de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:65542142

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 2.624/2022 - RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 2.624/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua

Venezuela, Quadra 02, Lote 07, Bairro Vale do Sol I, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 258,40 M² e perímetro de 70,51 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Venezuela	Por onde mede 06,40m
Fundo com	Lotes 17 e 08	Por onde mede 06,10m
Lateral direita com	Lote 06	Por onde mede 26,30m
Lateral esquerda com	Lote 08	Por onde mede 26,15m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de abril de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:4AE0B166

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 3.888/2022 - RAYANE PEREIRA SILVA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 3.888/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que RAYANE PEREIRA SILVA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Suriname, Quadra 06, Lote 08, Bairro Vale do Sol I, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 282,38 M² e perímetro de 73,07 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Suriname	Por onde mede 10,37m
Fundo com	Lotes 18, 17 e 16	Por onde mede 11,74m
Lateral direita com	Lote 07	Por onde mede 25,19m
Lateral esquerda com	Lote 10	Por onde mede 25,66m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de abril de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:6631D4C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 4.253/2022 - RENATO DE SOUZA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 4.253/2022
Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que RENATO DE SOUZA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Guatemala, Quadra 09, Lote 01, Bairro Vale do Sol III, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 354,51 M² e perímetro de 78,01 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Guatemala	Por onde mede 16,13m
Fundo com	Lote 02	Por onde mede 12,08m
Lateral direita com	Lote 13	Por onde mede 25,10m
Lateral esquerda com	Rua Argentina	Por onde mede 24,69m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de abril de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:8CB12718

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 12.601/2022 - RUTE DA SILVA MENDES

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 12.601/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que RUTE DA SILVA MENDES, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Brasil, Quadra 17, Lote 15, Bairro Vale do Sol I, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 224,25 M² e perímetro de 64,38 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Avenida Brasil	Por onde mede 10,22m
Fundo com	Lote 14A	Por onde mede 10,27m
Lateral direita com	Lote 14	Por onde mede 21,49m
Lateral esquerda com	Lote 16	Por onde mede 22,40m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de abril de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:B33C0EE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 3.842/2022 - SILVANILDE PINHEIRO CAMELO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 3.842/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que SILVANILDE PINHEIRO CAMELO, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua México, Quadra 17, Lote 13, Bairro Vale do Sol III, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 267,67 M² e perímetro de 73,84 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua México	Por onde mede 09,80m
Fundo com	Lote 08	Por onde mede 10,05m
Lateral direita com	Lote 12	Por onde mede 27,36m
Lateral esquerda com	Lote 14	Por onde mede 26,63m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de abril de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:C7CAA368

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 2.858/2022 - SOLIMAR ALVES DA COSTA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 2.858/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que SOLIMAR ALVES DA COSTA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Chile, Quadra 03, Lote 12, Bairro Vale do Sol III, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 227,73 M² e perímetro de 67,33 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Chile	Por onde mede 09,45m
Fundo com	Lotes 10	Por onde mede 09,33m
Lateral direita com	Lote 11	Por onde mede 23,95m
Lateral esquerda com	Lote 13	Por onde mede 24,60m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de abril de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:C2FDFB31

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 4.212/2022 - VALDO LOPES DE ARAÚJO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 4.212/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que VALDO LOPES DE ARAÚJO, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Bolívia, Quadra 08, Lote 11, Bairro Vale do Sol I, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 250,12 M² e perímetro de 70,02 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Bolívia	Por onde mede 10,01m
Fundo com	Lote 09	Por onde mede 10,01m
Lateral direita com	Lote 10	Por onde mede 25,00m
Lateral esquerda com	Lote 12	Por onde mede 25,00m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de abril de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:BEFDD246

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 4.209/2022 - VANUZIA LIMA DE NAZARÉ

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 4.209/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e ue a ele tiverem conhecimento, que VANUZIA LIMA DE NAZARÉ, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Uruguai, Quadra 19,

Lote 26, Bairro Vale do Sol I, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 243,53 M² e perímetro de 70,91 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Uruguai	Por onde mede 10,20m
Fundo com	Lote 06	Por onde mede 08,42m
Lateral direita com	Lote 25	Por onde mede 25,79m
Lateral esquerda com	Lotes 03, 02 e 01	Por onde mede 26,46m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de abril de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:D73E8BE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 4.235/2022 - VERA LUCIA SILVA DE SOUSA MIRANDA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 4.235/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que VERA LUCIA SILVA DE SOUSA MIRANDA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua México, Quadra 12A, Lote 13, Bairro Vale do Sol III, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 285,41 M² e perímetro de 76,24 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua México	Por onde mede 11,09m
Fundo com	Lote 11	Por onde mede 09,39m
Lateral direita com	Lote 12	Por onde mede 28,11m
Lateral esquerda com	Lote 14	Por onde mede 27,65m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de abril de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:8750BA9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 4.230/2022 - WESLEY DE ARAÚJO SANTOS

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 4.230/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que WESLEY DE ARAÚJO SANTOS, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Nova Zelândia, Quadra 29, Lote 08, Bairro Vale do Sol III, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 257,93 M² e perímetro de 71,89 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Nova Zelândia	Por onde mede 10,01m
Fundo com	Lote 22	Por onde mede 09,80m
Lateral direita com	Lote 07	Por onde mede 26,16m
Lateral esquerda com	Lote 09	Por onde mede 25,91m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de abril de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:69EFFF8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO - SRP ELETRÔNICO 9/2022-009PMNR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO - SRP ELETRÔNICO 9/2022-009PMNR

Aviso de Homologação Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de material de expediente, armarinho e decorações para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos do município de Novo Repartimento - PA. Vencedores: GALERIA 31 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 10.213.092/0001-41, valor total R$ 451.100,44; JR COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 31.911.796/0001-68, valor total R$ 942.214,04; KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, valor total R$ 5.431,20; L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO CNPJ: 25.034.346/0001-31, valor total R$ 2.160.372,92; R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA CNPJ: 26.668.902/0001-94, valor total R$ 5.670,00; SILVENINA UNIFORMES LTDA CNPJ: 18.386.337/0001-44, valor total R$ 42.746,50; WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 43.838.684/0001-08,valor total R$ 46.246,00. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal.
11 de Maio de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:9C71FB85

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2022 - ELZIANE NIMMER

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 182/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: ELZIANE NIMMER

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.052,28 (Nove mil, cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de março a 30 de junho de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:2913B7E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2022 - GEORGE ALEXANDRO FERREIRA BARBOSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 183/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: GEORGE ALEXANDRO FERREIRA BARBOSA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.125,30 (Vinte mil, cento e vinte e cinco reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de março a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:9EC07146

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2022 - NIELSON RODRIGUES VIANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 184/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: NIELSON RODRIGUES VIANA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.125,30 (Vinte mil, cento e vinte e cinco reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de março a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:84CF758F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2022 - WINICIUS GUEDES SOARES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 185/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: WINICIUS GUEDES SOARES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.648,28 (Cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de março a 30 de junho de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de março de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:94043EBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2022 - ADRIANO CARDOSO DE SOUSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 186/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: ADRIANO CARDOSO DE SOUSA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.648,28 (Cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de março a 30 de junho de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de março de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:EC3F6E26

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2022 - MARIA DORALICE SANTOS DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 187/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **MARIA DORALICE SANTOS DA SILVA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.572,76 (seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de março a 30 de junho de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:629681C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2022 - GERCIANE DA SILVA CARVALHO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 188/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **GERCIANE DA SILVA CARVALHO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.572,76 (seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de março a 30 de junho de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:43255BC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2022 - RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS VIANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 189/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS VIANA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.572,76 (seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de março a 30 de junho de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:599DB098

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2022 - TACIELE LAGO DE OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 190/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **TACIELE LAGO DE OLIVEIRA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.572,76 (seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de março a 30 de junho de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:8F476835

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2022 - FRANCILEIDE PEREIRA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 191/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **FRANCILEIDE PEREIRA SILVA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.572,76 (seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de março a 30 de junho de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:6092C627

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2022 - MARIA IVONETE DOS SANTOS CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 192/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **MARIA IVONETE DOS SANTOS CRUZ**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.572,76 (seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de março a 30 de junho de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:3E038D2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2022 - JONILDO DIAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 193/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **JONILDO DIAS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.572,76 (seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de março a 30 de junho de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:E63D948A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2022 - GLEISSA DOS ANJOS SILVEIRA DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 194/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **GLEISSA DOS ANJOS SILVEIRA DOS SANTOS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.431,90 (Dezesseis mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de março a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:076EEC74

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2022 - FLAVIA DA SILVA SILVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 195/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **FLAVIA DA SILVA SILVEIRA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.431,90 (Dezesseis mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de março a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:73E14E98

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2022 - DALVA KESTER DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 196/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **DALVA KESTER DOS SANTOS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.572,76 (seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de março a 30 de junho de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:B53C354D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2022 - CARLOS DOS SANTOS COSTA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 197/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **CARLOS DOS SANTOS COSTA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.572,76 (seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de março a 30 de junho de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:FE33F8EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2022 - EDINALVA MOURA SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 199/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **EDINALVA MOURA SOUZA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.572,76 (seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de março a 30 de junho de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:FCF15ABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2022 - JOSE MENDES DE OLIVEIRA JUNIOR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 201/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **JOSE MENDES DE OLIVEIRA JUNIOR**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.572,76 (seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de março a 30 de junho de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:C350B8F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2022 - JACINALVA DOS ANJOS SILVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 202/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **JACINALVA DOS ANJOS SILVEIRA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.572,76 (seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de março a 30 de junho de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:AFF646CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2022 - MARIA APARECIDA BRITO DO NASCIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 203/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **MARIA APARECIDA BRITO DO NASCIMENTO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.572,76 (seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de março a 30 de junho de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:2DF90069

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2022 - ELINARIA SILVA MOTA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 204/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **ELINARIA SILVA MOTA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.572,76 (seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de março a 30 de junho de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:4E9C69A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2022 - ANA ALICE ALVES MARTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 205/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **ANA ALICE ALVES MARTINS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.572,76 (seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de março a 30 de junho de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:DBBDD5F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2022 - QUEZIA DOS SANTOS VIEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 206/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **QUEZIA DOS SANTOS VIEIRA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.572,76 (seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de março a 30 de junho de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:DA4A1311

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2022 - MARINETE DE OLIVEIRA PEREIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 207/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **MARINETE DE OLIVEIRA PEREIRA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.572,76 (seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de março a 30 de junho de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:9F39024D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2022 - JOSENILDA MOREIRA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 208/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **JOSENILDA MOREIRA DA SILVA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.572,76 (seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de março a 30 de junho de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:DD2C5A4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2022 - EDINAZIO XAVIER ALVES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 209/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **EDINAZIO XAVIER ALVES**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.572,76 (seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de março a 30 de junho de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:D6A8F603

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2022 - CARLOS HENRIQUE SOUZA LUSO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 210/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **CARLOS HENRIQUE SOUZA LUSO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.572,76 (seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de março a 30 de junho de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:9DE0F3EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2022 - ALBERT LOUZADA DE OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 211/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **ALBERT LOUZADA DE OLIVEIRA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.572,76 (seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de março a 30 de junho de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:D48AE2BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2022 - LUCICLEUDE MOURA ANCHIETA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 212/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **LUCICLEUDE MOURA ANCHIETA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.572,76 (seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de março a 30 de junho de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:1A9C82CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2022 - ELISSANDRA MELO DA SILVA SOUSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 213/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **ELISSANDRA MELO DA SILVA SOUSA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.572,76 (seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de março a 30 de junho de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:32B462C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2022 - WANDERSON DA SILVA FONTES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 214/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **WANDERSON DA SILVA FONTES**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.572,76 (seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de março a 30 de junho de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:C242B518

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2022 - IVONE CAMPOS FERNANDES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 215/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **IVONE CAMPOS FERNANDES**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.572,76 (seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de março a 30 de junho de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:CF9FDCC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2022 - VANESSA DA SILVA OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 216/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **VANESSA DA SILVA OLIVEIRA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.572,76 (seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de março a 30 de junho de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:A08680F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2022 - APE EA PARAKANÃ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 217/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **APE EA PARAKANÃ**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.572,76 (seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de março a 30 de junho de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:EE2B239B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2022 - TOIRA PARAKANÃ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 218/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **TOIRA PARAKANÃ**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.572,76 (seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de março a 30 de junho de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:03658D39

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2022 - ARAKAXA PARAKANÃ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 219/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **ARAKAXA PARAKANÃ**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.572,76 (seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de março a 30 de junho de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:94030427

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2022 - AOTE PARAKANÃ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 221/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **AOTE PARAKANÃ**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.572,76 (seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de março a 30 de junho de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:76D465DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2022 - XAWATIRONA PARAKANÃ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 222/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **XAWATIRONA PARAKANÃ**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.572,76 (seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de março a 30 de junho de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:969CEBDB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-005-SEMED/2022

No dia **06/05/2022** foi adjudicado e no dia **06/05/2022** foi homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE–005-SEMED/2022. Objeto**: Contratação de serviços de locação de veículos terrestres e fluviais, objetivando atender as necessidades do retorno das aulas presenciais, bem como o transporte escolar dos alunos matriculados nas Escolas Sistema Municipal de Ensino das áreas planaltinas e ribeirinhas de Oriximiná e também da Rede Estadual de Ensino que residem na Área Rural, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste termo. Empresas Vencedoras: R O T FARIAS SERVIÇOS LTDA, no valor R$ 1.767.453,68 (Um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais, sessenta e oito centavos); PARA OESTE TERRAPLENAGEM EIRELI, no valor de R$ 2.323.719,44 (Dois milhões, trezentos e vinte e três mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos); A M SERVIÇOS AMBIENTAIS, TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, no valor de R$ 1.908.634,88 (Um milhão, novecentos e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos). **RECURSOS FEDERAIS E PRÓPRIOS**.

Oriximiná-PA, 11 de maio de 2022.

JONASO JOSÉ DOS PASSOS DIAS
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:4B7BA041

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-005-SEMED/2022

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-005-SEMED/2022. **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ORIXIMINÁ**. **CONTRATO Nº 066/2022–SEMED. Empresa Contratada:** R O T FARIAS SERVIÇOS LTDA, no valor R$ 715.157,60 (Setecentos e quinze mil e cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos); **CONTRATO Nº 067/2022–FUNDEB. Empresa Contratada:** R O T FARIAS SERVIÇOS LTDA, no valor R$ 1.052.296,08 (Um milhão e cinquenta e dois mil e duzentos e noventa seis reais e oito centavos); **CONTRATO Nº 068/2022–FUNDEB. Empresa Contratada:** PARA OESTE TERRAPLENAGEM EIRELI, no valor de R$ 2.323.719,44 (Dois milhões, trezentos e vinte e três mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos); **CONTRATO Nº 069/2022–SEMED. Empresa Contratada:** A M SERVIÇOS AMBIENTAIS, TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, no valor de R$ 691.488,00 (Seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais); **CONTRATO Nº 070/2022–FUNDEB. Empresa Contratada:** A M SERVIÇOS AMBIENTAIS, TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, no valor de R$ 1.217.146,88 (Um milhão, duzentos e dezessete mil e cento e quarenta seis reais e oitenta e oito centavos). **Objeto:** Contratação de serviços de locação de veículos terrestres e fluviais, objetivando atender as necessidades do retorno das aulas presenciais, bem como o transporte escolar dos alunos matriculados nas Escolas Sistema Municipal de Ensino das áreas planaltinas e ribeirinhas de Oriximiná e também da Rede Estadual de Ensino que residem na Área Rural, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste termo. **Vigência:** 10/05/2022 à 31/12/2022. **Data da assinatura**: 10/05/2022.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:BF90CC19

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

GABINETE
EXTRATO DE OFÍCIO - SMS

Ofício Nº. 10/2021/SMS/VISA
Ourilândia do Norte,20 de Abril de 2021.

Ao Senhor Dr. Julio Cezar Dariel
MD Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte-PA

Ilustríssimo Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, vimos por meio deste instrumento, solicitar a publicação em Diário Oficial do Município, que a DROGARIA CIDADÃ está apta a dispensação de medicamentos contendo substancias sujeitas ao controle especial.
Seguem anexas, as exigências bem como a solicitação devidamente preenchida.

Certos de vossa compreensão e providências anteciparam votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Sec. Municipal De Saúde
Decreto n-100/2021

STEFANI MACEDO DE OLIVEIRA
Farmacêutica CRF/PA - 6315
Divisão de Vigilância Sanitária
Ourilândia do Norte – PA

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:06C94276

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO ORIGEM N° 20220103
ORIGEM DO CONTRATO: DISPENSA Nº 001/2022 - SEMAS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADO: VANESSA DA SILVA QUEIROZ 54752191253, CNPJ 36.141.289/0001-06, aditivo de prorrogação de prazo.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.299,00 (dezessete mil e duzentos e noventa e nove reais).
TÉRMINO DE VIGÊNCIA: 30 de março de 2022.
NOVO TERMINO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO SOB MEDIDA, SEGUINDO MÓDULOS PRÉ-DEFINIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACAJÁ.

Pacajá/PA, 11 de maio de 2022.

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:FB509B7C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REFIFICAÇAO

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Pacajá/PA, torna público a retificação publicada no Diário Oficial dos Municípios

do Estado do Pará/FAMEP e no nº 2987, 06 de maio de 2022, pagina 47, onde se lê: **Aviso de Anulação**, leia-se: **Revogação** da publicação do Extrato do Contrato nº 20220306, Extrato de Dispensa de Licitação e Termo de Ratificação, oriundos do processo de Dispensa de Licitação nº 7/2022-009-FME circulado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará/FAMEP, Nº 2986 05 de maio de 2022, páginas 81 e 82.

MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:BFFE42F9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220312 ORIGEM: ARP 031 PREGÃO Nº PE SRP 050/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220312
ORIGEM: ARP 031 PREGÃO Nº PE SRP 050/2021
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: HILSO SOARES CARDOSO & CIA LTDA.
CNPJ: 19.189.909/0001-68
OBJETO.....: *prestação de serviço de Hotelaria, destinado ao atendimento de demandas do Fundo Municipal de Educação.*
VALOR TOTAL.....: R$ 215.323,20 (duzentos e quinze mil, trezentos e vinte e três reais e vinte centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2022 Atividade, 2024,Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
VIGÊNCIA: 06 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:F362334A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 656/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 656/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**4 (quatro) diária**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$1.200,00 (hum mil e duzentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). MICHEL JOSÉ DE SOUZA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
04 A 07/05/2022 241 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: OFICINA DE REVISÃO DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA DE ASSISTENCIA SAÚDE.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta CORRENTE nº.5567-4, inscrição no CPF nº. 729.965.282-04
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 02 DE MAIO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:EB1D45EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 657/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 657/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**4 (quatro) diária**, no valor de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). BRUNO DANGLARES ARAUJO SOUZA,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
04 A 07/05/2022 243 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: OFICINA DE REVISÃO DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA DE ASSISTENCIA SAÚDE.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta CORRENTE nº.3575837, inscrição no CPF nº. 012.988.642-40.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 02 DE MAIO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:8D149EB4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 658/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 658/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**4 (quatro) diária**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$1.200,00 (hum mil e duzentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). ODSON ANDRADE SANTIAGO,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
04 A 07/05/2022 242 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: OFICINA DE REVISÃO DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA DE ASSISTENCIA SAÚDE.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta CORRENTE nº.30471-9, inscrição no CPF nº. 015.011.962-35
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 02 DE MAIO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:3F38B714

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 659/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 659/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**4 (quatro) diária**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$1.200,00 (hum mil e duzentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). JOSÉ CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **TÉCNICO DE CONTABILIDADE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
04 A 07/05/2022 244 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: OFICINA DE REVISÃO DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA DE ASSISTENCIA SAÚDE.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta CORRENTE nº.0459-0, inscrição no CPF nº. 368.535.422-15.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 02 DE MAIO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:BC3B956D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 671/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 671/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). VIVIANE DA SILVA CARVALHO,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
09 A 10/05/2022 255 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.5454-6, inscrição no CPF nº. 758.581.422-49.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 03 DE MAIO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:B6114E1E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 672/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 672/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). RUBENS FERREIRA DO NASCIMENTO,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **AGENTE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
06 A 07/05/2022 254 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.6921-3, inscrição no CPF nº. 139.179.515-68
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 03 DE MAIO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:E4A78442

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 673/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 673/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). RUBENS FERREIRA DO NASCIMENTO,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **AGENTE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
04 A 05/05/2022 253 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.6921-3, inscrição no CPF nº. 139.179.515-68
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 03 DE MAIO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:8B9FBBCE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 674/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 674/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). JOSÉ GELSON RODRIGUES,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
09 A 10/05/2022 252 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA FAZER CONSULTA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.8040-3, inscrição no CPF nº. 568.222.942-87
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 03 DE MAIO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:3FE5433A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 675/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 675/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). JOSÉ GELSON RODRIGUES,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
06 A 07/05/2022 251 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA FAZER CONSULTA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.8040-3, inscrição no CPF nº. 568.222.942-87
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 03 DE MAIO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:D696F6EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 676/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 676/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). JOSÉ GELSON RODRIGUES,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
04 a 05/05/2022 250 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA FAZER CONSULTA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.8040-3, inscrição no CPF nº. 568.222.942-87
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 03 DE MAIO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:2492DEE7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 677/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 677/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**5 (cinco) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$900,00 (novecentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). FRANCISCA PEREIRA DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
09 a 15/05/2022 265 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.5946-7, inscrição no CPF nº. 279.208.312-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 03 DE MAIO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:D0B711DC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2022

Exonera Gerente Operacional de Controle Ambiental

O **Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 6º, § 2º, da Lei Municipal nº 682/2008 e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. ALEXANDRE SILVA ERICEIRA**,** do cargo em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE CONTROLE AMBIENTAL – D.A.S 080-9, da Agência de Saneamento de Paragominas, a partir do dia 09 de Maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade retroativa a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paragominas, PA, 09 de Maio de 2022.

ROSILENE GOMES DA COSTA
Superintendente Geral/SANEPAR

Publicado por:
Fernanda Cristina Paula Duarte Aguiar
Código Identificador:52B3CC37

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PORTARIA - NOMEAÇÃO

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS – SANEPAR

PORTARIA Nº 004/2022

Nomeia Gerente Operacional de Controle Ambiental

O **Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como **Gerente Operacional de Controle Ambiental – DAS 080-09,** da Agência de Saneamento de Paragominas, a **Srª. KARLA MILENA RODRIGUES DE SOUZA,** para exercer o Cargo em Comissão, conforme Anexo I da Lei Municipal 957/2018, a partir de 10 de Maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade retroativa a data da nomeação revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paragominas, 10 de Maio de 2022.

ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral da SANEPAR

Publicado por:
Fernanda Cristina Paula Duarte Aguiar
Código Identificador:B8E9CF71

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

A AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS, representada pela Sra. ROSILENE GOMES COSTA, celebra Contrato com **Servidor Temporário**, para o Setor Operacional desta Autarquia, conforme abaixo:

CONTRATO	NOME	CARGO	SALARIO BASE	VIGÊNCIA
006/2022	JOEL BRITO FELIX	AUXILIAR TÉCNICO	R$1.212,00	31/12/2022

Paragominas, Pa, 11 de Maio de 2022

ROSILENE GOMES GOSTA
Superintendente Geral/ SANEPAR

Publicado por:
Fernanda Cristina Paula Duarte Aguiar
Código Identificador:34E367AD

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 824/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº. 9/2021-00044, PMP/NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Agricultura. Recurso: Próprio. Valor global R$ 171.371,93. Vigência: 27/04/2022 a 13/12/2022.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2892B2DA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 845/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 7/2022-00006, PMP/EMD – ESCOLA MINEIRA DE DIREITO EIRELI. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de curso EAD de Pós Graduação, para atender a demanda da Controladoria Geral do Município, quanto ao novo papel do Controle Interno conforme dispositivos da Lei 14.133/21. Recurso: Próprio. Valor global R$ 25.201,00. Vigência: 02/05/2022 a 02/05/2023.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6B6BCFE9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 852/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2022-00010, PMP/DRONE AIR COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EIRELI. Objeto: Aquisição de material permanente, equipamentos de áudio, vídeo e foto, material elétrico e eletrônico e material de processamento de dados para atender as demandas da Prefeitura de Paragominas e Secretarias Municipais. Recurso: Próprio. Valor global R$ 67.760,00. Vigência: 02/05/2022 a 28/10/2022.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:409D2387

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 868/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº. 9/2021-00004, PMP/P G LIMA COM EIRELI. Objeto: Aquisição de materiais de consumo (material de limpeza e produtos de higienização), com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Agricultura e Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos. Recurso: Próprio. Valor global R$ 721,80. Vigência: 05/05/2022 a 31/12/2022.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C8FC4FE2

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 844/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2022-00011. Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, e fornecimento de peças de reposição e acessórios (que atendam às recomendações dos fabricantes), para as demandas relativas às motocicletas pertencentes à frota própria da SEMUTRAN/Prefeitura Municipal de Paragominas. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **ADRYANO SILVA LEITE EIRELI ME**, com o valor total de R$ 172.900,00.

Paragominas/Pa, 02 de Maio de 2022.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:BA4F72E6

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 7/2022-00006. O Prefeito Municipal de Paragominas/PA, ordenador de despesa desta municipalidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que Considerando a natureza comercial este contrato administrativo tem por fundamento o que prescreve a Lei nº 14/133, de 01 de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **EMD – ESCOLA MINEIRA DE DIREITO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.289.454/0001-95, vem RATIFICAR a Declaração de Dispensa de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Paragominas-Pa, 02 de Maio de 2022.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES.
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:EA4B5B45

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra**. **ELISABETH PEREIRA DO NASCIMENTO,** da Função Gratificada de **Secretária Escolar** da EMEF BELARMINA FERNANDES na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC**– **Padrão – FG.03**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 20 de abril, de 2022.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:779F3AE8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeação do **Sr**. **PAULO HENRIQUE AVILA ALMEIDA** no Cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **SEMINFRA Padrão DAS.080-10.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 19 de abril de 2022.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:91191DD3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA N.º 022/2022

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS **– estado do Pará,** Sr. JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pelos artigos Art. 81 e Art. 85, Inciso III, a, da Lei Orgânica do Município de Paragominas e Lei Municipal 884/2015

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. **RIVANIA LIMA DE MORAES BORGES,** matrícula funcional nº 1119028, cedida ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas – IPMP, Portaria 001/2022, nomeada no cargo em comissão de Diretora Administrativa – PADRÃO 080.4, através da Portaria 01/2022- IPMP, Certificado de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social – CGTPPS nº 6100, para responder pela Presidência do Instituto de Previdência Municipal nos casos de impedimento legais conforme § 2º, artigo 136 da Lei 884/2015 IPMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 18 de abril de 2022.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:DCF50D5D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

Na matéria AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4007-1/2022-PMPM-FME-FMS-FMASFMMA, publicado no dia 06/05/2022, Edição ANO XIII| Nº 2987, Pág.51, Código identificador: 7CE7133D
Onde se lê "[...] PREGÃO PRESENCIAL 4007-1/2022-PMPM-FME-FMS-FMAS-FMMA, Data de Abertura: 18/05/22 [...]"
Leia-se "[...] PREGÃO PRESENCIAL 4007-1/2022-PMPM-FMAS-FMMA, Data de Abertura: 24/05/22 [...]"

Porto de Moz-PA, 11 de maio de 2022.

RONALDO FEITOSA MENDONÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:03BC629D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022
Processo Licitatório Nº. 094/2022

O MUNICIPIO DE REDENÇÃO – PA, comunica aos interessados, que realizará **no dia 27/05/2022 às 09h**, (horário Local), licitação sob modalidade Tomada de Preço tipo menor preço global, tendo como objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE MOTO TÁXI, DE ACORDO COM A REAL NECESSIDADE DE ADAPTAÇÃO DO ESPAÇO UTILIZADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIRO DOS MESMOS, COM COBERTURA, ACESSIBILIDADE E CALÇADAS TOTALIZANDO QUATRO UNIDADES, REFERENTE AO OBJETO VINCULADO A EMENDA PARLAMENTAR PLATAFORMA + BRASIL Nº. 202236920003 POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E O MUNICIPIO DE REDENÇÃO.*** O edital completo no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 99117-4026 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br.

Redenção – PA, 11 de maio de 2022.

LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:B059C508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO

ERRATA Nº 003/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que fará as seguintes alterações no **EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO DE PERÍCIA MÉDICA Nº 001/2022 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020**.

CARGO: AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO
NOME DO CANDIDATO-SECRETARIA MUNICIPAL-PERICIA MEDICA-DATA
Tacio Henrique Lima Carvalho-Administração-Compareceu-08/04/2022

Ficam mantidos os demais termos do Edital. Esta ERRATA integra o Edital respectivo, para todos os efeitos legais.
E, para que ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se a presente ERRATA que será publicada na forma, para conhecimento de todos.

Redenção-PA, 11 de maio de 2022.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:7A717293

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
LEI MUNICIPAL N.º 826/2022

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A COMPRAR E DOAR BRINDES MEDIANTE SORTEIO PÚBLICO EM COMEMORAÇÃO AO 40º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar compras de brindes, utensílios do lar, aparelhos elétricos e/ou eletrônicos, veículos de transporte motorizados ou não, para a distribuição mediante sorteio público dentro do programa de eventos em comemoração ao 40º Aniversário do Município, que será comemorado no mês de maio de 2022.

Art.2º. Fica autorizado o Poder Executivo a proceder a desafetação e a baixa nos registros patrimoniais e contábeis dos referidos bens.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão às expensas de dotações orçamentárias próprias, ficando autorizado a suplementação, anulação ou transposição de recursos do orçamento do Município e dos Fundos Municipais, inclusive excesso de arrecadação.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 11 DE MAIO DE 2022.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:EB7D124B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220339

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-008 PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: M & O CONSULTORIA CONTABIL LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRERTRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI ORÇAMENTARIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO 2023.

VALOR TOTAL.....: R$ 18.500,00 (dezoito mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0207.041230301.2.055 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.99, no valor de R$ 18.500,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Maio de 2022

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:DB43407F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220334

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-023 FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: M N P RUAS TRANSPORTES

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE VEÍCULO VISANDO ATENDER AO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ESTADO(PETE/PA) ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0401.123620077.2.080 Manutenção do Transporte Escolar - SEDUC, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 117.000,00

VIGÊNCIA.....: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Maio de 2022

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:C6E2773D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220335

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-023 FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: R R SILVA TRANSPORTE ESCOLAR

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE VEÍCULO VISANDO ATENDER AO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ESTADO(PETE/PA) ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 89.600,00 (oitenta e nove mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0401.123620077.2.080 Manutenção do Transporte Escolar - SEDUC, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 89.600,00

VIGÊNCIA.....: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Maio de 2022

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:6197CE1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220333

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-023 FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL VISANDO ATENDER AO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ESTADO(PETE/PA) ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0401.123620077.2.080 Manutenção do Transporte Escolar - SEDUC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 172.000,00

VIGÊNCIA.....: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Maio de 2022

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:4FDAF3A2

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 819/2022

DE 10 DE MAIO DE 2022.

ALTERA OS ARTIGOS 1º E 9º DA LEI 350, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1998, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA BANDA MUNICIPAL E INSTITUI NOME À BANDA DE MÚSICA DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ – PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º - Os artigos 1º e 9º da Lei 350/98, de 12 de novembro de 1998, passam a vigorar com as seguintes redações:

"*Art. 1º Fica criada a Banda de Música do Município de Rondon do Pará, denominada de* ***"BANDA MUNICIPAL DE MÚSICA RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS****", vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.*

Art. 9° - A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento da Banda de Música do Município de Rondon do Pará.".

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 10 de maio de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D8418B02

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 085/2022

DE 11 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR OPERACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado(a) STEFANY LACERDA VIEIRA para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18 de maio de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de maio de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:25AC782D

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 086/2022

DE 11 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL REFERENTE AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 5.027 de 13 de maio de 1982;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 002 de 11 de abril de 1983 que dispõe sobre a instituição do dia 13 de maio como feriado municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido FERIADO MUNICIPAL no dia 13 de maio do corrente ano, em comemoração ao 40º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Rondon do Pará.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de maio de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1B9B729F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0729/2022

DE 11 DE MAIO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Oficio nº 216/2022-SEMED/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) ROGÉRIO RIBEIRO DE SOUSA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da Secretaria, na cidade de PARAUAPEBAS/PA, no dia 12 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de maio de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:79066EC2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0730/2022

DE 11 DE MAIO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Oficio nº 217/2022-SEMED/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) RICARDO DA SILVA ROCHA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 14 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de maio de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:967806DD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0731/2022

DE 11 DE MAIO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 048/2022/SEMAP/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) ALANO DE SOUZA PORTUGAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, à serviço desta Secretaria, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 12 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de maio de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9C84F9B5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0732/2022

DE 11 DE MAIO DE 2022.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 048/2022/SEMAP/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar EDVALDO MARTINS DOS SANTOS, Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária desta Prefeitura, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 12 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de maio de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:27DD631F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0733/2022

DE 11 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0491/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora MARIA DAS DORES OLIVEIRA, registrada sob a matrícula nº 1547, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 01 a 30 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de maio de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:01FB1F02

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0734/2022

DE 11 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0492/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ANTONIO BATISTA VITORINO, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 01 a 30 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de maio de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2473D2BC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0735/2022

DE 11 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0488/2022 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) RENILDO ALVES PEREIRA, registrado(a) sob matrícula nº 1947, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2014/2019, no período de 11 de maio a 09 de junho de 2022 (30 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de maio de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA,
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A7EA92E0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação nº 018/2022-SEMECD, constante do Processo de Dispensa de Licitação ***001.260422***, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Rurópolis - PA, 11 de maio de 2022.

JURANDIR FERREIRA VIEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Aluizio Raimundo Costa Pires
Código Identificador:CFB2A17E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 001.110522
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022-SEMECD.
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMECD.
CONTRATADO…: A C CARVALHO SERVIÇOS, CNPJ nº 17.841.259/0001-68.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO E REPRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (APOSTILAS DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS) A SEREM UTILIZADOS DOMICILIARMENTE PELOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RURÓPOLIS – PA.

VALOR.....: R$ 21.108,00 (vinte e um mil, cento e oito reais), sobre os valores do efetivo recebimento dos pretendidos pelo Contrato.

Exercício: 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMECD.

12.361.0005.2.024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECD
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
15001001 - FONTE
15990000 – FONTE

VIGÊNCIA.....: 11 de maio de 2022 a 13 de junho de 2022.
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de maio de 2022.

ALUIZIO R. COSTA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Aluizio Raimundo Costa Pires
Código Identificador:0088D420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA torna - se público que realizará licitação com cota reservada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na Modalidade Pregão Eletrônico Nº **014/2022PMR-PE-SRP** por Registro de Preços do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Cujo o Objeto e: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, COPA E COZINHA, LIMPEZA, PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO), VISANDO SATISFAZER ÀS EVENTUAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, do município de Rurópolis-pa. Data da abertura **24/05/2022** Horário **09:00h** Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br** . Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações), **www.portaldecompraspublicas.com.br**

JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:EA74EA60

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo aos Contratos nº 241121-01 – PMS-SEMAD, Licitante: RANULFO DA SILVA VITAL EIRELI - CNPJ N° 35.300.606/0001-27; CONTRATO Nº 241121-02 – PMS-SEMAD, Licitante: FRANCINETE TAPAJOS EIRELI - CNPJ Nº 34.741.666/0001-12, oriundo da Adesão Nº 002/2021- PMS-SEMAD da ATA de Registro de Preços Nº 081021-01-ARP-PMS-SEMUSA, com o objeto: Objeto:**.** Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, conservação e descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração, e demais secretarias acopladas do município de Salvaterra/PA.
Vigência: 31 (trinta e um) dias.

CARLOS ALBERTO SANTOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Heitor Alves de Figueiredo Fillho
Código Identificador:212FC9A4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO - SEMAG

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-SEMAG
Objeto: contratação de empresa prestadora de serviço de agente integrador de estágio, visando a seleção e administração da concessão de estágio na Secretaria Municipal de Administração e Governo e órgãos integrantes, a estudante regularmente matriculado em instituições de Ensino Superior para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Governo– SEMAG Contrato Nº 014/2022-SEMAG. Partes: Secretaria de Administração e Governo e Centro de Integração Empresa Escola - CIEE. Valor: R$ 44.940,00. Vigência: 10/05/2022 à 10/05/2023.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:7A0D7A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 077-A/2022 – GAP/PMS, DE 04 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **MARIA JOSILENE LIRA PINTO, Secretária Municipal de Finanças**, a viajar para Belém/PA no período de 04 a 07/05/2022, a fim de participar dos seguintes eventos: 1 – 05/05/2022 às 9h, visita técnica ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM; 2 - 05/05/2022 às 10h, visita técnica à Secretaria de Finanças de Belém, cujo o intuito é de firmar parceria institucional; 3 - 05/05/2022 às 14h, FAMEP para tratar de assuntos do CONFAZ-M; 4 - 05/05/2022 às 19h, abertura da 10ª edição da FITA; e 5 - 06/05/2022, participará da 10ª Feira Internacional de Turismo da Amazônia – FITA 2022, que será realizada no período de 05 a 08/05/2022, na Estação das Docas em Belém/Pará.

Art. 2º Designar para responder interina e cumulativamente pela Secretaria Municipal de Finanças, o Sr. **BRUNO SILVA COSTA, Secretário Municipal de Agricultura e Pesca**, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 3º Conceder 03 (três) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 04/05/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de maio de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:17E0A03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AV. DR. ANYSIO CHAVES, Nº 853/ JARDIM SANTARÉM – CEP 68030-360 – SANTARÉM/PARÁ

PORTARIA Nº 008/2022 - GAB/SEMAG, DE 10 DE MAIO DE 2022.

A Secretária Municipal de Administração e Governo em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 065/2022 – GAP/PMS, de 04 de maio de 2022.

Considerando o comunicado da concessionária de energia elétrica, Equatorial Energia Pará, através do Aviso de Desligamento Programado do Fornecimento de Energia, informando, a interrupção do fornecimento de energia no dia 13 de maio de 2022, no horário de 09h às 15h, afetando diretamente o prédio do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Suspender, em caráter excepcional, o expediente na Secretaria Municipal de Administração e Governo, no dia 13 de maio de 2022, de 09h às 15h, devendo permanecer em funcionamento regular o Setor de Protocolo e servidores dos serviços externos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Governo em Exercício, em 10 de maio de 2022.

ORLESSANDRA SANTANA AMARAL
Sec. Mun. de Administração e Governo em Exercício
Portaria nº 065/2022 – GAP/PMS

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:572CD0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AV. DR. ANYSIO CHAVES, Nº 853/ JARDIM SANTARÉM – CEP 68030-360 – SANTARÉM/PARÁ

PORTARIA Nº 009/2022 - GAB/SEMAG, DE 11 DE MAIO DE 2022.

A Secretária Municipal de Administração e Governo em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 065/2022 – GAP/PMS, de 04 de maio de 2022.

Considerando a Licença para tratar de interesses particulares no período de 09/05/2022 a 23/05/2022, do Sr. **ADELCINEI QUEIROZ DE CARVALHO**, **Chefe do Núcleo de Administração e Finanças II** da Secretaria Municipal de Administração e Governo, conforme arts. 87, inciso IX da Lei nº 14.899, de 28/01/1994, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para responder interina e cumulativamente pelo **Núcleo de Administração e Finanças II**, a Sra. **CRISTIANA PORTELA TIBÚRCIO CASTRO**, **Chefe da Divisão de Execução Orçamentária** do Núcleo de Administração e Finanças II da Secretaria Municipal de Administração e Governo, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos decorrerá à servidora designada, direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 09/05/2022.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Governo em Exercício, em 11 de maio de 2022.

ORLESSANDRA SANTANA AMARAL
Sec. Mun. de Administração e Governo em Exercício
Portaria nº 065/2022 – GAP/PMS

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:35233FA3

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Ato: **Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2022-SEMTRAS**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM – PMS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022-SEMTRAS, COM O OBJETO FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E HIGIENE E LIMPEZA VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, sendo vencedora nos itens 7, 9, 33, 34, 35, 36, 41, 42, 44 e 55 a empresa BRANCO & CORREA LTDA-EPP, CNPJ: 03.751.669/0001-03, vencedora com o valor global de R$ 12.449,25 (doze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos); nos itens 1, 2, 4, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 37, 38, 40, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, e 59 a empresa D P DE ALMEIDA, CNPJ: 10.264.826/0001-11, vencedora com o valor global de R$ 57.797,00 (cinquenta e sete mil setecentos e noventa e sete reais), e nos itens 3, 5, 6, 21, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 39, e 43 a empresa S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA-EPP, CNPJ:26.969.797/0001-23 vencedora com o valor global de R$ 63.165,00 (sessenta e três mil cento e sessenta e cinco reais).

ORLESSANDRA AMARAL SANTANA
Secretária Mun. do Trab. e Assist. Social-SEMTRAS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:91D51062

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 039/2022

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares da servidora LIGIA DO SOCORRO DE SOUZA CORRÊA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A **Sra. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021.**

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a servidora LIGIA DO SOCORRO DE SOUZA CORRÊA , portadora da **Carteira de Identidade nº 2.735.092 - PA e C.P.F. nº 450.417.922-91**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, **Mat. 000.168-8**, ora lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia de Saúde da Família da vila de Santo Antônio de trombetas no município de Santarém Novo, admitido em **15 de fevereiro de 2006** através de **Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS,** realizado pela 4º RPS em **05 de dezembro 2005**.e efetivado através do **Decreto Municipal nº 001/2018** de 02 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **15 de fevereiro de 2021 à 14 de fevereiro de 2022**, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada de **01 à 30 de junho de 2022**, com retorno às atividades laborais em **01 de julho de 2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 10 de maio de 2022.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port. 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:71414C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 040/2022

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares do servidor RAIMUNDO NONATO FERREIRA , ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro

de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A **Sra. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021.**

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a servidora RAIMUNDO NONATO FERREIRA, portador da **Carteira de Identidade nº 5.912.687 - PA e C.P.F. nº 001.166.092-90**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, **Mat. 000.240-6**, ora lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia de Saúde da Família da Vila de São João de Peri Meri , município de Santarém Novo, admitido em **30 de junho de 2008,** através de **Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS,** realizado pela 4º RPS em **30 de maio de 2008**.e efetivado através do **Decreto Municipal nº 001/2018** de 02 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **30 de junho de 2021 à 29 de junho de 2022**, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada de **01 à 30 de junho de 2022**, com retorno às atividades laborais em **01 de julho de 2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 10 de maio de 2022.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port. 021/2021-GAB

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:F003BD3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 041/2022

A SRA. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde de Santarém Novo/PA, no uso das atribuições legais que lhes foram delegadas através da **Portaria Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021,** e considerando o disposto nos **Art. 98 e Alínea "a", Inciso I do Art. 99 da Lei nº 077/2006,** que dispõe sobre o **Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas** do município de Santarém Novo.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a portaria de nº 38/2022 – SMS, de 02 de maio 2022, que trata da lotação do servidor **EZEQUIAS DA SILVA MAIA –** Técnico de Enfermagem**, portador da carteira de identidade 5.304.963** e **CPF nº 678.545.242-20** na **ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA da Vila de Peri Meri ,** publicada em **29/04/2022,** devendo o servidor fica lotado no **SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)** à partir do dia 01 de maio de 2022**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 05 de maio de 2022.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port. 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:16DE82C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 042/2021

A Sra. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo/PA, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 150 do Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da servidora a serviço desta Secretaria Municipal de Saúde à cidade de Castanhal-PA nos dias **23/03/2022**, para apresentação do perfil de atendimentos aos pacientes na Associação Beneficente São José. A apresentação será realizado em período integral de 09:00hs , local será informado posteriormente.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a PORTARIA DE nº 027/2022, de 21 de março de 2022**,** publicado no Diário Oficial do Município de Santarém Novo**. AUTORIZAR** em favor da Senhora **DARCY ALINE DA SILVA – Diretora de Regulação,** o pagamento das diárias a seguir mencionada a fim de suprir despesas oriundas da viagem a serviço para tratar do assunto de interesse desta Secretaria Municipal de Saúde.

Período: 23/03/2022
Total de diárias: 01 (uma) diária
Valor Unitário da diária: R$ 150,00 (Cento Cinquenta Reais)
Valor Total das diárias: R$ 150,00 (Cento Cinquenta Reais)

Art. 2º - **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Saúde a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 06 de maio de 2022

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:E613E7FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 043/2022

A Sra. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo/PA, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 150 do Estatuto dos Servidores Municipais

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da servidora a serviço desta Secretaria Municipal de Saúde à cidade de Castanhal-PA nos dias **23/03/2022**, para apresentação do perfil de atendimentos aos pacientes na Associação Beneficente São José. A apresentação será realizado em período integral de 09:00hs , local será informado posteriormente.

RESOLVE
Art. 1º - RETIFICAR a PORTARIA nº 026/2022 , de 21 de março de 2022, publicado no diário oficial do Município de Santarém Novo, para que passe a constar **AUTORIZAR** em favor da Senhora **DARCY ELLEM DA SILVA ALEIXO – Coordenadora de Regulação,** o pagamento das diárias a seguir mencionada a fim de suprir despesas oriundas da viagem a serviço para tratar do assunto de interesse desta Secretaria Municipal de Saúde.

Período: 23/03/2022
Total de diárias: 01 (uma) diária
Valor Unitário da diária: R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)
Valor Total das diárias: R$ 150,00 (Cento Cinquenta Reais)

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Saúde a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 06 de maio de 2022

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:C2742E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 044/2022

A Senhora KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, Estado do Pará, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 11 de maio de 2022 – **Katielen Machado Corrêa – COORDENADORA P.S.E. PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA,** portadora da Carteira de Identidade **nº 4.986.088 - PA e CPF nº 946.585.952-49,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do município de Santarém Novo/PA.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpre-se

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, 11 de maio de 2022.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port: 021/2022

___/____/____ Ciente

_____
Assinatura do(a) Servidor(a)

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:64618721

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

##ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 9/2022-10/PMSDA.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza copa e cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Fundo do Município de São Domingos do Araguaia-PA. Vencedor (s): B Brandão Comercio LTDA, CNPJ nº 27.515.928/0001-65. Valor Total R$ 1.143.469,47 (um milhão cento quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), Mega Vendas Distribuidora LTDA, CNPJ nº 12.145.041/0001-55. Valor Total R$ 1.301.161,27 (um milhão trezentos e um mil cento e sessenta e um reais e vinte e sete centavos), Nb Paulista Eireli, CNPJ nº 01.600,420/0001-71. Valor Total R$ 636.123,91 (seiscentos e trinta e seis mil cento e vinte e três reais e noventa e um centavos), Prax – Distribuidora Serviços Eireli, CNPJ nº 36.761.673/0001-01. Valor Total R$ 104.766,18 (cento e quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos). Elizane Soares da Silva, Homologador.

São Domingos do Araguaia - PA, 02 de maio de 2022.

##ASS Elizane Soares da Silva
##CAR Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:F737627B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Dispensa de Licitação
Dispensa nº 7/2022-29/SEOB
A Comissão de Licitação do Município de São Domingos do Araguaia, através da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. Elizane Soares da Silva, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: Aquisição de bloquete tipo paviess, medindo 8cm (16 faces). Contratado: C. S. Logística e Serviços de Transporte LTDA. Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. Elizane Soares da Silva.

São Domingos do Araguaia-PA, 10 de maio de 2022.

JOAQUIM CEZÁRIO PEREIRA JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Extrato de Contrato
Extrato de Contrato 20220112 Dispensa nº 7/2022-29/SEOB, objeto: Aquisição de bloquete tipo paviess, medindo 8cm (16 faces). Contratado: c. S. Logística e Serviços de Transporte LTDA. Contratante: Prefeitura Municipal, CNPJ 83.211.391/0001-10. Contratada: C. S. Logística e Serviços de Transporte LTDA. CNPJ 09.465.044/0001-61. Valor Total R$ 12.320 (doze mil trezentos e vinte reais). vigência 10/05/2022 a 31/12/2022.

ELIZANE SOARES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:6E4592B4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Francisco do Pará, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 021/2021-PE-SRP-PMSF-INFRAESTRUTURA.

CONTRATADA:
CAR CENTER COMÉRCIO DE PNEUS LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 20.717.634/0001-77, com sede Tv. Lomas Valentinas, 894 B, Pedreira, Belém/PA, CEP: 66.087-441, representada pelo Sr. Marcos Antônio da Silva Ferreira, brasileiro, inscrita no RG nº 7174136, órgão expedidor PC/PA e CPF nº 577.097.262-91, residente e domiciliado Av. Governador José Malcher, 2845, Vila Sobral Guarita, São Brás, Belém/PA, CEP: 66.090-100.
VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2022;
Contrato n° 01-110222/021-PE-SRP-PMSF-INFRAESTRUTURA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.125.992/0001-05, sediada na Av. Barão do Rio Branco, nº. 760, Bairro: Centro Município de São Francisco do Pará CEP: 68.748-000 representado pelo Prefeito Municipal São Francisco do Pará, o Exmo. Sr. MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA, com a INTERVENIÊNCIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, sediada na Travesso Padre Inácio Magalhães, s/nº, Bairro Anaissi, no município de São Francisco do Pará / PA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, o Sr. Wenderson França Marques, brasileira, brasileiro, inscrito no RG nº 2251282 PC/PC e CPF 427.425.602-20, residente e domiciliado na Rua Presidente Kenedy – 1114, AP: 104 bloco B, Bairro: Estrela – Castanhal – PA.
VALOR: R$: 102.324,13 (Cento e Dois Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Treze Centavos).

Exercício 2022:
Unidade Orçamentária: 2.038 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Infra Estrutura
Atividade: 04 122 0055 2.038 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Infra Estrutura
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Terceiro de Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: Ordinários

São Francisco do Pará/PA, 11 de fevereiro de 2022.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal, de São Francisco do Pará
Contratante

WENDERSON FRANÇA MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Contratante
Interveniente

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:F7078C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO

HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO

PROCESSO Nº 010222-01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022-PE-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL
RECORRENTE: RAINHA DO GÁS EIRELI
RECORRIDO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93, ante os fundamentos da informação da comissão, DECIDO:

CONHECER o recurso formulado pela empresa RAINHA DO GÁS EIRELI, para, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO**, considerando que a empresa está INABILITADA do referido processo.

É como decido.

São Francisco do Pará, 11 de maio de 2022.

NADIR DO SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:F6FA0AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO

HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO

PROCESSO Nº 130122-01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022- PE-PMSF-EDUCAÇÃO
RECORRENTE: RAINHA DO GÁS EIRELI
RECORRIDO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93, ante os fundamentos da informação da comissão, DECIDO:

CONHECER o recurso formulado pela empresa RAINHA DO GÁS EIRELI, para, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO**, considerando que a empresa está INABILITADA do referido processo.

É como decido.

São Francisco do Pará, 10 de maio de 2022.

GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:3855D187

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 530/2022

LEI MUNICIPAL Nº 530/2022- GPMSAGA.
São Geraldo do Araguaia-Pa., 02 de maio de 2022

DISPÕE SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, REVOGA A LEI Nº 123/1996 E A LEI Nº 454/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º A Política de Assistência Social do Município São Geraldo do Araguaia tem por objetivos:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;

c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e

II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

IV - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;

V - primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo; e

VI - centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES
Seção I
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I - universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

II - gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

III - integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV - intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;

V - equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

VI - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

VII - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

VIII - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IX - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

X - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II
DAS DIRETRIZES

Art. 4º - A organização da assistência social no Município observará as seguintes diretrizes:

I - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;

II - descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;

III - cofinanciamento partilhado dos entes federados;

IV - matricialidade sociofamiliar;

V- territorialização;

VI - fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

VII - participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA.

Seção I
DA GESTÃO

Art. 5º- A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Parágrafo único. O Suas é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos Conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 6º - O Município de São Geraldo do Araguaia atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art.7º- O órgão gestor da política de Assistência social no Município de São Geraldo do Araguaia é a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Seção II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º - O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de São Geraldo do Araguaia organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art. 9º- A proteção social básica compõe-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
III – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;
IV – Serviço de Proteção Social Básica executado por Equipe Volante.

Parágrafo único. O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

Art.10- A proteção social especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I– proteção social especial de média complexidade:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;

b) Serviço Especializado de Abordagem Social;

c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;

d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;

II – Proteção social especial de alta complexidade:
a) Serviço de Acolhimento Institucional;
b) Serviço de Acolhimento em República;
c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Parágrafo único. O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Art. 11- As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

§1º Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

§2º A vinculação ao Suas é o reconhecimento pela União, em colaboração com Município de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.

Art. 12- As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, respectivamente, e pelas entidades de assistência social.

§ 1º O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

§ 2º O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.
§3º Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do Suas, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Art. 13- A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:

I – Territorialização - oferta capilar de serviços baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida do cidadão e com o intuito de desenvolver seu caráter preventivo e educativo nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;

II - Universalização - a fim de que a proteção social básica seja prestada na totalidade dos territórios do município;

III - Regionalização – prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.
Art. 14- As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de São Geraldo do Araguaia, quais sejam:

I – CRAS;

II – CREAS.

Parágrafo único. As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.

Art. 15- As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.

Parágrafo único- O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 16- São seguranças afiançadas pelo SUAS:

I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:

condições de recepção;

escuta profissional qualificada;

c) informação;

d) referência;

e) concessão de benefícios;

f) aquisições materiais e sociais;

g) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;

h) oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.

II - Renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;

III - Convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:

a) a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;
b) o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.

IV - Desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para:

a) o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;

b) a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade;

c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.

V - apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

Seção III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 17- Compete ao Município de São Geraldo do Araguaia, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I - Destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelos conselhos municipais de assistência Social;

II - Efetuar o pagamento dos Benefícios eventuais;

III - Executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
IV - Atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;

V - Prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8742, de 7 de dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

VI - Implantar:

a) a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;

b) sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social;

VII - regulamentar:

a) e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;

b) os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;

VIII – cofinanciar:

a) o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local;

b) em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.

IX – Realizar:

a) o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;

b) a gestão local do Benefício de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;

c) em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as conferências de assistência social;

X – Gerir:

a) de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;

b) o Fundo Municipal de Assistência Social;

c) no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Auxílio Brasil, nos termos do §1º do art. 8° da Lei nº 10.836, de 2004;

XI – organizar:

a) a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;

b) e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;

c) e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.

XII – elaborar:

a) a proposta orçamentária da assistência social no Município, assegurando recursos do tesouro municipal;

b) e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando o em âmbito municipal; e

c) executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;

d) elaborar e executar o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo e estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

e) e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social;

XIII- aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;

XIV – alimentar e manter atualizado:
a) o Censo SUAS;

b) o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

c) conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;

XV – Garantir:

a) a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;

b) que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;
c) a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

d) a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;

e) o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;

XVI - definir:
a) os fluxos de referência e contra referência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;

b) os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências.

XVII - implementar:

a) os protocolos pactuados na CIT;

b) a gestão do trabalho e a educação permanente

XVIII – promover:

a) a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;

b) articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;
c) a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;

XIX - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;

XX – participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;

XXI - zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;

XXII - assessorar as entidades de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades de assistência social de acordo com as normativas federais.
XXIII – acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;

XXIV – normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.

XXV - encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;

XXVI – compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

XXVII- estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;

Seção IV
DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 18 - O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de São Geraldo do Araguaia.

§1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:

I- diagnóstico sócioterritorial;

II- objetivos gerais e específicos;

III- diretrizes e prioridades deliberadas;

IV- ações estratégicas para sua implementação;

V- metas estabelecidas;

VI- resultados e impactos esperados;

VII- recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII- mecanismos e fontes de financiamento;

IX- indicadores de monitoramento e avaliação; e

X - tempo de execução.

§2º O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:
I – as deliberações das conferências de assistência social;

II - metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;

III – ações articuladas e intersetoriais;

CAPÍTULO IV
Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação do SUAS

Seção I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 19- Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de São Geraldo do Araguaia, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

Art.20- Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I - elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;

II - convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;

III - aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;

IV - apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;

V - aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;

VI - aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;

VII- acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;
VIII- acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Auxílio Brasil;

IX- normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;

X- apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;

XI- apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;

XII-alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;

XIII-zelar pela efetivação do SUAS no Município;

XIV-zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;

XV-deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;

XVI-estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;

XVII-apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;

XVIII-acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;

XIX- fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -IGD-SUAS;

XX- deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados à atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;

XXI- participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados FMAS;

XXII- aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
XXIII- orientar e fiscalizar o FMAS;

XXIV- divulgar, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.

XXV- receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;

XXVI- deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS no âmbito do município;

XXVII- estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.

XXVIII- realizar a inscrição das entidades e organização de assistência social;

XXIX- notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;

XXX- fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;

XXXI- emitir resolução quanto às suas deliberações;

XXXII- registrar em ata as reuniões;

XXXIII-instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários.

XXXIV-zelar pela boa e regular execução dos recursos repassados pelo FMAS executados direta ou indiretamente, inclusive no que tange à prestação de contas;

XXXV- avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

Art. 21- O CMAS será composto por 04 (quatro) membros representantes do Governo Municipal e 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil de entidades não governamental, em igual número de suplentes, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período com o presidente eleito entre seus membros, em reunião plenária, com alternância do governo e da sociedade civil na presidência e na vice-presidência, em cada mandato, sendo permitido uma única recondução.

§1º- Quando houver vacância no cargo de presidente não poderá o/a vice-presidente assumir para não interromper a alternação da presidência entre governo e sociedade civil, cabendo realizar nova eleição para finalizar o mandato, conforme previsão a constar no Regimento Interno do referido Conselho.

§2º- Os pedidos de renúncia de conselheiros deverão ser encaminhados por escrito para o presidente do Conselho.

§3º - Em se tratando de renúncia do presidente do Conselho, esta deverá ser formalizada por escrito e encaminhada ao seu substituto

legal no prazo de 3 (três) dias para que possibilite a convocação de Reunião Extraordinária na forma regimental, e realize nova eleição para o preenchimento do cargo e término do mandato em curso, observando, da mesma forma o âmbito da representatividade (governamental ou não governamental) que preside o CMAS naquele biênio.
§4º – Havendo vacância de um membro da Mesa Diretora ou similar, seja ele representante de um órgão governamental ou de uma entidade da sociedade civil, caberá ao plenário do Conselho decidir sobre a ocupação do cargo vago, seja por aclamação ou voto, devendo essa situação e a forma de sucessão estar contempladas no Regimento Interno.

Art. 22- Comporão o CMAS, segundo os critérios abaixo descritos:

I - 04 Representantes governamentais, sendo:

a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

II - 04 Representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público, sendo:

a) 2 (dois) representantes de entidades Prestadoras de Serviço da Área de Assistência Social;

b) 1 (um) representante de usuários da Política de Assistência Social;

c) 1 (um) representante dos trabalhadores do SUAS e/ou trabalhador efetivo do SUAS da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia – Pará.

III - Para efeito desta lei considera-se:

Entidades prestadora de serviços de Assistência Social em âmbito Municipal, são aquelas que prestam atendimento, assessoramento, atuam na defesa e garantia dos direitos que de forma continuada, sem fins lucrativos onde o atendimento assistencial é específico e assessoramento aos benefícios abrangidos por lei;

Representantes de usuários da política de assistência social, pessoas vinculadas a programas, projetos, serviços e benefícios da política Municipal de Assistência Social – PMAS, organizadas sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos. Reconhecem-se como legítimas associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social;

Trabalhadores da assistência social, são aqueles vinculados às associações de trabalhadores, sindicatos, conselhos de profissionais que exerçam atividades voltadas à política assistencial, regulamentadas que organizam e defendam os interesses dos trabalhadores da política de assistência social, e o trabalhador servidor público do SUAS da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia – Pará.

§1º Os representantes governamentais serão indicados e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre os que detenham efetivo poder de representação e decisão no âmbito da Administração Pública.

§2º Somente será admitida a participação do CMAS de entidades não governamentais legalmente constituída e em regular funcionamento.

§3º A eleição dos membros da sociedade civil, entidade não governamentais, ocorrerá na forma de assembleia geral, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do mandato, com seu devido edital publicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes dessa assembleia. O Processo de eleição será definido em regimento interno.

§4º O representante do órgão público ou de organização não governamental poderá ser substituído, a qualquer tempo, por nova indicação do representado.

§5º Nas ausências e impedimentos dos Conselheiros titulares, assumirão seu respectivos suplentes.

§6º A função de conselheiro será considerada serviço público relevante, sendo seu exercício prioritário, justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando tiverem que comparecer a sessões do Conselho, reuniões de Comissões para representar o Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Geraldo do Araguaia – Pará, em eventos ou participar de diligências.

§7º Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS exercerão seus mandatos gratuitamente. O ressarcimento com eventuais despesas com transporte, estadia e alimentação não será considerada como remuneração

Art. 23- O CMAS reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário cujas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.

Parágrafo único. O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Art. 24 - O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.

Seção II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 25- As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 26- As conferências municipais devem observar as seguintes diretrizes:

I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;

II - garantia da diversidade dos sujeitos participantes;

III - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;

IV - publicidade de seus resultados;

V - determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e

VI - articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Art. 27- A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros dos respectivos conselhos.

Seção III

PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Art. 28- É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nos conselhos e conferências de assistência social.

Art. 29- O estimulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Seção IV
DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS INSTÂNCIAS DE NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO DO SUAS.

Art. 30 - O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.

§1º O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.

§2º O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

CAPÍTULO V
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.

Seção I
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 31- Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993.

Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 32- Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:

I – não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;

II – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;

III – garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;

IV – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;

V – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;

VI – integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art. 33- Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

Art. 34- O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Seção II
DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 35 - Para a concessão dos benefícios eventuais descritos nesta Lei, o critério de renda per capta para acesso aos benefícios deve ser igual ou inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente no País, devendo o requerente estar regularmente cadastrado no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal.

§1º Nos casos em que as famílias não se enquadrem nos critérios do Art. 35, o trabalhador do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, vinculado ao órgão gestor, responsável pela realização do estudo social, poderá conceder o benefício mediante justificativa da situação de vulnerabilidade social temporária.

§2º O benefício recebido através do Auxílio Brasil do Governo Federal, não será contabilizado para cálculo de renda per capta.

Seção III
DAS MODALIDADES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Art. 36- Os benefícios eventuais que se refere essa lei, constituem-se de:
I – Auxílio natalidade;
II – Auxílio funeral;
III – Benefícios eventuais em situação de vulnerabilidade temporária (Manutenção cotidiana da família, aluguel social, documentação civil, transporte e calamidade pública);
IV – Benefícios Eventuais em Situação de emergência e calamidade pública.

Art. 37- O Auxílio Natalidade constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, em bens de consumo, para reduzir a vulnerabilidade por nascimento de membro da família, destinado a atender as necessidades do nascituro.

§1º O Auxílio Natalidade concedido por meio de bens de consumo será integrado pelo enxoval do recém-nascido, o qual será composto por itens de vestuário e de higiene.

§2º Para o requerimento e acesso ao benefício de Auxílio Natalidade deverá ser apresentada a seguinte documentação:

I – registro de nascimento da criança e/ou o Cartão do Pré-Natal;

II – documentos pessoais da mãe/pai (RG e CPF);

III – comprovante de renda dos últimos 3 (três) meses de todos os componentes do grupo familiar;

IV – comprovante de residência atualizado do beneficiário.

§3º O auxílio natalidade poderá ser requerido e entregue a um familiar, cônjuge, companheiro ou parente em primeiro grau/responsável, diante da impossibilidade documentalmente comprovado, da solicitante recebê-lo pessoalmente.

§4º O Auxílio Natalidade constitui-se em prestação única, cujo requerimento para sua concessão deverá ser apresentado por membro da família até 60 (sessenta) dias antes da data prevista para o parto, conforme anotação do cartão de pré-natal da gestante.

§5º O benefício será entregue até trinta dias após o requerimento.

Art. 38 - O Auxílio Funeral constitui-se em um benefício eventual, não contributivo da Assistência Social, mediante concessão de serviços funerários, visando reduzir a vulnerabilidade provocada pela morte de membro da família, com atendimento prioritário de:

– despesa de urna funerária, com vestimenta, ornamentação para urna em meio corpo, e somatoconservação, quando necessário;

– serviços de translado de corpo falecido.

§1º São documentos essenciais para o auxílio funeral:

– declaração de óbito;

– comprovante de residência;

– comprovante de renda de todos os membros familiares que residem com o falecido;

– documentos pessoais (RG e CPF) do falecido, quando houver, e do requerente.

§ 2º Se o falecido estiver no Instituto Médico Legal (IML) será necessário verificar a liberação do corpo, por parte da instituição, e providenciar á documentação solicitada para a concessão do auxílio, Certidão de óbito emitida pelo cartório; Guia de sepultamento emitida pelo cartório.

§ 3º Quando se tratar de usuários da Política de Assistência Social que estiver com vínculos rompidos, inseridos no serviço de alta complexidade, o responsável pela Entidade poderá solicitar o auxílio funeral.

§ 4º Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social que estiver com os vínculos familiares rompidos, em situação de rua, a Secretaria Municipal de Assistência Social será responsável pela concessão do benefício, uma vez que não haverá familiar ou instituição para requerer.

§ 5º É vedada a concessão do benefício de auxílio funeral na forma de pecúnia, bem como será impossibilitada a condição de ressarcimento.

Art. 39 - O auxílio funeral será concedido de imediato, com parecer emitido pela Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social ou seus setores técnicos.

Parágrafo Único. O Município garantirá atendimento em plantão, para atendimento das famílias que requerem o auxílio funeral.

Art. 40 - As situações de vulnerabilidade temporária caracterizada pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

– riscos: ameaças de sérios padecimentos;

– perdas: privação de bens e segurança material;

III – danos: agravos sociais e ofensas.

Parágrafo único. Os riscos, as perdas e danos pode decorrer:

I – da falta de:

acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana e de sua família, principalmente a de alimentação;

documentação; e

domicílio.

– da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;

– da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida.

– de desastre e de calamidade pública, bem como incêndios ocorridos de forma acidental, devidamente comprovado por órgãos oficias; e

– de outras situações que comprometam a sobrevivência.

Art. 41- A efetividade e o aproveitamento dos benefícios eventuais em situação de vulnerabilidade dependerão do apoio e do desenvolvimento conjunto das demais políticas públicas de atendimento à população, bem como do empenho das próprias famílias beneficiadas que deverão envidar esforços em prol do crescimento individual e social de seus membros, favorecendo o processo de construção da cidadania.

Art. 42 - Os benefícios Eventuais destinados às famílias em situação de risco ou de vulnerabilidade social temporária que visam à manutenção cotidiana dos seus membros abrangerão o necessário para alimentação em condições mínimas de sobrevivência digna, devendo ser prestado sob a forma concessão de alimentos básicos essenciais e produtos de higiene pessoal.

§1º Os indivíduos e suas famílias que receberem este benefício eventual serão encaminhados a programas que promovam o desenvolvimento pessoal e profissional, com vistas à inclusão no mundo do trabalho.

§2º A recusa à participação nos programas, assim como a negativa de acompanhamento da família pela equipe de referência do CRAS ou CREAS, a ausência reiterada ou o abandono das atividades propostas para o atendimento sócio assistencial acarretará a suspensão da concessão do benefício, que só será restabelecido mediante avaliação do caso por profissional de Serviço Social.

§3º Esta modalidade de benefício eventual não poderá ser concedida às famílias de modo contínuo, ficando limitada a um período máximo de três meses consecutivos, dentro do prazo de 12 meses. A necessidade de prorrogação desse prazo deverá ser devidamente justificada por relatório técnico de assistente social que compõe o quadro profissional da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 43 – Constituirão benefícios eventuais de aluguel social as provisões de acesso a unidades habitacionais destinadas à moradia de indivíduos e famílias em situação de risco ou de vulnerabilidade social, denominado aluguel social.

§1º O auxílio aluguel social é um benefício assistencial temporário e será concedido aos usuários que se encontrem nas situações excepcionais e temporárias descritas no artigo 40, alínea c, incisos II, III e V, pelo período de 3 meses, prorrogável por igual período, nos casos do inciso IV, pelo período de 6 meses, prorrogável por igual período, conforme justificativa do profissional da Secretaria Municipal de Assistência Social, que acompanhe o indivíduo ou o núcleo familiar em questão.

§2º Deverá constar no processo para inclusão no benefício:

– laudo técnico de interdição do imóvel expedido pelo Departamento Municipal de Defesa Civil, onde conste a situação estrutural do imóvel ou da área em que se encontra a família e que justifique a sua remoção por propiciar iminente risco à integridade física de seus moradores, quando se tratar de situação de infortúnio público (enchentes, alagamentos, deslizamentos, desabamentos, vendavais, erosões e demais desastres causados pelas chuvas e outras intempéries) e ainda, incêndios comprovadamente acidentais, mediante relatório de perícia técnica;

– laudo de avaliação e vistoria técnica do imóvel por Engenheiro Civil da Prefeitura, com o apontamento das características e relatório fotográfico, e indicação se o imóvel está apto para o exercício de moradia;

- laudo técnico social informando a condição socioeconômica da família, com parecer favorável à concessão do benefício, devendo ser emitido por profissional do quadro da Secretaria Municipal de Assistência Social;

– documentos pessoais (CPF, RG e Carteira de Trabalho), bem como comprovante de renda familiar;

– declaração de que nenhum morador é possuidor de outro imóvel que possa ser utilizado como moradia.

§3º Caberá às famílias a escolha do imóvel a ser locado e a responsabilidade pela conservação do mesmo, bem como os pagamentos de taxas de abastecimento de água e energia elétrica, sendo que o valor total mês do aluguel do imóvel não poderá exceder 40% do salário mínimo vigente.

§4º O valor do benefício do aluguel social será pago diretamente ao locador (proprietário do imóvel), mediante contrato de locação firmado entre a Prefeitura Municipal de São Geraldo por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e o locador do imóvel, figurando o Município como responsável pelo pagamento, somente pelo período de vigência do cito benefício, ficando o Município responsável por notificar locador e locatário do período ao qual será de sua responsabilidade.

§5º Será suspenso o pagamento do aluguel social a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

– quando o imóvel interditado vier a ser liberado pelo Departamento de Defesa Civil, em razão da extinção das causas que propiciavam risco à integridade física de seus moradores;

– quando o beneficiário for contemplado em qualquer programa de habitação, nas esferas municipais, estaduais e federais;

– quando for dada solução habitacional para a família beneficiária ou quando esta conquistar autonomia financeira, mediante manifestação circunstanciada e fundamentada dos técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social;

– quando verificado qualquer descumprimento aos requisitos estabelecidos na presente Lei;

– quando o beneficiário não atender a qualquer comunicado ou solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social;

– quando o beneficiário sublocar o imóvel objeto do benefício.

Art. 44 - O benefício eventual na forma de documentação civil tem o objetivo de oportunizar que os individuo regularizem sua situação civil por meio de:

– pagamento de taxas para expedição de CPF;

– providências relacionadas à fotografia 3x4 para expedição de carteira de identidade e cópias de documentos necessários para solicitação da confecção de outros documentos;

– fornecimento de declaração para expedição de 2ª via de documentos (RG, Certidão de Nascimento e Certidão de Casamento).

Art. 45 - O benefício eventual de transporte intermunicipal e interestadual é previsto nos casos de atendimento á população em trânsito, que se encontra em situação de rua, em meios de transporte rodoviários.

§1º O benefício eventual de transporte intermunicipal e interestadual poderá ser provido a indivíduos e suas famílias em situação de vulnerabilidade social, que necessitem por ocorrência de desemprego, retornar à cidade mais próxima ao seu destino.

§2º O benefício eventual de transporte intermunicipal e interestadual é limitado a duas ocorrências durante o período de doze meses, por usuário.

Art. 46- O Auxílio em Situação de Emergência e Calamidade Pública é uma provisão suplementar e provisória prestada para suprir a família e o indivíduo dos meios necessários à sobrevivência, durante as situações calamitosas, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Parágrafo único. Podem receber os Benefícios Eventuais pessoas e famílias com renda igual ou menor que meio salário mínimo por cada pessoa da família (renda per capita), que morem no Município e, preferencialmente, estejam inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico há mais de 01 (um) ano.

Art. 47- A situação de calamidade pública é reconhecida pelo poder público como sendo uma situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, entre outros eventos da natureza, bem como desabamentos, incêndios, epidemias, ocasionando sérios danos à família ou a comunidade.

§1° Poderá ser concedido para atendimento às famílias em situação decorrente de calamidade pública:

alimentação;
vestuário, vestuário de cama e banho;
fotos para emissão de documentos pessoais;
emissão de documentos;
utensílios para a cozinha;
qualquer outros bens identificados pelas equipes de referência.

§2° São documentos essenciais para o auxílio em situações de calamidade pública, salvo em caso da perda de todos os pertences pessoais:

I – comprovante de residência atual;

II – comprovante de renda de todos os membros familiares;

III – carteira de identidade e CPF do familiar requerente

Art. 48- A Secretaria Municipal de Assistência Social será o órgão responsável pela gestão dos benefícios previstos nesta Lei.

Art. 49 - Caberá ao Município:

– a coordenação geral, a operacionalização e avaliação da prestação de benefícios eventuais;

– a realização de estudos de diagnóstico e monitoramento da demanda para a ampliação dos benefícios eventuais;

– o financiamento dos benefícios eventuais;

– expedir as instruções e instituir os formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais;

Art. 50- Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS fornecer ao Município informações sobre irregularidades na aplicação do regulamento dos benefícios eventuais, bem como avaliar e propor, a cada ano, se necessário, a reformulação e regulamentação da concessão dos benefícios.

Art. 51 - Com a aprovação da Resolução nº 39 pelo CNAS de 09 de dezembro de 2010, que reordenou os benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde, não são provisões da Política de Assistência Social os itens referentes à órtese, prótese, cadeiras de roda, muletas, óculos, leites, dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que tem necessidade de uso e outros itens inerentes à área da saúde.

Seção II
DOS SERVIÇOS

Art. 52- Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei nº Federal 8742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção III
DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 53- Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidos aos objetivos e princípios que regem Lei Federal nº 8742, de 1993, com prioridade para a inserção profissional e social.

§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8742, de 1993.

Seção IV
PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA

Art. 54- Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Seção V
DA RELAÇÃO COM AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 55- São entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 56- As entidades de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 57- Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II- assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefício socioassistenciais.

Art. 58- As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:

I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;

II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - elaborar plano de ação anual;

IV - ter expresso em seu relatório de atividades:

a) finalidades estatutárias;

b) objetivos;

c) origem dos recursos;

d) infraestrutura;

e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefícios socioassistenciais executado.

Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de analise:

I - análise documental;

II - visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;

III - elaboração do parecer da Comissão;

IV - pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;

V - publicação da decisão plenária;

VI - emissão do comprovante;

VII - notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI
DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 59- O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 60- Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção I
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 61- O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, está regulamentado no município de São Geraldo do Araguaia – Pará, na Lei Municipal nº 124, de 24 de abril de 1996.

Art. 62- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 63- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

São Geraldo do Araguaia-Pa., 02 de maio de 2022

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:FA654052

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 531/2022

LEI MUNICIPAL Nº 531/2022 GPMSAGA

São Geraldo do Araguaia-PA, 02 de Maio de 2022

Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e concede desconto de multas e juros incidentes sobre débitos existentes junto ao Município;

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído no âmbito do Município de São Geraldo do Araguaia o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2022, destinado a:

I -Promover a recuperação de créditos municipais relativo a qualquer débito vencidos até 31 de dezembro de 2021, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não;

II -Possibilitar a recuperação de empresas que atuam no Município, especialmente àquelas referidas no art. 179 da Constituição Federal.

III -Possibilitar que os contribuintes inadimplentes regularizem sua situação perante o Município.

Art. 2º - Mediante a adesão ao Refis 2022, fica concedida a anistia de 100% (cem por cento) de multas e desconto de 100% (cem por cento) no pagamento à vista, sendo em caso de parcelamento o seguinte:

Percentual de Desconto		
Forma de Pagamento	**Juros**	**Multa**
Em 02 parcelas	90%	90%
Em 04 parcelas	50%	50%
Em 06 parcelas	10%	10%

Parágrafo único. O valor mínimo da parcela será de R$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e R$ 100,00 (cem reais) para pessoa Jurídica;

Art. 3º -A adesão ao REFIS Municipal terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta lei.

Art. 4º - O montante do Crédito Tributário será aquele apurado na data da emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, excluindo-se o valor das multas e juros, conforme especificado no art. 2º desta Lei.

Art. 5º- A adesão ao REFIS Municipal far-se-á mediante requerimento apresentado pelo contribuinte ou seu representante legal ao Departamento de Tributos do Município de São Geraldo do Araguaia.

Art. 6ºO Poder Executivo poderá editar normas regulamentares necessárias para a execução do Programa REFIS, especialmente:

I– Instituir a comissão gestora do programa, delegando-lhe poderes específicos e conferindo-lhe as atribuições necessárias para a execução do programa, caso seja necessário;

II– Prorrogação do prazo limite para adesão ao REFIS, caso o prazo estipulado no art. 3º não seja suficiente para atender a demanda dos contribuintes interessados.

III – Promover sorteio de prêmios como forma de incentivo a adesão ao refis 2022.

Art.7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PRC

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, aos 02 de maio de 2022

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:CA4701B3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 532/2022

LEI MUNICIPAL Nº 532/2022/GABPMSAGA
São Geraldo do Araguaia-Pará de 02 de maio de 2022

Dispõe sobre a equiparação salarial entre os servidores da Administração e Saúde, e das outras providencias.

O **Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º – Os cargos de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, TÉCNICO HIGIENE BUCAL e TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE RAIO X E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO e MOTORISTAS, passarão a ganhar a mesma remuneração dos técnicos da administração.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 01 de fevereiro de 2022.

PRC

Gabinete do Prefeito de São Geraldo do Araguaia-Pará, aos 02 de maio de 2022

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:F91BD043

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 533/2022

LEI MUNICIPAL Nº 533/2022/GABPMSAGA
São Geraldo do Araguaia-Pará de 02 de maio de 2022

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE VIGILÂNCIA ARMADA 24 HORAS, NAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS PÚBLICAS E PRIVADAS E NAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA".

A Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Artigo 1°- Ficam as Agências Bancárias Públicas e Privadas e as Cooperativas de Credito do Município de São Geraldo do Araguaia-PA, obrigadas a contratar Vigilância Armada, diuturnamente,

perfazendo às vinte e quatro(24) horas do dia, inclusive aos finais de semanas e feriados.
Artigo 2° - Os vigilantes deverão permanecer no interior da instituição bancária, em local seguro para que possam se proteger em função de sinistro, num período de vinte e quatro (24) horas, de posse do botão de pânico e terminal telefônico para possível acionamento rápido policial.
Artigo 3° - O botão de pânico deverá bipar a Sala de Operação da Polícia Militar, além do vigilante dispor de um dispositivo para acionar sirenes de alto volume no lado externo da agência bancária, para chamar a atenção e afastamento delinquentes, de forma preventiva a cada acionamento.
Artigo 4° - Como vigilantes, entenda-se pessoas adequadamente preparadas, com curso de formação para o ofício, devidamente regulamentado pela legislação pertinente.
Artigo 5° - O descumprimento do disposto na presente Lei acarretará ao estabelecimento infrator multa diária de R$ 1.000,00 (um mil reais), com aplicação em dobro no caso de reincidência.
Artigo 6°- O Poder Executivo estabelecera os regulamentos necessários á implementação do dispositivo nesta Lei, prevendo-se, inclusive, o órgão responsável pelas providências administrativas e de fiscalização.
Artigo 7° - A medida tenta conter a onda de explosões e roubo a caixas eletrônicos, bem como salvaguardar a vida de usuários destes estabelecimentos, além dos municípios que correm risco elevado ao cruzar pelas Agências Bancárias e Cooperativas de Credito no momento de tais ocorrências.

Artigo 8° - As Agências Bancárias e Cooperativas de Credito tem 90 (noventa) dias para se adequarem à presente legislação.
Artigo 9° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PRC

Gabinete do Prefeito de São Geraldo do Araguaia-Pará, aos 02 de maio de 2022

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:D5A373AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2022

PORTARIA Nº 209/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 03 de maio de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **LUIZA S. RIBEIRO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde-Hospital-**FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem gozadas a contar de 02/05/2022 a 30/05/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:9C7441C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2022

PORTARIA Nº 210/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 03 de maio de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **MARICELA BARBOSA DOS REIS,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde-Hospital-**FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem gozadas a contar de 01/05/2022 a 30/05/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:20991E65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2022

PORTARIA Nº 211/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 03 de maio de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **ROSIMAR INÁCIO NUNES,** ocupante do cargo de **ENGENHEIRO FLORESTAL,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, referente ao quinquênio de 2017/2022, pelo período de 01/04/2022 a 30/05/2022**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:FB0415BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2022

PORTARIA Nº 212/2022/GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia, 04 de maio de 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

CONSIDERANDO a eleição realizada em 06/10/2019, para o mandato de Conselheiro Tutelar, referente ao período 2020/2024, em consonância com a Lei Municipal nº 473 de 2019;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar do município é um órgão colegiado, formado por 05 (cinco) membros titulares e cinco 05 (cinco) suplentes;

CONSIDERANDO que se faz necessária a convocação do suplente em casos de afastamento do Titular do cargo, por motivo de férias, exoneração ou algum outro motivo previsto em Lei;

CONSIDERANDO as férias da conselheira **Aline Rodrigues Chaves**

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR,** o 5º suplente do Conselho Tutelar, o Sr. **WESLEY BARBOSA DE ALMEIDA**, CPF/MF 896.332.102-91, conforme processo Eletivo para o quadriênio 2020/2024, tendo em vista a renúncia dos demais conselheiros que precedem o 5º suplente.

Art. 2º - A nomeação faz-se necessário em virtude das férias de 1 (um) membro do conselho tutelar de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de maio de 2022,** revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:B0FC1FE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2022

PORTARIA Nº 213/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 03 de maio de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **ANTONIA SOARES DE LIMA,** ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM-** lotada na Secretaria Municipal de Saúde- **PSF. BELA VISTA -FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 01/04/2022 a 30/04/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:D84A7AA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2022

PORTARIA Nº 214/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 04 de maio de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **MARCELO FLÁVIO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem gozadas a contar de 04/04/2022 a 03/05/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:BDC1E1AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2022

PORTARIA Nº 215/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 04 de maio de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **MARIA NILZA SOUSA,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-** lotada na Secretaria Municipal de Saúde-**PSF-Alto Socorro, FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 04/04/2022 a 03/05/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E

CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:E1214B1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2022

PORTARIA Nº 216/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 04 de maio de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **ELIANA SOARES DA SILVA SANTOS,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-Região da Gameleira,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio de 2012/2017, pelo período de 01/04/2022 a 30/05/2022**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:52D5B65B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2022

PORTARIA Nº 217/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 04 de maio de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **MARILENE VIEIRA AMORIM,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF- Bela vista**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-**PSF-Alto Socorro,- FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem gozadas a contar de 01/04/2022 a 30/04/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:48D082A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2022

PORTARIA Nº 218/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 04 de maio de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **MARIA LÚCIA CUNHA MAGRI,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM -** lotada na Secretaria Municipal de Saúde-**Hospital,- FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021, para serem gozadas a contar de 01/04/2022 a 30/04/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:4D97810D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2022

PORTARIA Nº 219/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 05 de maio de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - REVOGAR a **Portaria nº 18/2021**, de 05 de janeiro de 2021, que nomeou a Sra. **VANESSA SOUSA ARAÚJO,** para exercer o cargo comissionado de **Coordenadora de Atenção Básica,** do Município de São Geraldo do Araguaia – PA, lotada na secretaria municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos a primeiro de maio de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:4F7B3E39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2022

PORTARIA Nº 220/2022-GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 05 de maio de 2022

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **PAULO JOSÉ COSTA,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** lotado na Secretaria Municipal de Saúde-**PACS-Região Mutum,- FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, para serem gozadas a contar de 01/04/2022 a 30/04/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:44F0A126

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2022

PORTARIA Nº 221/2022-GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 05 de maio de 2022

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **JANDIRA JARDIM DA SILVA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS –** lotado na Secretaria Municipal de Saúde-**PSF- Vila Dois Irmãos,- FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem gozadas a contar de 02/05/2022 a 31/05/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:858A4C8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2022

PORTARIA Nº 222/2022-GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 05 de maio de 2022

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **KARLIANA COSTA LOPES,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS –** lotado na Secretaria Municipal de Saúde- **Núcleo de Zoonoses - FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021, para serem gozadas a contar de 02/05/2022 a 31/05/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:63992397

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2022

PORTARIA Nº 223/2022-GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 05 de maio de 2022

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **LINDOMAR DE MELO SILVA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA –** lotado na Secretaria Municipal de Saúde-**Funasa-, FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021, para serem gozadas a contar de 02/05/2022 a 31/05/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:95B4801F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2022

PORTARIA Nº 224/2022-GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia – PA, 05 de maio de 2022

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **ELIEDINA OLINDA DE SOUSA,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** lotada na Secretaria Municipal de Saúde-**Microrregião 28 -Vila Fortaleza, FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem gozadas a contar de 18/04/2022 a 17/05/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:7210EA1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2022

PORTARIA Nº 225/2022-GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia – PA, 05 de maio de 2022

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **LUIS DE SOUSA BRANDÃO,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** lotado na Secretaria Municipal de Saúde-**Funasa-, FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021, para serem gozadas a contar de 02/05/2022 a 31/05/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:B9B10830

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2022

PORTARIA Nº 226/2022-GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia – PA, 05 de maio de 2022

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **ZENEIDE FIGUEIRA QUEIROZ,** ocupante do cargo de **ENFERMEIRA –** lotada na Secretaria Municipal de Saúde- **P.S.F Bela Vista-, FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem gozadas a contar de 02/05/2022 a 31/05/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:67145714

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2022

PORTARIA Nº 227/2022-GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia – PA, 05 de maio de 2022

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **JULIA PEREIRA DE SOUSA,** ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM–** lotada na Secretaria Municipal de Saúde- **Hospital-, FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem gozadas a contar de 01/05/2022 a 30/05/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:AF99ACFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2022

PORTARIA Nº 228/2022-GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia – PA, 05 de maio de 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **VANESSA SOUSA ARAÚJO,** para exercer o cargo comissionado de **COORDENADORA DA TELEMEDICINA,** da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de São Geraldo do Araguaia-Pa., ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2022**.**

P.R.C.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:1970E211

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2022

PORTARIA Nº 229/2022-GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 05 de maio de 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e

constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **CLEIDINAR SOARES SANTANA,** para exercer o cargo comissionado de **COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA,** do Município de São Geraldo do Araguaia-Pa., lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2022**.**

P.R.C.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:82938B28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2022

PORTARIA Nº 230/2022-GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 05 de maio de 2022

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **SEBASTIÃO DA SILVA,** ocupante do cargo de **VIGIA–** lotado na Secretaria Municipal de Saúde- **Hospital-, FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem gozadas a contar de 01/05/2022 a 30/05/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:BE10ECDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2022

PORTARIA Nº 231/2022-GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia – PA, 05 de maio de 2022

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **IVONE RODRIGUES SILVA SOUSA,** ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM–** lotada na Secretaria Municipal de Saúde- **PSF. BEC-, FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021, para serem gozadas a contar de 02/05/2022 a 31/05/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:34589FC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2022

PORTARIA Nº 232/2022-GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 05 de maio de 2022

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **LUZENIRA DA SILVA SOBRINHO,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS–** lotada na Secretaria Municipal de Saúde- **CAPS-, FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem gozadas a contar de 02/05/2022 a 31/05/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:139EF380

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2022

PORTARIA Nº 234/2022-GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 05 de maio de 2022

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **MARIA LUCILEIA F. DA SILVA,** ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM–** lotada na Secretaria Municipal de Saúde- **UBS Beira Rio-, FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021, para serem gozadas a contar de 02/05/2022 a 31/05/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:1BAB690C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2022

PORTARIA Nº 236/2022/GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 05 de maio de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** a servidora, **ROSANA MOREIRA HERINGER,** ocupante do cargo de **BIOQUIMICA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 04/04/2022 a 03/10/2022**,** nos termos do artigo 128 da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:B49320BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2022

PORTARIA Nº 233/2022-GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 05 de maio de 2022

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **ANA CLÁUDIA DA SILVA G. PARDIM,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE–** lotada na Secretaria Municipal de Saúde- **PSF. Bela Vista-, FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 18/04/2022 a 17/05/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:511308F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2022

PORTARIA Nº 237/2022/GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 11 de maio de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **ADENILSON RODRIGUES DE ARAÚJO,** concursado, matrícula nº 401-1, ocupante do cargo de **PROFESSOR,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR,** pelo prazo de 02 (dois) anos, correspondente ao período de 01/05/2022 a 01/05/2024, nos termos do art. 128 da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:C9AB1CF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2022

PORTARIA Nº 238/2022-GPMSAGA
São Geraldo do Araguaia-Pa, 11 de maio de 2022.

Jefferson Douglas Jesus Oliveira, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CEDER**, **COM ÔNUS,** para o Município de Eldorado dos , a servidora **ROSALINA MARQUES DE SOUSA,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** efetivada neste município desde 2003, para prestar serviços junto aquele Município, cuja lotação será definida pelo próprio órgão cessionário.

Art. 2º - A cessão será pelo prazo 01 (um) ano, a contar do dia 01 de maio de 2022 a 01 de maio de 2023, enquanto perdurar o interesse entre as partes, e desde que requerida 30 (trinta) dias antes do término de cada exercício.

Art. 3º- Esta cedência poderá ser extinta a qualquer tempo, por mera conveniência ou necessidade do ente municipal, o qual deverá comunicar ao cessionário com 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:AB7E3A2E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20210165

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-0030

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....:GLÁUCIA NICIA DE OLIVEIRA CRISTO

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022, 0505 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação Orçamentária 10 302 0005 2.051 – Manutenção do atendimento Hospitalar e Ambulatorial, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serviços de terceitos pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15 Locação de Imóveis.

VIGÊNCIA.....: 06 de abril de 2022 à 31de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de abril de 2022

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:80B0A3C9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº 028A/PMS/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 29.909.898/0001-05, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará.

CONTRATADA: R V S TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.958.203/0001-00, estabelecida na R UM, NÚMERO: 2, CEP: 68.555-970, BAIRRO/DISTRITO: SETOR CHACARA, MUNICÍPIO: XINGUARA.

OBJETO: Resolvem de comum acordo, ALTERAR o CONTRATO DE FORNECIMENTO POR ITEM KM RODADOS/ TRANPOSRTE ESCOLAR Nº 028A/PMS/2021,constante do Processo Pregão Eletronico nº 018/FUNDEB/2021.

REAJUSTE: Fica reajustado em 25% (vinte e cinco porcento), o valor do saldo do CONTRATO Nº 028A/PMS/2021, passando o valor do saldo para R$ 321.831,75 (trezentos e vinte um mil e oitocentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos).

JUSTIFICATIVA: No interesse da Administração, objetivando a continuidade do fornecimento de Transporte de Alunos da zona rural para a sede do Município, durante o período escolar, destinados ao atendimento dos alunos das Escolas e Creches deste Município, Sapucaia – Pará.
.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto do artigo 65, inciso II, alínea "d", §§1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 10 de Maio de 2022.

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:FBDE5DED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20210017; **ORIGEM:** ADESÃO/CARONA A/2021 – 001PMSJP; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADA:** NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA; **OBJETO:** O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e seu respectivo reajuste anual, nos termos das cláusulas 3ª e 5ª do Contrato, respectivamente; **VIGÊNCIA:** 26/03/2022 até 26/03/2023; **VALOR REAJUSTADO:** 26.615,62; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de março de 2022.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:80663FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO E AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfirio através do pregoeiro do município de Senador José Porfírio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº. 004/2022**, realizado no dia 25/04/2022 às 09:00 horas, tendo como vencedora: **J. COLETTO DA SILVA, CNPJ nº. 37.361.975/0001-55,** nos itens: 12, 26, 31, 34 e 35, com valor total de **R$ 60.050,00** (sessenta mil e cinquenta reais); **A. GOMES DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ nº. 08.940.228/0001-73** nos itens 08, 14, 25, 27, 32 e 38 com valor total de **R$ 243.400,00** (Duzentos e quarenta e três mil e quatrocentos reais) e **F. A. DIAS PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº. 35.395.107/0001-60** nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 33, 36 e 37 com valor total de **R$ 635.347,50** (Seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Senador José Porfírio-PA, 25 de abril de 2022.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 004/2022
O Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio, Exma. **Sra. Samiriam Santana Bitencourt**, com base nas Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, e legislações correlatas, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, homologou a adjudicação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 004/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo como favorecidas as empresas: **J. COLETTO DA SILVA, CNPJ nº. 37.361.975/0001-55**, com valor total de R$ 60.050,00 (sessenta mil e cinquenta reais); **A. GOMES DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ nº. 08.940.228/0001-73,** com valor total de R$ 243.400,00 (Duzentos e quarenta e três mil e quatrocentos reais) e **F. A. DIAS PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº. 35.395.107/0001-60,** com valor total de R$ 635.347,50 (Seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), cujo **objeto** Registro de Preços para eventual Prestação de serviços de manutenção Preventiva/Corretiva de Centrais de Ar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio (Conforme Termo de Referência)**.**

Senador José Porfírio/PA, 03 de maio de 2022.

SAMIRIAM SANTANA BITENCOURT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:4147D1A6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220256 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 9/2022-015PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICAPE CABINE DUPLA 4X2, 0KM, A/M:2021/2022, DESTINADO AOS SERVIÇOS E MELHORIAS DAS CONDIÇÕES E BEM-ESTAR SOCIAL, CONFORME RECURSO N° 202141820002-ZEQUINHA MARINHO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ**, CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** Contratada: **ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA;** no valor total de **R$ 163.830,00 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e trinta reais)**. VIGÊNCIA: 11 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022 - DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2022.

TUCUMÃ, 11 de maio de 2022.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:902D3672

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 678/2022

LEI MUNICIPAL N.º 678/2022 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

RECONHECE NO MUNICÍPIO DE TUCUMA/PA, O DIA 09 DE JULHO COMO O DIA DOS COLECIONADORES, ATIRADORES E CAÇADORES E SUAS ATIVIDADES COMO ATIVIDADE DE RISCO, CONFIGURANDO EFETIVA NECESSIDADE E EXPOSIÇÃO À SITUAÇÃO DE RISCO À VIDA E INCOLUMIDADE FÍSICA, CONFORME OS TERMOS DO Art. 10 DA LEI FEDERAL nº 10.826 de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ, Estado do Pará, Celso Lopes Cardoso no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tucumã aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Reconhece como o dia 09 de julho, como Dia nacional dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CAC'S.

Art. 2º. Fica reconhecida, no Município De Tucumã/Pa, a efetiva necessidade por exercício de atividade de risco e ameaça à integridade física dos Colecionadores, Atiradores esportivos e Caçadores (CAC'S) para fins do disposto no Art. 10 da Lei Federal nº 10.826, de 2003.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, aos 27 de abril de 2022.

MARA SANTOS MARINHO VIEIRA
Sec. Mun. de Administração

Registrado e publicado nesta data, conforme art. 12 dos ADFT da LOM

Tucumã-PA, 27/04/2022.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal de Tucumã

Autores do Projeto de Lei. Vers.

MAELY MATOS BENEDETTI;

FRANCISCO R. BARRETO;

WELLINGTON FARIA DA COSTA.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:F3DA81EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 060/2022PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220256
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-015PMT

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICAPE CABINE DUPLA 4X2, 0KM, A/M:2021/2022, DESTINADO AOS SERVIÇOS E MELHORIAS DAS CONDIÇÕES E BEM-ESTAR SOCIAL, CONFORME RECURSO N°202141820002-ZEQUINHA MARINHO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ.

O SR **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **GABRIELLE REGINA SILVA** , CPF nº 013.927.802-84, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 11 de Maio de 2022

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:56362082

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo do Contrato nº 20210022, DL Nº 003/2021-FMAS, publicado no Diário Oficial dos Municípiosdo Estado do Pará de 09 de maio de 2022, Nº 2988, pág. 107, Onde se lê: MARLENE BOONE ULIANA **LEIA-SE**: CAROLINE BOONE ULIANA.

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:9B3FD26F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 007-22.

DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE Nº:007/2022
SERVIDOR IMPUTADO: Nilton Abreu Moreira
ASSUNTO: **Portaria 256/2022 – PAD. Conduta Escandalosa. Denúncia Caluniosa. Ofensa Verbal.**

_____

I – Do Relatório

Dispenso o relatório, haja vista o mesmo ter sido minuciosamente relatado por meio do relatório final de fls. 64-66.

II – Do Mérito e Conclusão

De acordo com o Relatório Final da comissão disciplinar processante, instaurada pela Portaria 256/2022, houve entendimento pela responsabilidade do servidor, do teor da denúncia feita, fls. 06-07. Concluíram no sentido de suspender o servidor Nilton Abreu Moreira, pois acusou o secretário de saúde de estar cometendo crime, no exercício de sua função, e ofendeu toda a classe de enfermeiras lotadas neste município, ferindo não só a honra e vida privada desses, mas principalmente causando escândalo na administração pública, pois como foi apurado na investigação a denúncia de assédio sexual não ficou comprovado.
De acordo, com as provas, depoimentos acostados aos autos administrativo, ficou claro que a servidor, muito embora, tenha se retratado, foi quem gravou o áudio acusando falsamente o secretário de saúde de cometer assédio sexual com as enfermeiras.
Observo que a corregedoria tomou o cuidado em apurar se a acusação feita pelo Sr. Nilton Abreu possuía veracidade. Entretanto, o próprio servidor indiciado, em seu depoimento nos autos de sindicância, fls. 15, declarou que o áudio publicado por ele não era uma denúncia, mas uma brincadeira de mal gosto. Logo, não havia procedência na denúncia feita pelo indiciado.
Ou seja, se alguém denúncia um crime e tal denúncia é inócua, vaga, houve o cometimento do crime de calúnia. Justamente por ter falsamente atribuído um crime ao secretário de saúde deste município.
Não foi pelo fato de a vítima ter sido o secretário de saúde, que fez com que o PAD fosse instaurado. Pelo contrário, todas as enfermeiras lotadas no município foram atacadas, uma acusação extremamente machista e sexista. Por mais que a falsa a acusação envolvesse o nome de outro servidor do "alto ou baixo escalão", ainda assim tal fato seria apurado.
O Município de Xinguara, já tem demonstrado por diversas vezes que zela por seus servidores, respeita a honra, o trabalho desenvolvido por cada um. Nenhum servidor pode ter sua moral e integridade atacada por outro servidor e terceiros. São estas condutas reprimidas e passíveis de sanções, conforme previsão da RJU. A Corregedoria Geral do Município de Xinguara está e deve sempre ficar atenta a ocorridos perpetrados por servidores lotados neste município, como este ou qualquer outro que venha ferir direito dos próprios servidores e terceiros, tomadores do serviço público.
Sendo assim, foi acertada a conclusão da comissão processante, é medida de justiça o acatamento do relatório final da comissão.
Quanto as atenuantes do indiciado, ela nunca respondeu processo administrativo disciplinar, nem contem advertências em sua pasta funcional. De fato o áudio publicado por ele foi em um grupo reservado da família, ele fez um pedido de retratação e desculpas e se arrepende por ter publicado o áudio.
Por fim, após análise dos autos e do despacho do corregedor deste município, entendo que de fato a aplicação de penalidade administrativa em face do servidor Nilton Abreu Moreira se faz necessária, para que seja SUSPENSO DE SUAS ATIVIDADES, NO PRAZO DE 30 (trinta) dias, **conforme artigo 122, II c/c artigo 125, § 2º e § 4º da RJU. Devendo ser convertida em multa, conforme § 2º do mesmo artigo. O servidor deverá permanecer no trabalho e arcará com multa de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, logo, trabalhará no decorrer dos 30 dias de suspensão e receberá somente metade da remuneração que teria direito durante os referidos dias, sem prejuízo dos seus rendimentos integrais durante os demais dias de trabalho.**
Observa-se que se não houvesse as atenuantes no caso em tela, o servidor sofreria uma sanção mais grave, conforme previsão da RJU. Todavia, em virtude das atenuantes acima, sua sanção disciplinar foi reduzida.

Sendo assim, RESOLVO:

I – **ACATAR o Relatório Final da Comissão Processante, de fls. 64 à 67, bem como o Despacho da Corregedoria de fls. 68, para SUSPENDER por 30 (trinta) dias o servidor Nilton Abreu Moreira, em virtude dos fatos a ele imputado nesta sindicância investigativa.**

II – Determino, a intimação do servidor da presente decisão, bem como sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Pará;

III – Determino o encaminhamento desta decisão para o RH, para que o servidor seja suspensa com início no dia 09/05/2022.

PUBLICA-SE E INTIMA-SE.

Xinguara - PA, 02 de abril de 2022.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal de Xinguara

DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE Nº:007/2022
SERVIDOR IMPUTADO: Nilton Abreu Moreira
ASSUNTO: **Portaria 256/2022 – PAD. Conduta Escandalosa. Denúncia Caluniosa. Ofensa Verbal.**

_____

I – Do Relatório

Dispenso o relatório, haja vista o mesmo ter sido minuciosamente relatado por meio do relatório final de fls. 64-66.

II – Do Mérito e Conclusão

De acordo com o Relatório Final da comissão disciplinar processante, instaurada pela Portaria 256/2022, houve entendimento pela responsabilidade do servidor, do teor da denúncia feita, fls. 06-07. Concluíram no sentido de suspender o servidor Nilton Abreu Moreira, pois acusou o secretário de saúde de estar cometendo crime, no exercício de sua função, e ofendeu toda a classe de enfermeiras lotadas neste município, ferindo não só a honra e vida privada desses, mas principalmente causando escândalo na administração pública,

pois como foi apurado na investigação a denúncia de assédio sexual não ficou comprovado.
De acordo, com as provas, depoimentos acostados aos autos administrativo, ficou claro que a servidor, muito embora, tenha se retratado, foi quem gravou o áudio acusando falsamente o secretário de saúde de cometer assédio sexual com as enfermeiras.
Observo que a corregedoria tomou o cuidado em apurar se a acusação feita pelo Sr. Nilton Abreu possuía veracidade. Entretanto, o próprio servidor indiciado, em seu depoimento nos autos de sindicância, fls. 15, declarou que o áudio publicado por ele não era uma denúncia, mas uma brincadeira de mal gosto. Logo, não havia procedência na denúncia feita pelo indiciado.
Ou seja, se alguém denúncia um crime e tal denúncia é inócua, vaga, houve o cometimento do crime de calúnia. Justamente por ter falsamente atribuído um crime ao secretário de saúde deste município.
Não foi pelo fato de a vítima ter sido o secretário de saúde, que fez com que o PAD fosse instaurado. Pelo contrário, todas as enfermeiras lotadas no município foram atacadas, uma acusação extremamente machista e sexista. Por mais que a falsa a acusação envolvesse o nome de outro servidor do "alto ou baixo escalão", ainda assim tal fato seria apurado.
O Município de Xinguara, já tem demonstrado por diversas vezes que zela por seus servidores, respeita a honra, o trabalho desenvolvido por cada um. Nenhum servidor pode ter sua moral e integridade atacada por outro servidor e terceiros. São estas condutas reprimidas e passíveis de sanções, conforme previsão da RJU. A Corregedoria Geral do Município de Xinguara está e deve sempre ficar atenta a ocorridos perpetrados por servidores lotados neste município, como este ou qualquer outro que venha ferir direito dos próprios servidores e terceiros, tomadores do serviço público.
Sendo assim, foi acertada a conclusão da comissão processante, é medida de justiça o acatamento do relatório final da comissão.
Quanto as atenuantes do indiciado, ela nunca respondeu processo administrativo disciplinar, nem contem advertências em sua pasta funcional. De fato o áudio publicado por ele foi em um grupo reservado da família, ele fez um pedido de retratação e desculpas e se arrepende por ter publicado o áudio.
Por fim, após análise dos autos e do despacho do corregedor deste município, entendo que de fato a aplicação de penalidade administrativa em face do servidor Nilton Abreu Moreira se faz necessária, para que seja SUSPENSO DE SUAS ATIVIDADES, NO PRAZO DE 30 (trinta) dias, **conforme artigo 122, II c/c artigo 125, § 2º e § 4º da RJU. Devendo ser convertida em multa, conforme § 2º do mesmo artigo. O servidor deverá permanecer no trabalho e arcará com multa de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, logo, trabalhará no decorrer dos 30 dias de suspensão e receberá somente metade da remuneração que teria direito durante os referidos dias, sem prejuízo dos seus rendimentos integrais durante os demais dias de trabalho.**
Observa-se que se não houvesse as atenuantes no caso em tela, o servidor sofreria uma sanção mais grave, conforme previsão da RJU. Todavia, em virtude das atenuantes acima, sua sanção disciplinar foi reduzida.

Sendo assim, RESOLVO:

I – **ACATAR o Relatório Final da Comissão Processante, de fls. 64 à 67, bem como o Despacho da Corregedoria de fls. 68, para SUSPENDER por 30 (trinta) dias o servidor Nilton Abreu Moreira, em virtude dos fatos a ele imputado nesta sindicância investigativa.**

II – Determino, a intimação do servidor da presente decisão, bem como sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Pará;

III – Determino o encaminhamento desta decisão para o RH, para que o servidor seja suspensa com início no dia 09/05/2022.

PUBLICA-SE E INTIMA-SE.

Xinguara - PA, 02 de abril de 2022.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal de Xinguara

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:F22B1C56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 142-22-DECRETA FERIADO MUNICIPAL NO DIA 13 DE MAIO DO CORRENTE ANO

DECRETO Nº. 142/22 DE 11 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara...

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 5.028 de 13 de maio de 1982;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 983 de 12 de maio de 2017 que dispõe sobre a instituição do dia 13 de maio como feriado municipal, e

CONSIDERANDO as festividades alusivas ao 40º Aniversário de Emancipação Político Administrativo de Xinguara, de acordo com a Lei Municipal nº 983/2017.
DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL** no dia 13 de maio do corrente ano, em comemoração ao 40º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Xinguara.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2022.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:C0E5CD5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - 022/2022/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 046/2022/PMX

A D J U D I C A Ç Ã O

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 022/2022/FMS. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico a licitação em questão onde o objeto resume-se a **AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEICULOS 0KM, TIPO PICK-UP, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO,** destinados ao transporte de pacientes usuários do SUS para tratamento de saúde, conforme as demandas da Secretaria de Saúde, deste Município de Xinguara – Pará**,** por um período de 12 (dose) meses consecutivos. em favor da firma:
CONCEITO VEICULOS ESPECIAIS LTDA, estabelecida na AV Gurupi, S/N, quadra 101 lote 12, bairro Jardim Helvécia CEP: 74.933-350, Aparecida de Goiânia - GO, inscrita no CNPJ 14.270.164/0001-43, e-mail: conceito.ve@gmail.com Telefone: (62) 3085-4646, representado neste ato pelo Sr. **ANDERSON FERRAZ DE SOUZA**, brasileiro , divorciado, portador do documento de identidade RG Nº FR599883-DPF/GO e do CPF Nº 982.247.001-00, residente e domiciliada Alameda Alcides de Araújo Romão QD.66 LT. 20 Setor Faicalville, Goiânia - GO CEP 74.350-030.

XINGUARA - PA, 05 de maio de 2022.

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:843EA70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 022/2022/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 046/2022/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 022/2022/FMS

OBJETO: Registro de Preço para **AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEICULOS 0KM, TIPO PICK-UP, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO,** destinados ao transporte de pacientes usuários do SUS para tratamento de saúde, conforme as demandas da Secretaria de Saúde, deste Município de Xinguara – Pará**,** por um período de 12 (dose) meses consecutivos.

FIRMAS VENCEDORAS:

CONCEITO VEICULOS ESPECIAIS LTDA, estabelecida na AV Gurupi, S/N, quadra 101 lote 12, bairro Jardim Helvécia CEP: 74.933-350, Aparecida de Goiânia - GO, inscrita no CNPJ 14.270.164/0001-43, com o item 01 perfazendo um valor total de R$ 897.000,00 (Oitocentos e Noventa e Sete Mil Reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022/FMS**, apresentado pelo Pregoeiro. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

XINGUARA – PA, 10 de maio de 2022.

Fundo Municipal de Saúde
YPARAGUASSU GOIANO REMÍGIO MOREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:1368EAC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
ESTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - 022/2022/FMS

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 022/2022/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 046/2022/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022/PMX

Objeto:
Constitui objeto da presente Ata registrar os preços destinados ao Registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEICULOS 0KM, TIPO PICK-UP, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO,** destinados ao transporte de pacientes usuários do SUS para tratamento de saúde, conforme as demandas da Secretaria de Saúde, deste Município de Xinguara – Pará**,** por um período de 12 (dose) meses consecutivos.

Órgão: o **Município de Xinguara**, representado pela seu Secretário de Saúde a **Sr. Yparaguassu Goiano Remígio Moreira**, brasileiro, casado, Fisioterapeuta, portador do RG nº 296161-7, SSP/GO, e inscrito no CPF sob nº 805.416.581-15, residente e domiciliado na Rua Ponte Miranda, nº 498, Centro, Xinguara, Estado do Pará, Estado do Pará

FORNECEDORES REGISTRADOS - DETALHAMENTO CONFORME PLANILHA ANEXA.

CONCEITO VEICULOS ESPECIAIS LTDA, estabelecida na AV Gurupi, S/N, quadra 101 lote 12, bairro Jardim Helvécia CEP: 74.933-350, Aparecida de Goiânia - GO, inscrita no CNPJ 14.270.164/0001-43, e-mail: conceito.ve@gmail.com Telefone: (62) 3085-4646, representado neste ato pelo Sr. **ANDERSON FERRAZ DE SOUZA**, brasileiro , divorciado, portador do documento de identidade RG Nº FR599883-DPF/GO e do CPF Nº 982.247.001-00, residente e domiciliada Alameda Alcides de Araújo Romão QD.66 LT. 20 Setor Faicalville Goiânia - GO CEP 74.350-030.

Xinguara - PA, 10 de maio de 2022.

Fundo Municipal de Saúde
YPARAGUASSU GOIANO REMÍGIO MOREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:BB4EB010

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20220186

Ata de Registro de Preços Nº 20220186, **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes incluindo conjuntos escolares (kit professor/aluno), kit de merenda e material de copa e cozinha para equipar as escolas municipais de Rio Maria-PA. Celebrada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.144.176/0001-78, representada neste ato pela Sra. **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, portadora do CPF sob o n.º 300.261.052-68, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO MARIA,** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o n° 18.2266.416/0001-11, ambas com sede na Avenida Rio Maria, n.º 241, CEP: 68.530-000, Centro, Rio Maria - Pará, representada pelo o Sr. **ADJAIR RIBEIRO DA SILVA,** Secretário Municipal de Educação, nomeado pela Portaria n° 002 de 01 de janeiro de 2021, portador do CPF sob o n° 470.571.811-91, sendo neste ato órgão gerenciador, e as Empresa cujo os preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022-000005-SRP**, Tipo: menor preço por item. Tornamos público, o extrato da ata de registro de preços. **VALOR GLOBAL:** R$ 896.476,00 (oitocentos e noventa e seis mil e quatrocentos e setenta e seis reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 11/05/2022; **VIGÊNCIA DA ATA:** 12(DOZE) meses a partir da data da sua publicação, tendo o seu valor registrado da seguinte forma:
Empresa: ALEXON DE J F MAGALHAES, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 14.847.216/0001-00, estabelecida à R DOS CARIPUNAS, CASA 5, N 880, JURUNAS, Belém PA, (91) 99178-0501, representada neste ato pelo Sr(a). **ALEXON DE JESUS F. MAGALHÃES**, inscrito no C.P.F. sob o nº 483.305.822-72.

ITEM:	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES:	UNIDADE:	QUANTIDADE:	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
00006	KIT MERENDA ESCOLAR - Marca.: VERMA A) Canecas plásticas graduadas, 350ml, cor azul royal, material virgem, atóxico, resistente a impacto e inodoro. B) Colheres plásticas 15ml, comprimento do cabo 12cm, cor azul royal, material virgem, atóxico, resistente a impacto e inodoro.C)Pratos plásticos600ml	KIT	3,900.00	6,890	26.871,00

	com aba, cor azul royal, material virgem, atóxico, resistente a impacto e inodoro. A - 1300UN; B - 1300UN;C1300UN.				
VALOR TOTAL R$					**R$ 26.871,00**

Empresa: C. LEITE RIBEIRO EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 39.777.444/0001-73, estabelecida à AV. SOIS, Nº 598, CENTRO, Rio Maria PA, representada neste ato pelo Sr(a). **CLEONE LEITE RIBEIRO**, inscrito sob o C.P.F. sob o nº 963.596.252-53.

ITEM:	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES:	UNIDADE:	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
00007	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO "BATIDO" TAMANHO 38(13. 700ML) - Marca.: ALUBOM Reforçado e de boa qualidade e durabilidade, com alças super resistente, que permite aquecimento mais rápido e uniforme, proporcionando uma fácil limpeza, por ter espessura grossa, conserva o calor por mais tempo, mantendo o sabor e as propriedades dos alimentos.	UNIDADE	5.00	67,000	335,00
00008	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO "BATIDO" TAMANHO 40(16. 000ML) - Marca.: ALUBOM Reforçado e de boa qualidade e durabilidade, com alças super resistente, que permite aquecimento mais rápido e uniforme, proporcionando uma fácil limpeza, por ter espessura grossa, conserva o calor por mais tempo, mantendo o sabor e as propriedades dos alimentos	UNIDADE	5.00	57,000	285,00
00011	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO "BATIDO" TAMANHO 70(92. 000ML) - Marca.: ALUBOM Reforçado e de boa qualidade e durabilidade, com alças super resistente, que permite aquecimento mais rápido e uniforme, proporcionando uma fácil limpeza, por ter espessura grossa, conserva o calor por mais tempo, mantendo o sabor e as propriedades dos alimentos.	UNIDADE	20.00	487,000	9.740,00
00013	CALDEIRÃO PANELA LINHA HOTEL GIGANTE EM ALUMÍNIO REFORÇADO TAM.45(60LT) - Marca.: ALUBOM De boa qualidade e durabilidade, com tampa, ideal para o preparo de alimentos em grandes quantidades. Espessura do alumínio 3mm.	UNIDADE	10.00	212,000	2.120,00
00014	CALDEIRÃO PANELA LINHA HOTEL GIGANTE EM ALUMÍNIO REFORÇADO TAM.50(83LT) - Marca.: ALUBOM De boa qualidade e durabilidade, com tampa, ideal para o preparo de alimentos em grandes quantidades. Espessura do alumínio 3mm.	UNIDADE	15.00	327,000	4.905,00
00016	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO PROFISSIONAL TAM. 15 LITROS - Marca.: ALUBOM Corpo feito todo em alumínio maciço extremamente forte, borracha de vedação em silicone com encaixe firme e perfeito, tampa com trava por barra e rosca central, com duas válvulas de segurança, proporcionando ao usuário maior segurança e prevenindo acidente.	UNIDADE	10.00	153,000	1.530,00
00017	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO PROFISSIONAL TAM. 20 LITROS - Marca.: ALUBOM Corpo feito todo em alumínio maciço extremamente forte, borracha de vedação em silicone com encaixe firme e perfeito, tampa com trava por barra e rosca central, com duas válvulas de segurança, proporcionando ao usuário maior segurança e prevenindo acidente.	UNIDADE	10.00	192,000	1.920,00
00018	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO PROFISSIONAL TAM. 35 LITROS - Marca.: ALUBOM Corpo feito todo em alumínio maciço extremamente forte, borracha de vedação em silicone com encaixe firme e perfeito, tampa com trava por barra e rosca central, com duas válvulas de segurança, proporcionando ao usuário maior segurança e prevenindo acidente.	UNIDADE	10.00	317,000	3.170,00
VALOR TOTAL R$					**R$ 24.005,00**

Empresa: HD SAT COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 20.486.284/0001-85, estabelecida à RUA NOVE Nº 228, CENTRO, Rio Maria PA, (094) 99147-7382, representada neste ato pelo Sr(a). **VIUMONES BATISTA SANTANA**, inscrito no C.P.F. sob o nº 794.150.672-68

ITEM:	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES:	UNIDADE:	QUANTIDADE:	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
00002	COMPUTADOR QUAD-CORE (4 NÚCLEOS), 8GB DDR4 3200Mhz (UDIMM) 2X4GB SINGLE RANK - Marca.: BRAZIL PC SSD 240GB NVME; Fonte ATX450/500 Reais, 80 Plus Bronze, Automática (100 - 240); monitor 22 com entrada HDMI; teclado com tecnologia "Anti-Ghosting" e Mouse 3200 DPI.	UNIDADE	40.00	2.400,000	96.000,00
00003	NOTEBOOK QUAD-CORE - 8GB RAM DDR4 - 240GB SSD/M2 - Marca.: LENOVO WINDOWS 10 HOME TELA 15,6" (FULL HD; 1920;1080) PLACA DE REDE LAN 10/100/1000; BLUETOOTH 4.1; WI-FI; PLACA WIRELESS 802.11 AC; SAÍDA HDMI; ENTRADA LAN (RJ-45) ENTRADA/SAÍDA P2 PARA MICROFONE/FONE DE OUVIDO; QUANTIDADE DE ENTRADAS USB 2.0: 02 QUANTIDADE DE ENTRADAS USB 3.0: 01	UNIDADE	50.00	2.200,000	110.000,00
00004	MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM ADF - Marca.: EPSON EC O TANK L6270 Ideal para empresas e grupo de trabalho. A multifuncional wireless Eco-Tank, utiliza a inovadora impressão sem cartuchos, com novo design de tanques frontais, garrafas de tinta com abastecimento automático e programados para um abastecimento fácil de cada cor. Além disso com o sistema Eco - Tank e possível imprimir 7.500 páginas em preto ou 6.000 páginas colorida, imprima centenas de projetos sem interrupções, com kit de tinta e possível economizar o gasto de 35 cartuchos de tinta2, a economia chega a 90 por cento com o uso do "Sistema Eco-Tank. – Tecnologia de impressão: Jato de tinta Precision Core 1S de 4 cores; Velocidade da impressão: Até 4800 x 1200 DPI de resolução otimizada em vários tipos de papel, em preto e branco, imprime 33 páginas por minuto, colorida 20 páginas por minuto, impressão ISO preto e branco 15 páginas por minuto; - Sistemas Operacionais: Windows Vista, Windows 7, Windows 8/8, 1/Windows 10 (32bit/64bit) Windows XP SP3 (32bit) Windows XP profissional x64 Edition SP Windows Server 2003 SP2 - Windows Server 20167 - Mac OS X 10.6.8 Mac OS 10.12 X 7; - Temperatura: Em operação 10 a 35gc, armazenamento 20 a 40gc, umidade em operação 20% a 80%, armazenamento 5% a 85%(sem condensação), nível de ruídos, impressão PC premium glossy(lustre): 37 dB(A) PC papel normal: 53dB(A); Dimensões: 41,7cm x 50,3cm x 25,5(aberta) 37,5cm x 34,7 x 23,1cm(fechada)	UNIDADE	15.00	1.400,000	21.000,00
VALOR TOTAL R$					**R$ 227.000,00**

Empresa: HUGO VIEIRA BARBOSA 46761091802, inscrito sob o C.N.P.J. sob o nº 43.390.328/0001-74, estabelecida à R FRANCISCO GALLI, SALA 1, N 352, J R D MARTANI, Catanduva SP, (17) 99725-8828, representada neste ato pelo Sr(a). **HUGO VIEIRA BARBOSA**, inscrito no C.P.F. sob o nº 467.610.918-02.

ITEM:	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES:	UNIDADE:	QUANTIDADE:	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
00009	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO "BATIDO" TAMANHO 55(46. 500ML) - Marca.: ASJ Reforçado e de boa qualidade e durabilidade, com alças super resistente, que permite aquecimento mais rápido e uniforme, proporcionando uma fácil limpeza, por ter espessura grossa, conserva o calor por mais tempo, mantendo o sabor e as propriedades dos alimentos.	UNIDADE	20.00	257,000	5.140,00
00010	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO "BATIDO" TAMANHO 60(62. 000ML) - Marca.: ASJ Reforçado e de boa qualidade e durabilidade, com alças super resistente, que permite aquecimento mais rápido e uniforme, proporcionando uma fácil limpeza, por ter espessura grossa, conserva o calor por mais tempo, mantendo o sabor e as propriedades dos alimentos.	UNIDADE	20.00	295,000	5.900,00
00012	CALDEIRÃO PANELA LINHA HOTEL GIGANTE EM ALUMÍNIO R EFORÇADO TAM.40(45LT) - Marca.: ASJ De boa qualidade e durabilidade, com tampa, ideal para o preparo de alimentos em grandes quantidades. Espessura do alumínio 3mm.	UNIDADE	10.00	177,000	1.770,00
00015	CALDEIRÃO PANELA LINHA HOTEL GIGANTE EM ALUMÍNIO REFORÇADO TAM.60(127LTS) - Marca.: ASJ De boa qualidade e durabilidade, com tampa, ideal para o preparo de alimentos em grandes quantidades. Espessura do alumínio 3mm.	UNIDADE	15.00	440,000	6.600,00
VALOR TOTAL R$					**R$ 19.410,00**

Empresa: **JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita C.N.P.J. sob o nº 31.911.796/0001-68, estabelecida à Rua Cametá, São Francisco d, Tucuruí PA, (94) 99266-5276, representada neste ato pelo Sr(a). **CARLOS CEZAR VIEIRA JUNIOR**, inscrito C.P.F. sob o nº 008.232.552-98, R.G. nº 5886213 SSP-PA.

ITEM:	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES:	UNIDADE:	QUANTIDADE:	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
00001	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS, 30 X 30 COM SUPER FORNO - Marca.: SÓ AÇO - MEDIDAS DO PRODUTO: Profundidade 87cm, Comprimento 113cm, Altura 80cm; - INFORMAÇÕES TÉCNICAS:Queimadores fabricados em ferro fundido com alto padrão de dureza; 03 queimadores com consumo de 600gr/h; 03 queimadores com 300gr/h; Controle de temperatura: 0-300 graus, temperatura de trabalho 280 graus; forno com capacidade para 135 litros. - Medidas interna do forno de 89 x 58x 27; Consumo do forno: 800gr/h; quadro sem emendas; grelha fabricada em ferro fundido com alto padrão de dureza; registros de alta qualidade; bandeja coletora de gordura; consumo "GLP" 3.500gr/h.	UNIDADE	20.00	3.177,000	63.540,00
00022	ARMÁRIO DE AÇO - Marca.: SÓ AÇO Confeccionado em chapa de aço 26,045mm, com duas portas grandes e quatro prateleiras, reforço nas portas, capacidade 20kg por prateleira, pintura eletrostática epóxi, pó anti ferrugem, altura 198cm, largura 120cm, profundidade 45cm, peso 45kg.	UNIDADE	30.00	1.358,000	40.740,00
VALOR TOTAL R$					**R$ 104.280,00**

Empresa: SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 34.390.049/0001-10, estabelecida à R DE CIMA, BAIRRO NOVO, Marituba PA, (91) 98195-0107, representada neste ato pelo Sr(a). **ELYENAI SANTANA DE SOUZA**, inscrita C.P.F. sob o nº 036.872.542-16.

ITEM:	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES:	UNIDADE:	QUANTIDADE:	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
00019	CONJUNTO PROFESSOR COR AZUL - Marca.: SANTANA SOUZA Mesa colunas em tubo oblongo 29 x 58, base tubo 1.1/4 com tratamento ante-ferrugem, pintura epóxi, tampo em MDF perfil em PVC, cadeira, estrutura tubular 7/8 ch 1.55 solda MIG, tratamento anti-ferrugem, pintura epóxi, com assento e encosto em polipropileno anatômico.	CONJUNTO	20.00	800,000	16.000,00
00020	CONJUNTO ALUNO HEXAGONAL INFANTIL COM 06 CADEIRAS- Marca.: SANTANA SOUZA Composição: Metalon, Polímero termoplástico, acabamento dos tubos em ponteiras termoplástico na cor cinza, fixação da estrutura ao tampo através de parafusos sextavados com porcas americanas, os metais receberam tratamento por imersão ante ferrugem e pintura epóxi pó poliester na cor cinza, material do tampo, polímero termoplástico(Polipropileno), aterial do assento polímero termoplástico(Polipropileno),material da estrutura, metalon 20 x 20 plástico não tóxico, cor azul.	CONJUNTO	35.00	2.400,000	84.000,00
00021	CONJUNTO ALUNO FUNDAMENTAL - Marca.: SANTANA SOUZA Mesa tampo aglomerado MDF com espessura 18mm, revestido na parte superior laminado, melânico de alta pressão 8mm de espessura, acabamento textualizados na cor azul, cantos arrendondados, com rendimentos na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa finolica) de 6mm, aplicação de porcas com garra, rosca métrica M6 e comprimento 10mm, 06mm para espessura, topos encabeçados com fite de bordo em PVC, acabamentos textualizados na cor azul, colada com adesivo Hot Melting de 22mm largura e 3mm de espessura, montante verticais e travessa longitudinais confeccionado em aço carbonado laminado a frio, com costura seção oblonga de 29mm x 58mm em chapa 16(1.5mm), travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura formato em C, com seção circular 0 = 31,75mm (11/4) em chapa 16(1,5mm), pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio com costura seção circular de 0 = 38mm 1.1/2 em chapa 16(1.5mm), porta livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga), injentados, moldados anatomicamente pigmentado na cor azul.	CONJUNTO	300.00	838,000	251.400,00
00023	MESA P/ ESCRITÓRIO ELABORADA EM MDF 15MM - Marca.: SANTANA SOUZA Com acabamento no tampo com perfil em PVC, pés em aço com pintura epóxi na cor cinza, possuindo duas gavetas em MDF com chave fechando somente a gaveta superior, dimensões do produto, altura 75cm, largura 120cm, profundidade 60cm.	UNIDADE	15.00	597,000	8.955,00
00024	MESA PARA COMPUTADOR (ESCRITÓRIO COM NICHO E DUAS GAVETAS EM MDF) - Marca.: SANTANA SOUZA Longa durabilidade, amplo espaço, moderno, puxadores em	UNIDADE	15.00	1.277,000	19.155,00

	alumínio, gavetas com corrediças metálicas, maior resistência, facilidade para limpeza, design conteporâneo. Dimensões conforme imagem anexada ao processo.				
VALOR TOTAL R$					**R$ 379.510,00**

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:BE1A645D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022-PMSF-EDUCAÇÃO

Após analisado o resultado da Chamada Pública nº 001/2022-PMSF-EDUCAÇÃO, com o objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nos termos da Lei nº 11.947, de 16/07/2009 e resolução nº 06 do FNDE, de 08 de maio de 2020. O Secretário Municipal de Educação de São Francisco do Pará, Sr. Genilson Alessandro Souza de Nazaré, ADJUDICA e HOMOLOGA, os licitantes vencedores:

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Fornecedor Individual, JOÃO PAULO ARAUJO VASCONCELOS COSTA, portador de CPF nº 019.733.092-46, DAP SDW0019733092462101210336, residente e domiciliado à TV 94-Norte, KM-03, Zona Rural, CEP 68748-000, São Francisco do Pará.

ITENS	**PRODUTO**	**UND**	**QUANT**	VALOR DE AQUISIÇÃO	
				VALOR MÉDIA	**VALOR TOTAL**
3	Abóbora	KG	1.301	R$ 3,83	R$ 4.982,83
4	Macaxeira	Kg	1.217	R$ 4,13	R$ 5.026,21
5	Banana	KG	2.444	R$ 8,18	R$ 19.991,92
9	Couve folha	Mç	1.529	R$ 3,27	R$ 4.999,83
10	Jambu	Mç	1.567	R$ 3,19	R$ 4.998,73
	TOTAL				**R$ 39.999,52**

Fornecedor Individual, MARIO DE JESUS VASCONCELOS DA COSTA, portador do CPF nº 353.194.532-72, DAP SDW0353194532720504220158, residente e domiciliado TV 94-Norte, KM-03, Zona Rural, CEP 68748-000, São Francisco do Pará.

ITENS	**PRODUTO**	**UND**	**QUANT**	VALOR DE AQUISIÇÃO	
				VALOR MÉDIA	**VALOR TOTAL**
3	Abóbora	KG	1.301	R$ 3,83	R$ 4.982,83
4	Macaxeira	Kg	1.217	R$ 4,13	R$ 5.026,21
5	Banana	KG	2.444	R$ 8,18	R$ 19.991,92
9	Couve folha	Mç	1.529	R$ 3,27	R$ 4.999,83
10	Jambu	Mç	1.567	R$ 3,19	R$ 4.998,73
	TOTAL				**R$ 39.999,52**

Fornecedor Individual, ANDERSON ARAUJO VASCONCELOS COSTA, portador do CPF nº 009.477.362-98, DAP SDW0009477362982101210216, residente e domiciliado TV 94-Norte, KM-03, Zona Rural, CEP 68748-000, São Francisco do Pará,

ITENS	**PRODUTO**	**UND**	**QUANT**	VALOR DE AQUISIÇÃO	
				VALOR MÉDIA	**VALOR TOTAL**
5	Banana	KG	4.889	R$ 8,18	R$ 39.992,02
	TOTAL				**R$ 39.992,02**

COOLIVRE – Cooperativa Agrícola Livre União de São Francisco do Pará, devidamente registrada no CNPJ sob o nº 83.589.598/0001-23 e DAP jurídica nº SDW78358959800012307210924, neste ato representado pelo senhor Bruno José Sousa Silva portador do RG nº 6387558 e CPF nº 024.504.342-08 residente e domiciliado a Av. Santa Maria, Centro, 1141, CEP: 68.738-000, Santa Maria do Pará/PA.

ITENS	**PRODUTO**	**UND**	**QUANT**	VALOR DE AQUISIÇÃO	
				VALOR MÉDIA	**VALOR TOTAL**
2	Chicória	Mç	13.012	R$ 2,83	R$ 36.823,96
5	Banana	KG	7.790	R$ 8,18	R$ 63.722,20
6	Melancia	Mç	14.000	R$ 2,68	R$ 37.520,00
7	Tangerina	KG	14.000	R$ 5,80	R$ 81.200,00
8	Mamão	Kg	14.000	R$ 4,67	R$ 65.380,00
9	Couve folha	Mç	4.942	R$ 3,27	R$ 16.160,34
13	Polpa Acerola	Kg	1.627	R$ 9,38	R$ 15.261,26
14	Polpa Goiaba	KG	1.627	R$ 9,95	R$ 16,188,65
15	Polpa Maracujá	KG	1.627	R$ 10,58	R$ 17.213,66
	TOTAL				**R$ 349.470,07**

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PARÁ-APAESPA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.678.416/0001-02 e DAP JURIDICA SDW076784160001161219100l, sediada a Tv Marta Ribeiro, 56, QD-42, LT-14, Jaderlândia, Castanhal-Pa, 68.746-150, neste ato representado pelo Sr. Glifton Ranan Correa Duarte, portador do CPF nº 007.931.842-82 e RG nº 5813314, residente e domiciliado à Tv Prf Raimunda Marta Ribeiro, 56, Jaderlândia, Castanhal-Pa, 68.746-150.

ITENS	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR DE AQUISIÇÃO	
				VALOR MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Cheiro Verde	Mç	34.700	R$ 4,97	R$ 172.459,00
2	Chicória	Mç	13.012	R$ 2,83	R$ 36.823,96
4	Macaxeira	Kg	169	R$ 4,13	R$ 697,97
10	Jambu	Mç	3.533	R$ 3,19	R$ 11.270,27
11	Feijão da Colônia	Kg	1500	R$ 9,83	R$ 14.745,00
12	Farinha de Tapioca	KG	1500	R$ 11,73	R$ 17.595,00
	TOTAL				**R$ 253.591,20**

São Francisco do Pará, 11 de maio de 2022

GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:5CEC5231

